



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 665 - Matinhos, 04 de Outubro de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1633/2013

SÚMULA: "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.531/2012 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do § 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.531, de 10 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1634/2013

SÚMULA: "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.284/2009 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.284, de 18 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito e será integrado por:

I - 05 (cinco) representantes das Secretarias Municipais, indicados pelo Prefeito, cabendo a um deles a presidência do órgão;

II - por 01 (um) representante de entidades do comércio, indústria, serviços ou de produção existentes no Município;

III - por 01 (um) representante indicado pelo presidente do Sindicato dos Contabilistas cuja base territorial compreenda o Município;

IV - por 01 (um) representante de entidade de apoio ou representativa das micro e pequenas empresas existentes no Município, conforme definido em Decreto;

V - por 02 (dois) representantes de instituições financeiras que ofereçam linhas de crédito às micro e pequenas empresas existentes no Município;

VI - por 01 (um) representante de entidade de classe jurídica existente no Município;

VII - por 01 (um) representante de entidade fiscalizadora dos estabelecimentos comerciais das micro e pequenas empresas existentes no Município;

VIII - por 01 (um) representante de instituição de ensino superior que qualifique ou assessorie micro e pequenos empresários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1637/2013

SÚMULA: "Proíbe o uso e o armazenamento de botijão de gás dentro das unidades residenciais coletivas em condomínios habitacionais no município de Matinhos e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º_ Fica proibida a utilização e armazenamento de botijão de gás dentro das unidades residenciais coletivas em condomínios habitacionais no município de Matinhos.

Art.2º_ Estão dispensada da obrigatoriedade desta lei as unidades residenciais uni familiares até dois pavimentos e unidades coletivas em pavimentação térrea.

Art. 3º_ As unidades residenciais terão por força legal desta lei que adequar suas instalações de gás com tubulações de gás de forma coletivas e o armazenamento dos botijões de gás no pavimento térreo, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 4º_ A fiscalização da execução desta lei será feito pelos órgãos de relativa competência do Poder Executivo municipal com o apoio do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 5º_ Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Matinhos, 03 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 493 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Agosto do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1540 de 26 de julho de 2012 LDO 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Agosto do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 39.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Setembro 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 498/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 122.600,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1564 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 122.600,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) conforme abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
041220072.008600 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
155 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
041230072.008900 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
202 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
240 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contribuições	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
12361 ENSINO FUNDAMENTAL	
123510052.012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
681 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 7.500,00
Fonte de Recursos: 104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1236500262.022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1118 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo	R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1219 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
Fonte de Recursos: 107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	

11 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
1545104522.028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
1539 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
1545104522.102000 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1558 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
1561 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 504 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100192.030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	
1858 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	
081204522.007000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
2122 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
2145 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 600,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 122.600,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreva a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de dotação.

04 ADMINISTRAÇÃO	
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220072.008600 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
144 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
041230072.008900 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
198 3.1.90.46.00.00 Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
123510052012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
647 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 7.500,00
Fonte de Recursos: 647 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
1236500262.022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1158 3.3.90.32.00.00 Material. Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 103 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1197 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 22.000,00
Fonte de Recursos: 107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	

11 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
1545104522.028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
1539 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
1618 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 503 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1545104522.102000 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1665 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100192.030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	
1679 3.1.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	



Atos do Poder Executivo

<p>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 06182 DEFESA CIVIL 0618204522.087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 2120 3.3.90.14.00.00.00 Diárias Pessoal Civil Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 2.100,00
<p>Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.</p>		
<p>Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.</p>		
<p>Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.</p>		
<p>Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>		
<p>Matinhos, 10 de setembro de 2013.</p>		
<p>EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal</p>		

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal</p>		
<p>DECRETO Nº 504/2013</p>		
<p>Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 143.018,79 (Cento e Quarenta e Três Mil e Dezoto Reais e Setenta e Nove Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.</p>		
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.</p>		
<p>Decreta:</p>		
<p>Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 143.018,79 (Cento e Quarenta e Três Mil e Dezoto Reais e Setenta e Nove Centavos) conforme abaixo:</p>		
<p>11 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 1545100182.029000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1491 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J Fonte de Recursos: 507 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente</p>		RS 29.418,79
<p>10 SECRETARIA DE MAIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA 10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 18541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 1854100172.027000 AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO 1452 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 113.600,00
<p>TOTAL SUPLEMENTADO</p>		RS 143.018,79

<p>Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro.</p>		
<p>Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.</p>		
<p>Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.</p>		
<p>Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.</p>		
<p>Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>		
<p>Matinhos, 13 de setembro de 2013.</p>		
<p>EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal</p>		

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal</p>			
<p>DECRETO Nº 507/2013</p>			
<p>Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 1.466.020,00 (Um Milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e vinte Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.</p>			
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.</p>			
<p>Decreta:</p>			
<p>Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$1.466.020,00 (Um Milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e vinte Reais) conforme abaixo:</p>			
<p>02 PODER EXECUTIVO 02.02 GABINETE DO PREFEITO 0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 37 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>			RS 3.900,00
<p>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 165 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 3.000,00	
<p>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 0824400052011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 320 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 15.000,00	
<p>07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0824300060006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR 599 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 10.000,00	
<p>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 777 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 5.000,00	
<p>08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 1014 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens 1035 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente</p>		RS 395.000,00 RS 1.000,00	
<p>123610052201900000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 990 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recursos: 103 5% - Recursos Vinculados - Exercício Corrente</p>		RS 55.000,00	
<p>3173 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recursos: 104 25% - Recursos Vinculados - Exercício Corrente</p>		RS 164.000,00	
<p>3177 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recursos: 107 Salário Educação - Recursos Vinculados - Exercício Corrente</p>		RS 177.000,00	
<p>08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL 1223 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente</p>		RS 395.000,00	

<p>11 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1539 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 29.418,79	
<p>1545104522102000 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS 1539 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 68.000,00	
<p>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE 1789 3.1.90.46.00 Auxílio alimentação 1824 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita Fonte de Recursos: 303- Recursos Vinculados - Exercício Corrente</p>		RS 12.000,00 RS 15.000,00	
<p>1030100242088000 AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL 1902 3.3.90.00.00 Outros serviços de Terceiros P.J Fonte de Recursos: 303- Recursos Vinculados - Exercício Corrente</p>		RS 2.900,00	
<p>1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE 1779 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil 1787 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil Fonte de Recursos: 495 - SUS - Recursos Vinculados - Exercício Corrente</p>		RS 97.920,00 RS 5.500,00	
<p>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 13.01 DEFESA SOCIAL 0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL 2115 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 10.000,00	
<p>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 14.01 CONTROLADORIA 0412400252036000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA 2233 3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 5.000,00	
<p>TOTAL SUPLEMENTADO</p>		RS 1.466.020,00	
<p>Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro.</p>			
<p>02 PODER EXECUTIVO 02.02 GABINETE DO PREFEITO 0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 22 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 24 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis 36 3.3.90.35.00 Serv. de Consultoria Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>			RS 2.550,00 RS 900,00 RS 450,00
<p>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 142 3.3.90.14.00 Diárias pessoal Civil Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente</p>		RS 3.000,00	



Atos do Poder Executivo

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
0824400052011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
283 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300066006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
599 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
774 3.1.91.13 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
1023 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 67.000,00
1032 3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente

1019 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens R\$ 289.000,00
1033 3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 102 Fundef 40% - Exercício Corrente

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
991 4.4.90.52.00 Equipamentos e material Permanente R\$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 103 5% - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

997 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 164.000,00
Fonte de Recursos: 104 25% - Recursos Vinculados - Exercício Corrente
1007 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 177.000,00
Fonte de Recursos: 107 Salário Educação - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL
1238 3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 30.000,00
1240 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições R\$20.000,00
Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente

1228 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 102 Fundef 40% - Exercício Corrente
2509 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis pessoal civil R\$ 20.000,00
1247 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 19.000,00
1248 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J

Fonte de Recursos: 102 Fundef 40% - Exercício Corrente

11 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1594 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

1545104522102000 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
1865 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J R\$ 89.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
1778 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 27.000,00
1824 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 303- Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030100242089000 AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
1900 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.900,00
Fonte de Recursos: 303- Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
1783 3.1.90.13.00 Obrigações patronais R\$ 1.920,00
1852 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 101.500,00
Fonte de Recursos: 496 - SUS - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
2122 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
2145 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
14.01 CONTROLADORIA
0412400252036000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
2242 3.1.90.46.00 Outros serviços de terceiros P.J R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
DECRETO Nº 513/2013

Declara interesse social sobre a área denominada "Vila Nova", no Município de Matinhos, para fins de implantação de projeto de regularização fundiária de interesse social, e dá outras providências.

O Prefeito de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

considerando a apresentação, pela Associação de Moradores da Vila Nova Caiobá, do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social da área denominada "Vila Nova", nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009;

considerando que incumbe ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

considerando que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma de suas diretrizes, a regularização fundiária e urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, XIV, da Lei nº 10.257/2001);

considerando o disposto no Capítulo III da Lei nº 11.977/2009, que define regras adequadas aos Projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social;

considerando que a implantação de projeto de regularização fundiária de interesse social na área ora declarada como de interesse social subsidiará o Juiz competente da Comarca de Matinhos no processo de titulação dos lotes aos moradores, através do modelo expropriatório definido pelo artigo 1.228, §§ 4º e 5º, do Código Civil Brasileiro;

considerando que a regularização fundiária das ocupações irregulares existentes na Cidade de Matinhos foi um dos compromissos prioritários assumidos pela atual gestão municipal junto à população que reside nestas áreas; e

considerando que a Regularização Fundiária da Vila Nova é objeto de um Compromisso de Ajustamento de Conduta que tem o Município de Matinhos entre seus compromitentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse social da municipalidade sobre a área denominada "Vila Nova", no Município de Matinhos, para fins de implantação de projeto de regularização fundiária de interesse social, visando-se a promoção do desenvolvimento da cidade, para todos os fins de direito.

Art. 2º A competência para análise das atividades e procedimentos de regularização referentes aos loteamentos referidos no artigo anterior é da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, as quais, conjuntamente, têm como fim, dentre outros, promover o desenvolvimento regular e sustentável do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
DECRETO Nº 514/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1594 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1230600112015000 MERENDA ESCOLAR R\$ 50.000,00
3103 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação - Recurso Vinculado - Exercício Corrente
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 50.000,00
1145 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação da fonte 107.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
DECRETO Nº 517/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 12421/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido - CRISTIANO MESQUITA - CPF nº. 038.059.289-47 e RG nº. 6.967.940-4 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL E TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 518/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a lei nº 1105 de 04 de junho de 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, e em face ao ofício nº. 008/2013-CMAS, decreta:

Art. 1º Fica Alterado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com os seguintes membros:

Presidente: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Vice-presidente: Claudir Lourenço

Secretária Executiva: Gilmara Amaral Pinheiro da Silva

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Suplente: Gilmara Amaral Pinheiro da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Alcides Benato

Suplente: Adriana Matioli A. Amarante

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sílvia Aparecida Alves

Suplente: Micheli Cristina Souza

Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Niucélia Vieck

Suplente: Daihane Gisele dos Santos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários:

Titular: Dejair Alves

Suplente: Orlando Ferreira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Edson Alberto Ultrabo

Suplente: Roberto Paulo Meissner

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Prestadores De Serviços

PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense de Matinhos

Titular: Luciana Dal Pont

Suplente: Angela Maria de Oliveira

Associação dos Amigos da Copiosa Redenção

Titular: Claudir Lourenço

Suplente: Emerson de Azevedo

Representantes de Usuários

Associação De Moradores Do Balneário De Betaras

Titular: Jilberto Saroba

Suplente: Lenita Betorloto

Associação De Moradores Da Vila Nova

Titular: Elias Gomes da Silva

Suplente: Othon Luis de Paula

Representantes de Trabalhadores do Setor

CRESS Conselho Regional do Serviço Social

Titular: Célia Maria dos Santos

Suplente: Flavia Caroline Oliveira

CRP Conselho Regional de Psicologia

Titular: Laudiceia Saraiva Ferreira

Suplente: Seloni Corassa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 278/2013.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 520/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar Anulação de dotação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) conforme abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBNO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

15451645220280020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

1538 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de dotação, conforme segue abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBNO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

15451645220280020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

1554 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de Outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 524/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º - NOMEIA - PACÍFICO LEÃO ROSA - CPF nº. 017.527.909-87 e RG nº. 741.249-JPR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CCE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 523/2013

"ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de que trata o artigo 2º da Lei 1.191/2009, respeitada a representatividade legal, assim composto:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1 - Edson Alberto Ultrabo

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

2 - Erton Soares

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

3 - Niucélia Vieck

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

4 - Jean Carlos Freire

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

5 - Nívea Gurski

Representante da Adetur Litoral

6 - Mauricio de Farias

Representante da Liga Paranaense de Taekwondo

7 - Luis Carlos Teton Pereira

Representante do Rotary Club de Matinhos

8 - Rodrigo Ibanhez

Representante da Acima - Associação Comercial de Matinhos

c) REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

9 - Nelson Cotovicz Filho

Representante da Sorveteria D'Vic

10 - Jairo Pacheco

Representante da Pousada Mediterrânea

11 - Valdemar Salvador

Representante da VM Corretores de Imóveis

12 - Samaroni Pereira dos Santos

Representante do Restaurante Flórida

Art. 2º A Diretoria do Conselho será composta por:

PRESIDENTE: Nívea Gurski

VICE-PRESIDENTE: Maurício de Farias

SECRETÁRIA: Amanda Trentin

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 598/2011 e as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 525/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Nomeia a nova **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES**, ficando composta pelos seguintes membros em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

TELMA LUCIA FREIRE, mat. 151-1 - Presidente
EDNA RIBEIRO INACIO LOPES DA SILVA, mat. 2118-0 - Membro
REGINALDO MARIANO, mat. 5532-8 - Membro
ROSELIANE FÁTIMA DE LIMA, mat. 26-4 - Suplente
LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582-4 - Suplente

Art. 2º Nomeia **CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ**, como Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 3º Ficando a presente Comissão responsável por todos os processos disciplinares no âmbito da administração, exceto as que exigiram técnica e especialidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos para as portarias de instauração a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Matinhos, 02 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 527/2013

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11984/2013, decreta:

Art. 1º Fica concedida a pensão a dependente do servidor falecido **JOSÉ ARLINDO DAS NEVES** – matrícula n.º 144010, no valor de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, na forma e condições a seguir:

a) Ao Cônjuge **CARMELITA SEABRAS MACHADO DAS NEVES**
Cota Vitalícia igual a 100% = R\$ 678,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2013.

Matinhos, 02 de outubro de 2013.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 837/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n.º 0683.0012375/13, resolve:

CONCEDER

A servidora **AGLACI RAMOS DE MAGALHÃES** na matrícula n.º 6307/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 526/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Nomeia a nova **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, ficando composta pelos seguintes membros em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

ELISIANE DOS SANTOS, mat. 5578-6 - Presidente
JONATHAN DENNY DA SILVA, mat. 6753-9 - Membro
WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES, mat. 5591-3 - Membro
MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Suplente
CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336-3 - Suplente

Art. 2º Nomeia **CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ**, como Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 3º Ficando a presente Comissão responsável por todas as sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto as que exigiram técnica e especialidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

Matinhos, 02 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 836/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n.º0683.0011778/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **WALDECIR CARVALHO** matrícula n.º 5196/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 839/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n.º107/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST** matrícula n.º 1717/5, ocupante do cargo público de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 840/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0012645/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ISRAEL JOSÉ BORGES matrícula nº 1316/1, ocupante do cargo público de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, a contar de 01 a 30 de novembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de outubro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 796/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0683.0011360/13, resolve:

CONCEDER

A servidora CÉLIA REGINA SANTOS BOLOGNINI na matrícula nº 1508/3 ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 09 de setembro a 08 de dezembro de 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 092/2013 - PMM, firmado com a empresa LEANDRO CASSIO VEDAN, inscrita no CNPJ nº 16.105.155/0001/22, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS, no valor de R\$3.120,55 (três mil, cento e vinte reais e cinquenta e cinco reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 6º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.665.811/0001-65, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BALNEÁRIO RIVIERA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 009/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com o Sra. CRISTIANI HANEK, portadora do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, conforme DISPENSA N.º 009/2012 - PMM, que prevê a locação de imóvel para uso da Secretaria de Municipal de Educação para funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil, no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), prorrogando o prazo por 09 (nove) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BICICLETAS DOS AGENTES DE SAÚDE, em favor da empresa MAURI ROBERTO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ N.º 07.567.311/001-86, no valor de R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. Matinhos, 02 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 0931/2013 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2013 PROCESSO Nº 177/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MAURI ROBERTO DA SILVA - ME
CNPJ N.º 07.567.311/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BICICLETAS DOS AGENTES DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 - 1728 - 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
3.3.90.39.99 (1755) FONTE 303
RESERVAS DE SALDO Nº 1888
VALOR: R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA PARA UTILIZAÇÃO NO PLAYGROUND DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2013 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de outubro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

Ata de Reunião CISLIPA

ATA Nº. 03/2013

Paranaguá, 20 de setembro de 2013

Aos (20) vinte dias do mês de setembro (09) de dois mil e treze (2013) com início às 10:00 horas, no Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura de Paranaguá, os prefeitos reunidos iniciaram a reunião para a definição da presidência do CISLIPA. Com a palavra o prefeito de Paranaguá Edison de Oliveira Kersten, iniciou relatando sobre a reunião que tiveram com o procurador do Ministério Público Federal de Paranaguá, na quarta-feira dia 18 de setembro. E diz que na sua opinião se os prefeitos radicalizarem e encerrarem o consórcio irão sofrer consequências desagradáveis e repercussões negativas relativas ao SAMU. Informou que recebeu uma ligação do Secretário de Saúde do Estado Sr. Michele Caputo Neto pedindo um empenho dos prefeitos para que o serviço do SAMU não venha a se findar, e ofereceu apoio aos gestores. A prefeita de Guaratuba Evani Justus disse que os municípios precisam mesmo é de verba, e isto sim seria uma colaboração necessária do Estado para o consórcio. O prefeito de Pontal do Paraná Edgar Rossi, disse que os municípios estão sem rubrica para efetuar o pagamento das dívidas do SAMU e que a situação é muito complicada. O prefeito de Matinhos Eduardo Dalmora, acredita que o Secretário de Saúde do Estado Michele Caputo Neto não deseja o fim do consórcio porque o maior prejudicado nesta história seria o próprio secretário com a demanda gerada. Diz ainda que o apoio que o Estado oferece aos municípios para a temporada é muito falho, e a estrutura oferecida chega sempre atrasada, depois do período de maior movimento do litoral. Presente a reunião a Dir. Valéria Fernandes Oliveira - Diretora Técnica do SAMU discorreu sobre os problemas enfrentados na base do SAMU, contou que a situação é precária, que não dispõe de verbas para as despesas básicas. Relatou sobre a falta de remédios e insumos, e informa que vem recebendo a colaboração do município de Paranaguá e Pontal do Paraná. Expõe a indignação de não haver um comando a quem se dirigir, e que desta forma não tem como continuar, pede que os prefeitos analisem com carinho o serviço que o SAMU presta que é essencial e diz que a população não pode perder este benefício. Explicou sobre os atendimentos e suas particularidades do cotidiano do SAMU. O prefeito Edison agradece a explicação e informa que os prefeitos irão resolver da melhor maneira possível esta situação. O secretário de Saúde de Guaratuba Alcindo Ferreira Barbosa questiona sobre o acordo do CISLIPA com relação à ambulância, e informa que quando necessitam é sempre o corpo de bombeiros que os socorre. O prefeito de Morretes Helder Theófilo, diz que a conversa sobre o CISLIPA e SAMU é sempre a mesma, acha inaceitável a perda de tempo em discutir assuntos que nunca chegam a uma posição concreta. Fala sobre a interferência que os presidentes do CISLIPA sofrem, e que não há como gerenciar desta forma. *Repete que não tem tempo de ficar ouvindo sempre a mesma história, e que tem outros compromissos importantes, pediu licença e saiu da sala.* O prefeito de Pontal do Paraná - Edgar Rossi, disse ter sido procurado por uma advogada com experiência em gerenciar consórcios, e que estaria repassando o contato da mesma para que haja mais serviços da mesma. O prefeito de Matinhos Eduardo Dalmora fez um contato com a advogada Dra. Priscilla, indicada por um procurador do Ministério Público Federal, solicitou a mesma uma consultoria referente ao CISLIPA, reunião esta que ficou marcada para a data de 27 de setembro - sexta-feira, às 14:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Paranaguá. O prefeito Edison Kersten, diz que os prefeitos precisam junto reivindicar um apoio temporário do Estado até que a situação do CISLIPA se resolva. Faz um contato com o Secretário de Saúde do Estado Sr. Michele Caputo solicitando uma reunião com o CISLIPA que ficou marcada para dia 23 de setembro às 15:00 horas na Secretaria de Saúde do Estado em Curitiba. O prefeito Edison Kersten, sugeriu que o Prefeito Edgar Rossi de Pontal do Paraná, assumia a presidência do CISLIPA, e se prontifica a colaborar intensamente na gestão. Sugere o nome do Sr. Saul Gebran para a diretoria executiva, uma vez que o indicado em ata anterior não poderia assumir o cargo. O prefeito Edgar Rossi, diz não ter condições de assumir a presidência do CISLIPA, ainda sugere que o prefeito Helder continue, ou então o prefeito Eduardo Dalmora se habilite. A prefeita Evani Justus, diz que assim não há condições de continuar uma negociação, e que alguns prefeitos já assumiram a presidência, e que seria democrático a colaboração de um prefeito que ainda não assumiu nenhuma presidência. O prefeito Edgar Rossi pergunta que ficará o rateio das dívidas. O prefeito Edison Kersten informa que primeiramente teria que ser feito um estudo concreto pela nova equipe do CISLIPA para decidir este rateio seria per capita ou por produção de serviços. A Secretária de Saúde de Pontal do Paraná - Sandra Luiza, diz que os relatórios produzidos são inconsistentes e que não se tem um controle rigoroso dos serviços produzidos pelo SAMU, por cada município. O prefeito Eduardo Dalmora lamenta que na gestão do CISLIPA do prefeito Helder Theófilo, ter sido paga notas sem empenho, e pagos serviços que não foram prestados. O prefeito Edison Kersten mais uma vez solicita ao prefeito Edgar Rossi que assumira o CISLIPA, contando inteiramente com a sua colaboração. Após várias colocações e debates pertinentes ao assunto, o prefeito Edgar Rossi aceita assumir o CISLIPA, com a vice-presidência do prefeito Edison Kersten, ficando a partir desta data, como Presidente e Representante Legal do CISLIPA - o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, CNPJ sob nº 13.681.884/0001-39 o Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Sr. Edgar Rossi e como Vice-Presidente Sr. Edison Kersten, que firmam a seguinte declaração integral de ambos para que o consórcio se solidifique. Nas atribuições de seu cargo, o prefeito Edgar Rossi, informa sua indicação para o cargo de Diretora Executiva a Sr. Muriel Aparecida Crist. Ficando acordado entre os consorciados o rateio das despesas do mês de agosto no montante de R\$544.242,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), apresentado pelo Prefeito de Paranaguá Dr. Edison Kersten, conforme cálculo de rateio per capita, a ser pago nas contas bancárias a serem indicadas pelo CISLIPA até 24 de setembro de 2013, impreterivelmente, sendo: Paranaguá População 140.469 Hab. (52,93%) rateio correspondente à R\$ 288.067,41; Guaratuba População 32.095 Hab. (12,10%) rateio correspondente à R\$ 65.853,31; Matinhos População 29.428 Hab. (11,10%) rateio correspondente à R\$ 60.410,89; Pontal do Paraná População 20.920 Hab. (7,88%) rateio correspondente à R\$ 42.686,29; Antonina População 16.991 (5,92%) rateio correspondente à R\$38.695,62; Morretes População 15.718 (5,92%) rateio correspondente à R\$ 32.219,14; e Guaratuba População 7.871 (2,96%) rateio correspondente R\$ 16.109,57. Nada mais havendo a ser tratado, e na presença de todos os prefeitos, o prefeito Edgar Rossi deu por encerrada a reunião, convocando a mim - Secretária da AMLIPA, Maria de Fátima Antão Eloy para lavrar a presente ATA.

Edison de Oliveira Kersten
Prefeito de Paranaguá
Vice-Presidente

Edgar Rossi
Prefeito de Pontal do Paraná
Presidente CISLIPA

Lilian Ramos
Prefeita de Guaratuba

João Ubirajara Lopes
Prefeito de Antonina

Helder Theófilo Santos
Prefeito de Morretes

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito de Matinhos

Edição 665 de 04 de outubro de 2013

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013 - PMM

PROCESSO Nº 108/2013

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 105/2013 - PMM, firmada com a empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 05.885.271/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de grelhas de concreto e tampa cega para atender a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. O presente cancelamento se dá com fundamento na solicitação da empresa, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Matinhos, 03 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 092/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2013 - PMM PROCESSO Nº 150/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SOS HIGH TECHNOLOGY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º : 08.279.548/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES VISUAIS, SIRENES, RÁDIOS MÓVEIS E PORTÁTEIS PARA ATENDER SECRETARIA DE DEFESA E ANTIDROGAS, conforme edital. DOTACÃO ORÇAMENTARIA:
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E ANTIDROGAS
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
06.182.1452.2087 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS (2169) 4.4.90.52.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.22 EQUIPAMENTO DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO - 3055 (FONTE 0)
13.2 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DO FUNREBOM - 2223 - 3069 (FONTE 515)
Reservas de saldo n.º 1330 e 1331
VALOR: R\$10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2013 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no item 01 (um) onde se lê "Piscina de bolinhas (opcional), composta por 4 paredes e 1 rede instalados sob a plataforma do centro de atividades", LEIA-SE "Piscina de bolinhas (obrigatório), composta por 4 paredes e 1 rede instalados sob a plataforma do centro de atividades" e PRORROGA a abertura do certame para o dia 18/10/2013 às 09:00 horas.

Matinhos, 03 de outubro de 2013
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 - PMM PROCESSO Nº 162/2013

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

II. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.011.596/0001-49, com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 3845, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Michael Pietrochinski, portador do RG nº 5.767.275 - 7, inscrito no CPF sob nº 808.518.199-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Cartório de Notas e Tabelionato de Notas de Paranaguá - Paraná. Registro de Notas e Tabelas. Assinaturas e rubricas dos prefeitos e secretária.



Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	400	und	TABLET - Tela Capacitiva com 7" Wide LCD. Resolução de 10240 x 600 HD - Webcam. Câmera: Duas câmeras, Frontal = 0.3mp. Traseira: 2.0 MPixels . - Processador Cortex A9 1.2Ghz - 1 GB, DDR3. - Armazenamento de 8 GB (Expansível com cartão Micro SDHC até 32GB) - SSlot para cartão Micro SD (32) WI-FI. - 802.11 b/g/n - Bateria recarregável, Litium 3.7v - 4000mAh - Peso aproximado 600 gramas. Marca: GENESIS - Modelo: GT-7240	347,00	138.800,00
TOTAL					R\$138.800,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL (997)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1004 (FONTE 104)

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500262022000 MANUT. DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (1214)

4.4.90.52.00 1217 (FONTE 104)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a

ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 103/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 103/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Michael Pietrochinski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

Michael Pietrochinski

CPF nº 808.518.199-15

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, na cidade Curitiba/Pr., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Elcio Luis Bordignon, portador do RG n.º 5.591.020-0/SSP e CPF n.º .972.234.769-15, a saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
04	5.000	UND	Aminofilina 100 mg comprimido	0,02	100,00
05	500	UND	Anlodipino besilato 5mg+enalapril,maleato 20mg comprimido.	2,18	1.240,00
06	2.000	UND	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral 120ml.	2,98	5.960,00
10	50	UND	Ciclesonida 50mcg/doses suspensão nasal.	39,85	1.992,50
21	300.000	UND	Furosemida 40mg comprimido.	0,03	9.000,00
33	500	UND	Montelucaste de sódio 4mg sachê granulado.	3,19	1.595,00
67	10.000	UND	Água bi-destilada 5ml ampola injetável.	0,12	1.200,00
68	10.000	UND	Água bi-destilada 10ml ampola injetável.	0,11	1.100,00
72	1.000	UND	Bicarbonato de sódio 8,4% molar ampola injetável.	0,39	390,00
79	8.000	UND	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg + 500 mg/ml ampola 5 ml injetável	0,68	5.440,00
89	20.000	UND	Cloreto de sódio 0,9% ampola injetável.	0,13	2.600,00
118	100	UND	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml	6,59	659,00
126	10.000	UND	Dexametasona 4mg/2,5ml frasco-ampola injetável.	0,76	7.600,00
130	3.000	UND	Gentamicina 80mg/ml ampola injetável.	0,45	1.350,00
			TOTAL		40.226,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Elcio Luis Bordignon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Elcio Luis Bordignon

CPF Nº 972.234.769-15

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LEMES & LEMES COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 07.829.706/0001-00, com sede à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 4307, Boqueirão na cidade de Curitiba/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Sandro dos Santos Andrade, portador do RG n.º 491927282 e CPF n.º 798.463.005-49, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

c	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
09	100	UND	Cetoconazol 20mg+betametasona, dipropionato 0,5mg creme dermatológico.	3,99	399,00
36	20	UND	Oximetazolina cloridrato 0,25mg/ml solução nasal pediátrica.	1,37	27,40
54	1.000	UND	Valsartana 40mg comprimido.	0,20	200,00
71	2.000	UND	Ampicilina 1,0g com solução diluente frasco-ampola injetável	0,91	1.820,00
78	8.000	UND	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml injetável	0,63	5.040,00
128	6.000	UND	Furosemida 40mg/ml ampola injetável.	0,30	1.800,00
157	500	UND	Amicacina 100mg/ml ampola injetável.	0,56	280,00
			TOTAL		9.566,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE (1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303) 103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303) 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Sandro dos Santos Andrade, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LEMES E LEMES COM. IMP.EXP. LTDA

Sandro dos Santos Andrade

CPF Nº 798.463.005-49

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: DIMACI/ PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luiz Renato Garofani, portador do RG n.º 4.541.423-0 e CPF n.º .874.165.659-87, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	9.250	UND	Alprazolam 0,25mg comprimido.	0,06	555,00
23	8.000	UND	Gabapentina 300mg comprimido	0,28	2.240,00
34	2.000	UND	Nistatina 100.000Ui/ml suspensão oral 50ml.	1,19	2.380,00
63	1.800	UND	Acetato + Fosfato de Betametasona 3mg/ml ampola injetável.	5,14	9.252,00
65	4.000	AMP	Ácido ascórbico 100mg/5ml - ampola injetável.	0,53	2.120,00
66	500	UND	Ácido tranexâmico 250mg/2,5ml ampola injetável.	2,22	1.110,00
98	4.800	UND	Cloridrato de Ciprofloxacino 200 mg/100ml Sistema fechado	1,75	8.400,00
104	150	UND	Naloxona 0,4mg/ml ampola injetável.	4,20	630,00
107	8.000	UND	Ranitidina 50mg/ml ampola injetável.	0,40	3.200,00
110	750	UND	Deslanosídeo 0,2 mg/ml ampola injetável.	1,04	780,00
113	1.500	UND	Dimenidrato B6 2ml IM ampola injetável.	1,14	1.710,00
115	1.500	UND	Dipirona sódica + cloridrato de prometazina + cloridrato de adifenina (750mg+25mg+25mg/2ml) ampola injetável	1,11	1.665,00
117	300	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	9,29	2.787,00
129	3.000	UND	Gentamicina 20mg/ml ampola injetável.	0,33	990,00
134	1.200	UND	Haloperidol 5mg/ml ampola injetável.	0,36	432,00
139	1.000	UND	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml ampola injetável.	1,21	1.210,00
141	10.000	UND	Metoclopramida 5mg/ml ampola injetável.	0,20	2.000,00
142	2.000	UND	Metronidazol 0,5% E.V. frasco c/100ml injetável.	1,64	3.280,00
144	1.000	UND	Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml ampola injetável.	1,48	1.480,00
148	6.000	UND	Oxitocina 5 UI/ml ampola injetável	1,09	6.540,00
156	800	UND	Sulfameto xazol+trimetoprima E.V. ampola injetável	1,37	1.096,00
			TOTAL		53.857,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE (1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303) 103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 -



Atos do Poder Executivo

PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Luiz Renato Garofani, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

Luiz Renato Garofani

CPF Nº 874.165.659-87

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2013 - PMM

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM
PROCESSO N.º 158/2013**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº.44.734.671/0001-51, com sede à Rod. Itapira - Lindoia, KM 14, Fazenda Estância Cristalia na cidade de Itapira/SP., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Erico Veríssimo Oliveira, portador do RG n.º .14552367 - SSP/PR e CPF n.º .348.342.309-53, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
26	2.000	UND	Lamotrigina 25mg comprimido.	0,19	380,00
27	1.000	UND	Levomepromazina, maleato 40 mg/ml solução oral - gotas 20 ml	6,17	6.170,00
42	5.000	UND	Prometazina cloridrato 25mg comprimido.	0,08	400,00
51	1.500	UND	Tramadol cloridrato 100mg retard comprimido.	1,35	2.025,00

75	600	UND	Brometo de pancurônio 2mg/ml ampola injetável 2ml	3,19	1.914,00
85	12.000	UND	Cetoprofeno 100mg/ml E.V. frasco-ampola injetável.	2,85	34.200,00
86	12.000	UND	Cetoprofeno 50mg /ml I.M.ampola injetável	1,25	15.000,00
87	3.000	UND	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml injetável estojo steril pack	2,85	8.550,00
93	300	UND	Cloridrato de Biperideno 5mg/ml ampola injetável.	1,44	432,00
94	60	UND	Bupivacaina 0,5% Com Vaso 20ml inj. Estojo steril pack	15,87	952,20
95	1.200	UND	Bupivacaina 0,5% Pesada inj. Estojo steril pack	6,55	7.860,00
96	60	UND	Bupivacaina 0,5% Sem Vaso 20ml inj. Estojo steril pack	15,89	953,40
101	400	UND	Hidralazina 25mg/ml ampola injetável	3,30	1.320,00
124	50	UND	Flumazenil 0,5mg/ml ampola injetável	14,53	726,50
127	480	UND	Fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml + Fosfato de sódio Dibásico 0,06g/ml frasco 130 - 133ml	3,39	1.627,20
135	2.000	UND	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml sub-cutânea ampola injetável	5,29	10.580,00
136	400	UND	Heparina sódica 5.000 UI/5ml frasco-ampola injetável	7,90	3.160,00
147	5.000	CX	Omeprazol 40mg E.V. injetavel	3,97	19.850,00
161	1.000	UND	Sulfato de Morfina SP 0,2mg/ml inj. Estojo steril pack	3,48	3.480,00
162	2.000	UND	Sulfato de Morfina SP 10,0mg/ml inj. Estojo steril pack	1,63	3.260,00
165	50	UND	Cloridrato de Lidocaina 10%, frasco com mínimo de 50 ml, spray.	47,89	2.394,50
				TOTAL	125.234,80

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Atos do Poder Executivo

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Erico Veríssimo Oliveira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Erico Verissimo Oliveira

CPF Nº 348.342.309-53

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00., com sede à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247., Água Verde na cidade de Curitiba/Pr., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Silva Cabreira, portador do RG n.º 5.491.985-9- Pr e CPF n.º 873.180.089-00, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
28	20.000	UND	Metilfenidato cloridrato 10mg comprimido.	0,71	14.200,00
29	20.000	UND	Metilfenidato cloridrato LA 20mg comprimido.	4,84	96.800,00
30	20.000	UND	Metilfenidato cloridrato LA 30mg comprimido.	5,08	101.600,00
				TOTAL	212.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de



Atos do Poder Executivo

outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Carlos Eduardo Silva Cabreira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Carlos Eduardo Silva Cabreira

CPF Nº 873.180.089-00

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº.05.782.733/0001-49, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antônio na cidade de Encantado/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Renata Casagrande Galiotto, portador do RG n.º 8043627945 e CPF n.º .488.351.100-68, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	UND	Ácido valproíco 500mg comprimido.	0,48	2.400,00
53	1.500	UND	Valproato de sódio ácido valproíco 300mg CR comprimido revestidos.	0,55	825,00
55	500	UND	Venlafaxina 75mg comprimido.	0,43	215,00
			Total		3.440,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



Atos do Poder Executivo

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Renata Casagrande Galiotto, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Renata Casagrande Galiotto

CPF Nº 488.351.100-68

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº.94.894.169/0001-86, com sede à Rua Samuel Kruchin, nº 200, Patronato na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Daniel Desidério, portador do RG n.º .17.452363SSP/SP e CPF n.º .046.812.778-00, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	500	UND	Amantadina cloridrato 100mg comprimido.	0,56	280,00
13	1.000	UND	Dabigatrana etexilato 150mg comprimido.	3,47	3.470,00
14	1.000	UND	Dabigatrana etexilato 75mg comprimido.	3,40	3.400,00
24	200	UND	Gentamicina, sulfato 5mg/ml solução oftálmica - gotas 5 ml	6,05	1.210,00
39	1.000	UND	Pinaverio brometo 100mg comprimido.	0,75	750,00
43	2.000	UND	Quetiapina fumarato 200mg comprimido.	1,95	3.900,00
46	1.000	UND	Salicilato de metila 0,0444ml + Cânfora 0,444ml+mentol 0,02g/g pomada tópica 20g.	3,35	3.350,00
52	3.000	UND	Tramadol cloridrato 37,5 mg+paracetamol 325,0mg comprimido.	1,62	4.860,00
58	35	UND	Vitamina D3 colecalciferol KIDS 5600UI/ml solução oral 10ml.	28,60	1.001,00
64	4.600	UND	Acetato de dexametasona+Cloridr.Tiamina+Clor. Piridoxina+Cianocobalamina 1+2 ml ampola injetável.	1,74	8.004,00
69	3.000	UND	Aminofilina 24mg/10ml ampola injetável	0,56	1.680,00
109	8.000	UND	Complexo B ampola injetável.	0,51	4.080,00
				TOTAL	35.985,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados



Atos do Poder Executivo

os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Daniel Desidério, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MAURO MARCIANO COM. DE MED. LTDA

Daniel Desidério

CPF Nº 046.812.778-00

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº.02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, fundos na cidade de Ponta Grossa, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Fernando Parucker da Silva, portador do RG n.º 188527/SC e CPF n.º .248.710.109-10, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
07	1.000	UND	Bupropiona 150m g XL comprimido.	0,46	460,00
17	10.000	UND	Dipirona sódica 300mg+cafeína anidra 50mg+citrato de orfenadrina 35mg comprimido.	0,09	900,00
18	10.000	UND	Dipirona sódica 300mg+cafeína anidra 50mg+mucato de isometepteno 30mg comprimido.	0,13	1.300,00
20	500	UND	Escitalopram 10mg comprimido.	0,40	200,00
38	30	UND	Periciazina 0,01% solução oral-gotas.	7,14	214,20
74	1.000	UND	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml sol. Inalatória - frasco 20 ml	0,52	520,00
76	600	UND	Bromidrato de fenoterol 5mg /ml solução oral 20 ml	1,49	894,00
80	3.000	UND	Cefalotina sódica 1,0g frasco-ampola injetável.	1,16	3.480,00
81	6.000	UND	Cefazoliná sódica 1,0g frasco-ampola injetável.	0,96	5.760,00
88	4.000	UND	Cloreto de potássio 19,1% ampola injetável	0,18	720,00
91	60	FRA	Cloreto de Suxametônio 500mg/ml ampola injetável	8,68	520,80
100	1.000	UND	Clorpromazina 5mg/ml mg ampola injetável.	0,97	970,00
105	3.000	UND	Petidina 50mg/ml ampola injetável.	1,43	4.290,00
116	2.000	UND	Dipropionato+fosfato de betametasona 5mg/ml ampola injetável	1,82	3.640,00
119	500	UND	Etifedrina 10mg/ml ampola injetável.	0,99	495,00
120	15	UND	Estreptoquinase 1.500.000UI solução injetável	434,07	6.511,05
121	600	UND	Fenitoína Sódica 5% 5ml ampola injetável.	0,65	390,00
122	1.000	UND	Fenobarbital 200mg/ml ampola injetável.	1,10	1.100,00
123	1.200	UND	Fitomenadiona 10mg/ml ampola injetável	0,55	660,00
125	3.000	UND	Fosfato de Clindamicina 600 mg/4ml injetável	1,10	3.300,00
131	2.000	UND	Glicose hipertônica 25% 10ml ampola injetável.	0,14	280,00
145	60	UND	Nitroprusseto de sódio 50mg solução injetável	4,83	289,80
151	2.000	UND	Penicilina G procaína 400.000 UI/ml frasco-ampola c/diluyente injetável.	0,74	1.480,00
152	1.000	UND	Penicilina cristalina 5.000.00 UI/ml frasco-ampola injetável.	1,32	1.320,00
158	500	UND	Amicacina 500mg/ml ampola injetável.	1,17	585,00
			TOTAL		40.279,85



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Fernando Parucker da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Fernando Parucker da Silva

CPF Nº 248.710.109-10

Representante legal

Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º.12.573.787/0001-60, com sede à Av. João Sacavem, nº 318 Sala 201 e 206, Ed. Arthur Gaya, Centro, na cidade de Navegantes/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Ana Paula Vitaski, portador do RG n.º 75.027087 e CPF n.º 008.487.469-45, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
12	2.500	UND	Clobazam 10mg comprimido.	0,27	675,00
56	5.000	UND	Vigabatrina 500mg comprimido.	2,15	10.750,00
164	600	UND	Tiocolchicosídeo 4mg/2ml.I.M ampola	2,61	1.566,00
				TOTAL	12.991,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Atos do Poder Executivo

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)
103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Ana Paula Vitaski, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA

Ana Paula Vitaski

CPF Nº 008.487.469-45

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PRODIET FARMACEUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 81.887.838/0006-55, com sede à Rua João Bettega, nº 6011, BRCO C/D- Cidade Industrial na cidade Curitiba/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cristiano Stadler Antunes, portador do RG n.º 7.32073-55 e CPF n.º .004.529-149-73, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
49	500	UND	Sitagliptina fosfato 100mg comprimido.	3,20	1.600,00
154	3.000	UND	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola injetável.	2,52	7.560,00
155	5.000	UND	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola injetável.	5,49	27.450,00
			TOTAL		36.610,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhando dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez



Atos do Poder Executivo

por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Cristiano Stadler Antunes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PRODIET FARMACEUTICA S/A

Cristiano Stadler Antunes

CPF Nº 004.529.149-73

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º155/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM
PROCESSO N.º 158/2013**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº.85.247.385/0001-49, com sede à Rua Uruguai, nº 1.538 E, Bairro Maria Goretti, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Justo Goia Dornelles Junior, portador do RG n.º 6290971-4 e CPF n.º .025.861.029-83, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
132	3.000	UND	Glicose hipertônica 50%10ml ampola injetável.	0,16	480,00
				TOTAL	480,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



Atos do Poder Executivo

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Justo Goia Dornelles Junior, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

Justo Goia Dornelles Junior

CPF Nº 025.861.029-83

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM
PROCESSO N.º 156/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede à BR 480, 795, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Ricardo Paulo Jatczak, portador do RG n.º 4060986728 e CPF n.º .957.429.130-87, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
08	2.000	UND	Cefalexina monoidratada 250mg/5ml suspensão oral 100ml.	5,20	10.400,00
25	3.000	UND	Ibuprofeno 100mg/ml solução oral - gotas 20ml.	2,39	7.170,00
48	1.000	UND	Sildenafil citrato 25mg comprimido.	1,50	1.500,00
50	1.000	UND	Tiabendazol 50mg/g pomada tópica 45g.	4,35	4.350,00
149	4.000	UND	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI/ml frasco-ampola c/diluyente injetável.	0,63	2.520,00
153	500	UND	Propofol 10mg/ml ampola injetável.	2,86	1.430,00
			TOTAL		27.370,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Ricardo Paulo Jatczak, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ricardo Paulo Jatczak

CPF Nº 957.429.130-87

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede à Rua da Saudade, nº 45, Letra A, Campo da Mogiana na cidade de Poços de Calda/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Jailson Trevison, portador do RG nº 4.130.897-4SSP/PR e CPF nº 587.756.179.00, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
11	10.000	UND	Cinarizina 25mg comprimido	0,07	700,00
35	1.000	UND	Norestisterona enantato 50mg/ml+estradiol valerato 5mg/ml com seringa 1ml.	5,55	5.550,00
73	1.000	UND	Bitartarato de epinefrina 1,0mg/ml ampola injetável.	1,17	1.170,00
77	5.000	UND	Bromoprida injetável 50mg/ml ampola injetável	0,50	2.500,00
82	5.000	UND	Ceftriaxona 1,0 g E.V. frasco-ampola injetável.	0,98	4.900,00
90	4.000	UND	Cloreto de sódio 20% ampola injetável.	0,16	640,00
103	4.000	UND	Cloridrato de Lidocaina 2% S.V. frasco-ampola 20ml	1,33	5.320,00
106	3.000	UND	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml ampola injetável.	0,70	2.100,00
133	1.200	UND	Gluconato de cálcio 10% 10ml ampola injetável.	0,44	528,00
137	100	UND	Insulina Regular 100 UI/ml frasco 10 ml	13,46	1.346,00
138	100	UND	Insulina NPH	13,46	1.346,00
140	200	UND	Metilsulfato de Neostigmine 0,5mg/ml ampola injetável.	0,77	154,00
143	1.500	UND	Midazolam 15mg/ml 3ml ampola injetável	0,70	1.050,00
159	1.000	UND	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml ampola injetável.	0,20	200,00
160	1.000	UND	Sulfato de magnésio 50% ampola injetável.	0,48	480,00
163	1.000	UND	Terbutalina 0,5mg/ml ampola injetável	1,38	1.380,00
			TOTAL		29.364,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Jailson Trevison, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Jailson Trevison

CPF Nº 587.756.179-00

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM PROCESSO N.º 158/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº .07.031.976/0001-70, com sede à Rua Anne Frank, nº 2.900, Vila Hauer na cidade de Curitiba/Pr., neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, portador do RG nº 3.104.120-1/SSP-PR e CPF nº 457.063.879-15, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
45	2.000	UND	Ranitidina cloridrato 150mg comprimido.	0,05	100,00
84	5.000	UND	Ceftriaxona 1,0 g I.M. frasco-ampola injetável com diluente lidocaina 1% 3,5ml	1,67	8.350,00
102	1.000	UND	Cloridrato de Lidocaina 25 gel 30 grama	1,39	1.390,00
108	2.000	UND	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml ampola injetável.	0,93	1.860,00
111	4.000	UND	Diazepan 10mg/ml ampola injetável.	0,29	1.160,00
114	15.000	UND	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2ml injetável	0,51	7.650,00
150	2.000	UND	Penicilina Benzatina 600.000 UI/ml frasco-ampola c/diluente injetável.	0,52	1.040,00
				TOTAL	21.550,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1921 (FONTE 303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Sirlei Terezinha Zambrin, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Sirlei Terezinha Zambrin

CPF Nº 457.063.879-15

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 - PMM PROCESSO Nº 152/2013

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ Nº 00.748.212/0001-51, com sede à Rua Frei Livio Panizza, nº 115, bairro CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo José Kappes, portador da Carteira de Identidade nº 6044113451 e inscrito no CPF sob nº 521.332.810-53, à saber:

1.1. Descrição dos itens

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.700	UND	<p>Aquisição de mochilas com squeezes/estojos para os CMEIs (Centro de Educação Infantil).</p> <p>MOCHILA PARA OS CMEIS: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 340 GM², TRAMA DTEX 360, DENIER 324 CV 1%, URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 33 CM, LARGURA 29 CM, FUNDO 11 CM COSTAS, FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL, FRENTE E PARTE DE CIMA E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR TPX 16-6024. FECHAMENTO (ZIPER NA COR VERDE BANDEIRA) DE 49 CM E 02 CURSORES NIQUEL, FECHAMENTO COM (VIVO NA COR VERDE BANDEIRA), COSTAS: ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70 PLASTIFICADO NA COR PRETA, COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 18 CM APROXIMADAMENTE DA BASE SOBRE A MESMA UM VISOR EM CRISTAL 0,20 COM COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 8 CM APROXIMADAMENTE, COSTURADO COM ABERTURA LATERAL.</p> <p>BOLSO FRONTAL: ALTURA 25 CM, LARGURA 22 CM, FUNDO 04 CM APROXIMADAMENTE, FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL, E VIVO VERDE BANDEIRA, ZIPER COM 38 CM, FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16-6024, SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER, PARTE DE CIMA MEDINDO 08 CM ALTURA POR 22 CM LARGURA PARTE DE BAIXO COM 16 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA APROXIMADAMENTE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS"</p>	29,32	49.844,00

ALÇAS: 02 ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 06 CM APROXIMADAMENTE, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM. CONTORNADAS EM CADARÇO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. EXTREMIDADES COM UM CADARÇO DE 07 CM DE COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. ALÇA DE MÃO DE 23 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM, COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO. ALÇAS DE BAIXO. 02 PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFERIOR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM EM TECIDO AZUL ROYAL. FITA CADARÇO: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 1271,80G/M², TRAMATEX 121, DTEX 1216, DENIER 1094 CV. 2%, URDUME TEX 239, DTEX 2391, DENIER 2152 CV 5%,. BOLSO LATERAL: EM TELA SPAICER MESH SHAPE NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM ONDE O MESMO FICARA INVISIVEL.

SQUEZZE DE 300 ML, CORPO NA COR AZUL ROYAL, TAMPA VERDE E BICO EM GEL, COM 13 CM DE ALTURA E 07 CM DE FUNDO, EM PVC. LINHA DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO OTIMO

ESTOJO Confeccionado em nylon 600 azul Royal medindo 21 x 10 x 8 cm, com acabamento em vivo na cor verde bandeira, zíper na cor verde bandeira medindo 21cm e um cursor niquelado. COM O NOME DA PREFEITURA EM ESCRITA NA COR VERMELHA. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DEVERA APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA, SENDO NECESSÁRIO A IMPRESSÃO EXCLUSIVA PARA ANÁLISE DA PREFEITURA DE MATINHOS,



Atos do Poder Executivo

02	2.650	UND	Aquisição de mochilas com squeezes/estojos para Escolas de ensino fundamental.	29,49	78.148,50
MOCHILA PARA AS ESCOLAS					
CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 340 GM², TRAMA DTEX 360, DENIER 324 CV 1%. URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM, FUNDO 12 CM COSTAS, FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL, FRENTE E PARTE DE CIMA E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR TPX 16-6024. FECHAMENTO (ZIPER NA COR VERDE BANDEIRA) DE 49 CM E 02 CURSORES NIQUEL, FECHAMENTO COM (VIVO NA COR VERDE BANDEIRA) COSTAS: ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70 PLASTIFICADO NA COR PRETA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 18 CM APROXIMADAMENTE DA BASE SOBRE A MESMA UM VISOR EM CRISTAL 0,20 MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 8 CM COSTURADO COM ABERTURA LATERAL.					
BOLSO FRONTAL: ALTURA 28 CM, LARGURA 24 CM, FUNDO 04 CM APROXIMADAMENTE, FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL, E VIVO VERDE BANDEIRA, ZIPER COM 38 CM, FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16-6024, SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER, PARTE DE CIMA MEDINDO 10 CM ALTURA POR 22 CM LARGURA PARTE DE BAIXO COM 18 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA APROXIMADAMENTE COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS"					
ALÇAS: 02 ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 06 CM APROXIMADAMENTE, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM CONTORNADAS EM CADARÇO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. EXTREMIDADES COM UM CADARÇO DE 07 CM DE COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. ALÇA DE MÃO DE 23 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM, COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO. ALÇAS DE BAIXO 02 PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFERIOR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM EM TECIDO AZUL ROYAL. FITA CADARÇO: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 1271,80G/M², TRAMA TEX 121, DTEX 1216, DENIER 1094 CV. 2%, URDUME TEX 239, DTEX 2391, DENIER 2152 CV 5%.					

BOLSO LATERAL: EM TELA SPAICER MESH SHAPE NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELÁSTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM ONDE O MESMO DEVERÁ FICAR INVISÍVEL.			
SQUEZZE DE 300 ML, CORPO NA COR AZUL ROYAL, TAMPA VERDE E BICO EM GEL COM 13 CM DE ALTURA E 07 CM DE FUNDO, EM PVC. COR DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO ÓTIMO.			
ESTOJO Confeccionado em nylon 600 azul Royal medindo 21 x 10 x 8 cm, com acabamento em vivo na cor verde bandeira, zíper na cor verde bandeira medindo 21cm e um cursor niquelado. COM O NOME DA PREFEITURA EM ESCRITA NA COR VERMELHO. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA. SENDO NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA AMOSTRA PARA COMPROVAÇÃO DAS FUTURAS ENTREGAS.			
		TOTAL	R\$127.992,50
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.			
1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.			
1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.			
1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:			
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0052.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
(926) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA			
3.3.9032.01 - MAT.DE EDUCAÇÃO P/DIST. GRATUITA - 2404 (FONTE 103)			
(928) 33.90.32.00.00 MAT. BEM OU SERV DE DIST. GRATUITA - 2405 (FONTE 104)			
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0026.2022 MANUT. DOS CENTROS DE EDUC. INFANTIL			
(1155) 33.90.32.00.00 MAT. BEM OU SERV. DE DIST. GRATUITA - 2406 (FONTE 103)			
(1158) 33.90.32.00.00 MAT. BEM OU SERV. DE DIST. GRATUITA - 2407 (FONTE 104)			



Atos do Poder Executivo

104)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 093/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 093/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Paulo José Kappes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
Paulo José Kappes
CPF nº 521.332.810-53
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013 - PMM PROCESSO Nº 159/2013

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: TENÓRIO COPIADORAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.612.495/0001-06, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 634, Bairro São Cristóvão, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Juliana Caetano Furtado, portadora do RG nº 6.288.070-8 e inscrita no CPF nº 018.428.419-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	300	m2	Adesivos de 0,10mm	16,00	4.800,00
02	240	m2	Banners de 400 gramas	15,00	3.600,00
03	60	m2	Banners de 400 gramas com Ilhós.	15,00	900,00
04	1.700	m2	Faixa com impressão digital em lona de 400 gramas com ilhós.	15,00	25.500,00
05	300	m2	Faixa com impressão digital em lona de 400gramas.	15,00	4.500,00
06	1.500	m	Corda poliéster 03mm branca	0,16	240,00
07	1.500	m	Corda poliéster 04mm branca	0,30	450,00
TOTAL					R\$39.990,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para execução dos serviços serão informados na Nota de Empenho, conforme ANEXO I do Edital.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO ATIV DO GABINETE DO PREFEITO (37)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

3.3.90.63.02 IMPRESSOS P/DIVULGAÇÃO SERV OBRAS E CAMPANHAS 2408 (FONTE 0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atos do Poder Executivo

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
08.244.0005.2011 MANUT. DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL - 320 - 399 (FONTE 0)
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2080 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 445 - 466 (FONTE 0)
07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 602 - 2329 (FONTE 0)
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.36100522012000 MANUT DA SEC MUN EDUCAÇÃO (684) - 706 (FONTE 104)
1339100122016002 MANUT DAS ATIVIDADES DE CULTURA - 754 - 3066 (FONTE 0)
2781200142017000 MANUT DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - 785 - 797 (FONTE 0)
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO - 1283 - 1305 (FONTE 0)
1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 100/2013 - PMM.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 100/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Juliana Caetano Furtado, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
TENÓRIO COPIADORAS LTDA
Juliana Caetano Furtado
CPF nº 018.428.419-80
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013 - PMM PROCESSO Nº 164/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: GM AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.165.613/0001-88, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1015, Bairro Caiobá, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Mario Antonio Gonçalves da Costa, portador do RG nº 1155617 e CPF nº 254.894.109-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	90.000	litro	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009.	2,43	218.700,00
TOTAL					R\$218.700,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.02. COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (877/893) 339030.01.03 DIESEL (FONTE 103/104)
12.361.0008.2018. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (824/830/833) 2572/2573 (FONTE 104/112/113)
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. AS FUND. AGRIC E PESCA
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
18.122.0015.2025. MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (1358) 2921 (FONTE 0)
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (1688) 1691 (FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses,



Atos do Poder Executivo

contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 104/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 104/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Mario Antonio Gonçalves da Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

GM AUTO POSTO LTDA

Mario Antonio Gonçalves da Costa

CPF nº 254.894.109-49

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013 - PMM PROCESSO Nº 146/2013

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.879.012/0001-99, com sede na localidade Rio dos Patos, Km 32, Morro Grande, Caixa Postal nº 131, Morretes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Christiano Marcondes Loureiro, portador do RG nº 4.718.824-5 e CPF nº 020.750.619-12, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	10.000	UND	Água mineral sem gás, envasada em garraão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, CMEIs, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	5,20	52.000,00
02	200	CX	Água mineral sem gás - COPO (c/ 48 unidades de 200 ml no mínimo), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, CMEIs, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	17,00	3.400,00
03	50	FRD	Água mineral com gás (c/ 12 unidades de 500 ml no mínimo), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, CMEIs, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	8,90	445,00
04	200	FRD	Água mineral sem gás (c/ 12 unidades de 500 ml no mínimo), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, CMEIs, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	7,20	1.440,00
TOTAL					R\$57.285,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 03 (três) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento



Atos do Poder Executivo

fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de Rec
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	31	3390.30 Mat. de Consumo	3.3.90.30.07.99. Outras despesas com gêneros Alimentícios 32	0
1 Procuradoria Geral do Município	03.016 Gabinete e do Procurador Geral do Município	0206200032004000	Manutenção das atividades da Procuradoria	71		3045	0
Secretaria Mun. Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	144		147	0
Secretaria Mun. e Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	292		295	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	418		421	0
	07.03 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	08.243.0006.6002	Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	542		545	0
Secretaria Mun. Educ., Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	877		882	103
				893		898	104
				918		2326	
	08.03 Coordenação Geral dos Centros de Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1118		1121	103
				1130		1132	104
				1145		2327	107
11 Secretaria Municipal de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.045.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1539		1544	0
12 Secretaria Municipal de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1695	303
		10.301.0019.2089	Ações do Eixo de Atenção Primária em Saúde	1814		2328	495
		10.302.0024.2091	Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade	1980		1893	369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo

estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 087/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 087/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Christiano Marcondes Loureiro, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

EMPRESA DE ÁGUAS DA SERRA LTDA - EPP

Christiano Marcondes Loureiro

CPF nº 020.750.619-12

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -

Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -

Fone:(41) 3971-6000 J

ornalista Responsável

R. Fernandes - 4166/17/06 -

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda -

Circulação - Semanal



Atos do Poder Legislativo

Publicação por força de norma legal

MENSAGEM N.º 60/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Venho por meio do presente, submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017" em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 de 04 de maio de 2000) e discutido em audiência pública.

Observa-se que este Plano, marco inicial do processo de Planejamento Orçamentário, deverá ser compatibilizado com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, portanto os anexos poderão sofrer alterações e serem encaminhados ao Legislativo.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excelência o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de estima e consideração.

Matinhos, 27 de Setembro de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Matinhos

N E S T A

PROJETO DE LEI N° 60/2013

Sumula: "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Matinhos para o período de 2014 a 2017."

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito Municipal de MATINHOS, Estado do PARANÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Matinhos para o período compreendido entre os exercícios de 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual se insere no Planejamento Governamental que, a partir de diagnósticos e estudos respectivos, regulamenta as escolhas das políticas públicas do Município.

Art. 3º Este Plano é um instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de organizar e viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orienta a definição de prioridades e as ações do governo para os próximos 04 (quatro) anos, possibilitando a execução de projetos de desenvolvimento a médio e longo prazo, orientando a definição das metas prioritárias para a elaboração dos orçamentos anuais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA 2014-2017 do Município de Matinhos, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, está ordenado na atuação do Governo Municipal sob a forma de Programas, agregando-os por ações (projetos e atividades), obtendo assim, o melhor resultado da Administração Pública Municipal, com maior transparência na aplicação dos recursos públicos e na integração e compatibilização dos instrumentos de planejamento, orçamento e gestão.

Art. 5º Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos em Ações na LDO's - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas LOA's - Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único. As ações orçamentárias serão discriminadas, classificadas e monitoradas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 6º O valor global dos Programas e das Ações não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais e nas demais leis de créditos adicionais.

Art. 7º O Plano Plurianual do Município de Matinhos para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos nºs I, II, III constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 8º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 9º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 10º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Fica o Poder executivo Municipal, se necessário, ajustar o presente Plano Plurianual, inclusive as Ações, compatibilizando-o as Leis de Diretrizes Orçamentárias e aos Orçamentos Anuais dos respectivos exercícios.

Art. 12 Fica o Poder Executivo, se necessário, corrigir as metas físicas e fiscais os valores constantes dos anexos estabelecidos do respectivo Plano a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 13 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a introduzir e/ou excluir novas ações - Projetos ou Atividades, quando da elaboração das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, a fim de atender as demandas, compatibilizando-as aos Programas já definidos no PPA 2014-2017.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Matinhos, 27 de Setembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
1	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL					
2.001	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100	100	100	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100	100	100	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100	100	100	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100	100	100	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos	100	100	100	100
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1	1	1	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1	1	1	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1	1	1	1
ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO						
1	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL					
2.002	ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	13	13	13	13
2	fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	13	13	13	13
2	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
2.003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores	Setor	1	1	1	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20	20	20	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos	Agendas	2	2	2	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1	1	1	1
6	Adquirir veículo	Veículo	1			
7	Contratar servidores	Servidor	1	1		
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefone sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armários, computador para webdesing, impressora A3 e bebedouro	Unidade	10	20	10	20
2.004	ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1	1	1	1
2.005	ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1	1	1	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1	1	1	1
3	UNIDADE: OUVIDORIA MUNICIPAL					
2.006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12	12	12	12



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL

1 UNIDADE: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

2.007 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1	1	1	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100	100	100	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1	1	1	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1	1	1	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100	100	100	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100	100	100	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5	5	5	5
9	Realizar concurso público	Concurso			1	
10	Contratar servidores	servidor	5		5	
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50	50	50	50

0.001 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Quitar precatórios judiciais	Município	10	10	10	10

2 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

2.008 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50	50	50	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10	10	10	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2	2	0	0
4	Adquirir veículo	Unidade	2	2		

0.004 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10	10	10	10



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO

2.009 ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	50	100	150	200
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	2	3	3	1
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	20		10	
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1	1	1	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13	13	13	13
6	Prover reajustes e ou conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	2	2	2	2
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1	1	1	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1	1	1	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1	1	1	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1	1	1	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1	1	1	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	1		1	

2.010 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100	100	100	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	1	1	1	1
3	Locar imóveis	imóvel	1	1	1	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo	250	280	300	350
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100	100	100	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100	100	100	100
7	Capacitação de profissões a Municípes	servidor	50	50	50	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual		30%	70%	
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1	1	1	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1	1	1	1

1.001 PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	25	15	10	12
2	Reformar e ampliar do prédio do Paço Municipal	Unidade	1	1	1	1
3	Adquirir ar condicionado	unidade	5	2	5	
4	Adquirir veículo	Unidade		2	2	
5	Aquisição de lavadoras de alta pressão	unidade		3		



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO

2.011 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1	1	1	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100	100	100	100
3	Contratar servidores	servidor	15	10	0	0
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5	5	5	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1	1	1	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12	12	12	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1	1	1	1
8	Controlar e registrar os recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	5	5	5	5
9	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e	mensal	12	12	12	12
10	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações	percentual	100%	0	100%	0
11	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1	1	1	1
12	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	município	1	1	1	1
13	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão/1000	40	40	40	40
14	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4000	4200	4400	4600
15	Contribuir para o PASEP	PASEP	1	1	1	1
16	Aquisição de veículos	unidade	4	0	2	0
17	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	18	10	0	0
18	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	15	5	0	0
19	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	2	0	2	0
20	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	1	0	0	0
21	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de	unidade	30	0	30	0
22	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	100%	0	0	0
23	Implantar a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços eletrônica	município	1	1	1	1
24	Implantar sala/espaço para Micro Empreendedor Individual	unidade	1	0	0	0
25	Reforma do espaço físico: IPTU, ITBI, Alvará, fiscalização, Contabilidade, Tesouraria, Empenhos e Gabinete do Secretário	Unidade	8			

0.007 ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Amortizar dívidas contratadas	contrato	7	7	3	2

0.002 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Devoluções de saldos de convênios e restituições	%	2	2	2	2



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1 UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO

2.012 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Programa de Trabalho do Município	Município	1	1	1	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1	1	1	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1	1	1	1
4	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1	1	1	1
5	Elaborar projetos a serem encaminhados à órgãos das esferas federal e estadual	projeto	1	1	1	1
6	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1	1	1	1
7	Contratar Servidores	servidor				3
8	Capacitar servidores municipais	servidor	2	2	2	2
9	Aquisição de software	unidade	1			

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.013 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1	1	1	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	12	12	12	12
3	Capacitar servidores	servidor	100	50	50	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1	1		
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	14			
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral.	unidade	10	15	10	5
7	Adquirir software	software	2	1		
8	Adquirir veículos	veículo	2			
9	Adquirir material grafico	Unidade	div	div	div	div
10	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5	5	5	5
11	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1	1	1	1
12	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	20	20	20	20

2.014 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS A TIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1	1	1	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1	1	1	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7	7	7	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros.	oficina de capacitação	8	8	8	8
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1	1	1	1



Atos do Poder Legislativo

2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000	1000	1000	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC, SESC, SENAI e outros).	cursos	10	10	10	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300	300	300	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	5000	5000	5000	5000
5	Atender famílias com auxílio-gás.	Família/mês	1500	1600	1700	1800
6	Implantar o Auxílio-Natalidade.	gestante	420	500	500	500
7	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1000	1200	1200	1200
8	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500	500	500	500
9	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança - Estado	família	2000	2000	2000	2000
10	Criar e incentivar o programa de atendimento às famílias dos pescadores.	família	300	300	300	300
11	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8	8	8	8
12	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
13	Implantar/Manter Casa Abrigo para Moradores de Rua	Casa	1	1	1	1
14	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6	8	10	10
15	Editar periódicos informativos da Assistência Social	informativo	12	12	12	12
16	Realizar a XI e XII Conferência de Assistência Social	conferência	0	1	0	1
17	Adquirir veículo	veículo	4	2	2	2
18	Manutenção do Cadastro Único	Programa	1	1	1	1
19	Implantar os Conselho Municipais: Idoso, Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	3			
20	Manter os fundos Municipais pertencentes a essa Pasta.	Fundos	3	3	3	3
21	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406	405	405	405
22	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
23	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8	8	8	8
24	Implantar o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1	1	1	1
25	Adquirir e ou construir Casa Abrigo para Moradores de Rua	Casa		1		
26	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substâncias psicoativas	Projeto	1	1	1	1
27	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	20	20	20	20



Atos do Poder Legislativo

2.015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	6	8	10	10
2.016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL - PETI					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa PETI	Unidade	30	30	30	30
2	Adquirir veículo	veículo		2		
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Programa	2	2	2	2
4	Construir sede do PETI Tabuleiro	Unidade	1			
2.017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa Pro jovem	Unidade	20	20	20	20
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	10	15	10	10
3	Criar e manter o Programa Pro jovem nos CRAS(Albatroz, Mangue Seco e Tabuleiro)	Programa	3	3	3	3
4	Implantar serviços de atenção à juventude	pessoa	150	150	150	150
1.002	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	5	3	5	5
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
3	Adquirir veículo	veículo	4	2	2	2
4	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406	405	405	405



Atos do Poder Legislativo

2.019 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter/ Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1	1	1	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8	8	8	8
3	Implantar e manter unidades de Educação Profissional	serviço	1	1	1	1
4	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
5	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras, maseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	160	159	158	159
6	Adquirir/construir unidades de Educação Profissional	unidade		1		
7	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406	405	405	405
8	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
9	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10
2.020 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	família	2	3	3	3
2	Manter os CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	CRAS	3	3	3	3
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	imovel	1	1		
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	CRAS/família	3700	3700	3700	3700
5	Ampliar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2	2	2	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	100	150	200	100
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6	8	10	10
8	Adquirir equipamentos de informática para os Centros de Referências de Assistência Social – CRAS	unidade	10	10	10	10
9	Adquirir e manter serviço de internet para os Centros de Referência de Assistência Social -CRAS	Serviço	3	3	3	3
10	Adquirir veículo	veículo	4	2	2	2
11	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	250	200	250	250
12	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10
13	Pagamento de 60% dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas.	% recurso	100	100	100	100



Atos do Poder Legislativo

2.021 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa CREAS	Unidade	5	5	10	10
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	50	70	80	90
3	Adquirir veículo	veículo	1			
4	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1	1	1	1
5	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406	405	405	405
6	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
7	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8	8	8	8
8	Implantar o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1	1	1	1
9	Adquirir/construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1			
10	Manter o PAEFI	Programa	1	1	1	1
11	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substâncias psicoativas	Projeto	1	1	1	1
12	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1	1	1	1
13	Contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10
14	Aplicação de 60% dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas.	% recurso	100	100	100	100
3 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
6.001 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA	Pessoa	30	40	50	50
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas: folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2	2	2	2
3	Realizar a X e a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência		1		1
4	Realizar a III e IV Conferência Municipal da Juventude.	conferência		1		1
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites, selo social e outros.	Campanha	2	2	2	2
6	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20	20	20	20
7	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
8	Adquirir Veículos	Veiculo		1		
9	Contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10



Atos do Poder Legislativo

6.002 ATIVIDADE: PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Reimplantar o Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)	Programa	1	1	1	1
2	Construir sede para implantação do Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)	Unidade		1		
6.003 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter/Ampliar o Programa Jovem Aprendiz	programa	1	1	1	1
3	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros	Unidade	20	20	20	20
4	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	2	2	2	2
0.0005 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1	1	1	1
6.004 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20	20	20	20
2	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1	1	1	1
3	Ampliar Casa de Lar	Casa	1	1	1	1
4	Manter a Casa Lar para o atendimento da criança e do adolescente.	Serviço de abrigo	1	1	1	1
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3	3	5	5
4 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS						
2.022 ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1	1	1	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1	1	1	1
2.023 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3	3	3	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	15	20	30	30
3	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3	3	5	5



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO					
2.029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
2.030	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL					
2.034	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
2.026	ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS					
2.035	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	11	13	14	15
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	1400	1800	2000	2200
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400	2600	2700	2800
4	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
5	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
6	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
7	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
8	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
9	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	19	19	20	22
10	Capacitar professores - Plano de formação continuada específica para a educação infantil dos professores da rede pública municipal	CEI	11	11	20	22
11	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	19	19	20	22
12	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo	servidor	30	50	60	80
13	Distribuir material escolar para alunos	Kit	7400	7600	8000	8000
14	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	7400	7600	8000	8000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério	Uniformes	500	500	600	700
16	Construir os CEIS	CEI	2	1	1	1
17	Melhorar os CEIS	CEI	9	3	3	5
18	Adquirir veículos	Veículo	2			
19	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200	250	250	250
20	Construir área de lazer para crianças de 0 a 5 anos	CEI	5	5	3	3
21	Gerenciar e manter escolas	Escola	8	9	9	10
22	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	2900			
23	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	2900	3000	3200	3200
24	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8	9	9	9
25	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	19	19	20	22
26	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140	140	140	140
27	Promover eventos educacionais - concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	5	8	10	10
28	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2	2	2	2
29	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	19	19	20	22
30	Adquirir materiais para aulas de artes	CEI/Escola	8	9	9	10
31	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8	9	9	10
32	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2	3	2	2
33	Desenvolver o Programa Saberes	Programa	1	1	1	1
34	Construir escolas municipais	escola	1	1	1	2
35	Construir unidades de educação infantil	unidade	2	2	1	2
36	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	200			
37	promover capacitação continuada dos docentes e coordenadores	horas	120	120	120	120
38	promover capacitação de educadoras e atendentes	horas	80	80	80	80
39	promover capacitação de merendeiras	horas	40	40	40	40
40	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520	520	520	520



Atos do Poder Legislativo

1.003	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construir escola	unidade		1	1	
1.004	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construir creche	unidade	1	1		
2.028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6	6	6	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400	7600	8000	8000
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230	240	240	240
2.025	ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Apoiar entidade assistencial	entidade	3	5	5	5
2.032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	100	100	98	98
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro		1		
3	Realizar um concurso específico para educação especial e equipe técnica multidisciplinar.	Concurso	1	1	1	1
4	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamento s	5	5	6	6
5	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamento s	3	5	5	5
6	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias -Projeto Família - Escola	Eventos	3	6	8	8



Atos do Poder Legislativo

2.037 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5	5	5	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2	2	2	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5	5	6	6
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60	60	60	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3	3	3	3
6	Operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1	1	1	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8	8	8	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1	1	1	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10	16	16	20
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	40	60	60	60
11	Adquirir veículos	veículo	1	1	1	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5	5	5	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3	3	3	3
14	reforma do Polo Esportivo Cascatão	unidade	1			
15	reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	1			
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	1			
17	reforma e cobertura de quadras esportivas	unidades	3	2	2	2
18	construir polos esportivos	unidade	1	1	1	1

2.096 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	3	2	2	1

1.005 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	1			
2	Estádio de Futebol	unidade	1			

0.006 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100	100	100	100

1.017 PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo		2	2	2



Atos do Poder Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Propostas para o PPA

2.039 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1	1	1	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1	1	1	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	100%			
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1	1	1	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em parceria com o Governo Federal	placa	50			
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.	div.	div.	div.
7	Criar e manter o circuito gastronômico	circuito	1	1	1	1
8	Criar calendário de eventos para o público da melhor idade	calendário	1	1	1	1
9	Apoiar as ações do Conselho Municipal do Turismo	conselho	1	1	1	1
10	Criar linha de identidade visual de Matinhos	município	1	1	1	1
11	Identificar os Balneários na Av. Atlântica através de totens com layout padronizado	totem	25			
12	Identificar os Balneários PR 412 através de placas de sinalização padronizadas com os totens da Av. Atlântica	placa	25			
13	Construir e instalar postos de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	3			
14	Implementar posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	1			
15	Adquirir equipamentos de informática e móveis de escritório como: computador, impressora, multifuncional, mesa reuniões, datashow, televisão, cadeiras	unidade	15	10	15	10
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5	5	5	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	5			
18	Construir portais	portal		1	1	1
19	Construir passarelas em unidades de conservação	unidade	5	5	5	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.	div.	div.	div.
21	Contratar servidores	servidor	a definir			
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3	3	3	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	prestadores cadastrados	div.	div.	div.	div.
24	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações	div.	div.	div.	
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra	100%			
26	Revitalizar o Molhe da Praia Mansa	obra	100%			
27	Construir o Terminal Turístico	obra	100%			
28	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo		1	1	1



Atos do Poder Legislativo

29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações		1	1	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de	ações	1	1	1	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	10	15	15	20
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	10	15	20	20
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2	2	2	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10	10	10	10
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado.	projeto	1			
36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Veículo boxer, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	61	3	5	4
37	Divulgar os eventos através de mídia falada, escrita e televisonada	eventos %	100	100	100	100
0.009 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1
1.006 PROJETO CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construção de mercado público	imóvel	1	1		
2 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
2.040 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1	1	1	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1	1	1	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	3	4	4	5
3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
2.041 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinament o	2	2	2	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	5	8		
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedencia de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	3			



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO
2.042	A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1	1	1	1
2	Incentivar plantio de sementes e mudas através de escolas, incentivando hortas nas escolas	escola	9	9	9	9
3	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	1	1	1	1
4	Incentivar agricultores	agricultor	5	5	5	5
5	Incentivar à produção e comercialização de peixes	pescaador	280	280	280	280
6	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	4	4	4	4
7	Implantar e manter parques municipais	parque	5	5	5	5
8	Desapropriar áreas	área	5	1		1
9	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	1	1	1	1
10	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.	div.	div.	div.
11	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor		60		
12	aquisição de um trator de esteira para o aterro vegetal		1			
13	Adquirir equipamentos	Equip.	3	1	1	1
14	Adquirir veículo	veículo	1	1		
15	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	2	1		
16	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.	div.	div.	div.
17	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100	100	100	100
18	Implantar e manter a Via Parque	via	1	1	1	1
19	Implementar ações destinadas a regularização fundiária de terrenos públicos e de loteamentos em áreas urbanas	unidade	div.	div.	div.	div.
20	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	casa	1	1	1	1
21	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2	2	2	2
22	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	100	100	100	100

2.043	A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
-------	--

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1	1	1	1

2.044	A TIVIDADE: AÇÕES DE COLETA DE LIXO
-------	-------------------------------------

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1	1	1	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1			
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1	1	1	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	600	200		

1.007	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTONPARA PATRULHA MECANIZADA
-------	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Equipamento	Unidade	1			

0.009	A TIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
-------	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1	1	1	1

2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
---	---

2.045	A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
-------	--

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente	Fundo	1	1	1	1
2	Aquisição de caminhão de apoio de coleta seletiva de resíduos sólidos	veículo		2		



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

1.009 PROJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pavimentar as ruas do Município	km	20	20	50	50

2.047 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Conservação de vias públicas	Via %	100	100	100	100
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100	100	100	100
3	Conservação de galerias de águas fluviais	Galeria %	100	100	100	100
4	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	30	40	100	100
5	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	2000	3000	4000	3000
6	Contratar servidores	Servidor	20	20	20	20
7	Adquirir veículo	Veículo	2	2		
8	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5	5	5	5
9	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100	100	100	100
10	Manutenção e ampliação de prédios municipais	Prédio %	100	100	100	100
11	Construção e reformas de pontes e passarelas	Unidade	20	20	20	20
12	Implantar o Sistema de Informações Georreferenciadas	sistema	1			
13	Revitalizar a área central do município	área	1	1	1	1
14	Desapropriar imóveis	imóvel	1	1		
15	Construir ciclovias	m2	div.	div.	div.	div.
16	Implementar ações para regularização de loteamentos	ação	1	1	1	1
17	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.	div.	div.	div.
18	Aderir ao Programa de Geoprocessamento	unidade	1			

2.048 ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Conservação de vias públicas	KM		50	100	100

1.008 PROJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Ampliar a rede de iluminação pública	metro	400	200	200	200

2.046 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter a rede de iluminação pública	Rede %	100	100	100	100
2	Revitalizar a iluminação pública	unidade	div.	div.	div.	div.
3	Monitoramento	unidade	45			

1.018 PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA

Objetivo: Manter a atividade da manutenção da rede de iluminação pública

Indicador: Serviços

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Reurbanização da orla	ruas	5			

1.010 PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	3	2	1	1
2	Adquirir Caminhão com hidrojateamento	unidade		1		
3	Adquirir motoniveladora	unidade	1			
4	Trator esteira	Unidade		1		

0.011 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações			1	1



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.049	ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1	1	1	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concursos públicos e/ou Testes Seletivos	servidor	20	50	30	20
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	150	100	200	200
4	Implantar SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA interligando a rede de serviços de saúde	Sistemas	1			
5	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	12	1	1	1
6	Adquirir veículos	veículo	2	1	1	1
7	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	500	500	100	100

2.050	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
-------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Promover atendimento médico	Pessoa 2x ano	60.000	70.000	80.000	80.000
2	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8	8	10	10
3	Ampliar as Equipes de Saúde da Família	Equipe			2	
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	50	60	60	70
5	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos) (Fonte IBGE/IPARDES)	Mulheres	15.093	15.093	15.093	15.093
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES)	Crianças e adolescentes	9847	9847	9847	9847
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES)	Idoso	2.297	2.297	2.297	2.297
8	Manter o Programa do Hipertensão e do Controle do Diabetes	Pessoa	5.000	6.000	6.000	7.000
9	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	1	1	1	1
10	Adquirir equipamentos	unidade	100	100	100	100
11	Promover atendimento dentário	Pessoa	30.000	32.000	32.000	32.000
12	Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF	Atividade	1	1	1	1
13	Reformar e ampliar Postos de Saúde	Postos	3	3	3	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1	1	1	1
15	Ampliar Equipes de Saúde Bucal nas ESF	Equipe		1		1
16	Desenvolver Programa de Saúde na Escola	Atendimento	5.000	6.000	6.000	6.000
17	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100	100	100	100
18	Implantar o NASF - Núcleo de apoio a saúde da família	Programa	1			
19	Implementação do APSUS de qualificação do SUS	Programa	1	1	1	1
20	Incorporação ao Mãe Paranaense	Programa	1	1	1	1
21	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saúde	Programa	1	1	1	1
22	Atendimento odontológico volante	Programa	1	1	1	1
23	Criar programa de geoprocessamento de atenção básica	Programa	1	1		



Atos do Poder Legislativo

2.055 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Criar CAF Central de Assistência Farmacêutica	Unidade		1		
3	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1	1	1	1
4	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade		1		
5	Construir um Hospital Materno Infantil	Unidade			1	
6	Manutenção do laboratório de análises clínicas	Unidade	1	1	1	1
7	Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia- NASF	Unidade	1	1	1	1
8	Manter Ambulatório de Atendimento Médico de Especialidades - Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Cirurgia Ambulatorial, cardiologia;	atendimento	2.000	3.000	4.000	4.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico - Imagem	Exame	27.600	28.000	28.500	29.000
10	Manter as Atividades do LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS em conjunto com UFPR/ Setor Litoral	Exame	70.000	80.000	80.000	90.000
11	Manter o setor de TFD - marcação e transporte de pacientes	Marcação de consultas	300	300	400	500
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.	div.	div.	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1	1	1	1
14	Implantar serviço de tratamento de pacientes com feridas	programa		1		
15	Implementar o Programa CAPS	programa	1			
16	Viabilizar casa de apoio em Curitiba para auxílio aos doentes do município	apoio		1		
17	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	1			
18	Criar Policlínica de especialidades	centro				1



Atos do Poder Legislativo

2.054 ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.	div.	div.	div.
2	Manutenção da base descentralizada do SAMU Litoral	base	1	1	1	1

2.051 ATIVIDADE: AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população	consórcio	1	1	1	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1	1	1	1

2.056 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades descentralizadas de Vigilância Sanitária	atividades	2000	2000	2.000	2.000
2	Estudo de ampliação de vagas na Vigilância Sanitária	estudo	1			
3	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	20	20	20	20
4	Implementar o Programa de Saúde do Trabalhador	Programa	1	1	1	1
5	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vig. Sanitária (SINAVISA)	Sistema %	100	100	100	100
6	Adquirir veículo	Unidade		1		1
7	Implementar o VIGIASUS	Programa %	100	100	100	100

2.057 ATIVIDADE: UNIDADE SENTINELA E VIGIDESASTRE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12	12	12	12
2	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8			
3	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100	100	100	100
4	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 90%	100%	100%	100%	100%
5	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2	2	2	2
6	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas	Programa	1	1	1	1
7	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade %	100	100	100	100
8	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100	100	100	100



Atos do Poder Legislativo

2.058 ATIVIDADE: QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12	12	12	12

2.059 ATIVIDADE: PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Criar programa de saúde animal (Zoonoses)	programa	1			
2	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para centro de saúde	imóvel	1			
3	Aquisição de veículo	Unidade		1		
4	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12	12	12	12

2.053 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Distribuir medicamentos	unidade	div.	div.	div.	div.
3	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.	div.	div.	div.
4	Adquirir equipamentos	unidade	10	10	10	10
5	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento		div.	div.	div.
6	Alimentar o Sistema Horus	sistema %	100	100	100	100
7	Realizar controle de estoque	sistema %	100	100	100	100

2.060 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.	div.	div.	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas a fins da saúde pública	áreas	2	2	2	2



Atos do Poder Legislativo

2.052	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1	1	1	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1	1	1	1
1.011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares	imóvel	1			
1.014	PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos	1	2		
1.015	PROJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construção de Academia de Saúde para os munícipes, por meio do Fundo Nacional de Saúde	imóvel	1			
1.012	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UPA					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Construir uma Unidade de pronto atendimento em parceria com Governo Federal	imóvel	1	1		
	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE UPA					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	imóvel		1	1	1
1.013	PROJETO: AMPLIAÇÃO DE UBS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Ampliação de Unidade de saúde em parceria com Governo Federal	imóvel	1			
0.008	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1



Atos do Poder Legislativo

1	UNIDADE: DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS					
2.062	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1	1	1	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1	1	1	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1	1	1	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1	1	1	1
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6	6	6	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4	4	4	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1	1	1	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12	12	12	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1	1	1	1
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1	1	1	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1	1	1	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1	1	1	1
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1	1	1	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	30			
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95	95	95	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Equip.	7	3	3	3
17	Adquirir veículos e motos	Veiculo	4	2	3	2
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	20	60	0	0
19	Adquirir uniformes	Unidade	200	60	120	100
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1	1	1	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1	1	1	1



Atos do Poder Legislativo

1.016 PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Ampliar/Construir sede da Secretaria	Secretaria	1	1	1	1

2.063 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100	100	100	100%
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	2580	1680	300	300

2 UNIDADE: UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS

2.064 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Manter as atividades do Funrebom	Fundo	1	1	1	1
2	Capacitar servidores	servidores	10	5	5	5
3	Adquirir veículos	unidade	1	1		
4	Reformar internamente o quartel central, alojamento rangers e casa do comando	m2	1	2	1	1
5	Adquirir veículos	Unidade	1	1		1
6	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	50	30	30	30
7	Adquirir equipamentos de academia	Unidade	10	10	5	5
8	Adquirir materiais de resgate e salvamento	Unidade	30	30	20	50
9	Contratar empresa para fornecimento de mao-de-obra de limpeza e cozinheira	contratação	1	1	1	1
10	Adquirir mobiliários	Unidade	5	50	10	10

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1 UNIDADE: CONTROLADORIA

2.065 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Promover o controle da gestão de recursos humanos	setor	1	1	1	1
2	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4	4	4	4
3	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	3	1		1
4	Manter a Secretaria	Secretaria	1	1	1	1
5	Adquirir mobiliários, cadeira, arquivo, prateleira, mesa	Unidade	4			3
6	Contratar servidores	servidor		2	2	2



Atos do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

1 UNIDADE: MATPREV

2.082 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1	1	1	1

2.083 ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100	100	100	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100	100	100	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100	100	100	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100	100	100	100

0.003 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1

ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS

FASSEM

3 UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

2.078 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1	1	1	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100	100	100	100



Atos do Poder Legislativo

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	1	1	2	02	01	00	00	IPITU DO EXERCORAO QUINTO EXERCANT	000	R\$ 23.205.000,00	R\$ 23.901.150,00	R\$ 24.618.184,50	R\$ 25.356.730,04	R\$ 97.081.064,54
1	1	1	2	02	02	00	00	IPITU DE EXERCANTAO QUINTO EXERCICIO	000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 83.672,54
1	1	1	2	04	31	01	02	IRRF-S/BENEF INATE PENS-EXECENTIND	000	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 16.882,63	R\$ 64.637,04
1	1	1	2	04	31	03	01	IRRF-S/FOLHA PAGTO PESSOAL CIVIL-LEGISL	000	R\$ 150.000,00	R\$ 154.500,00	R\$ 159.135,00	R\$ 163.909,05	R\$ 627.544,05
1	1	1	2	04	31	03	02	IRRF-S/FOLHA PESSOAL CIVIL-EXECENTIND	000	R\$ 700.000,00	R\$ 721.000,00	R\$ 742.630,00	R\$ 764.908,90	R\$ 2.928.538,90
1	1	1	2	04	31	04	02	IRRF-CONTRTERCMAO-DE-OBRA-EXECENTIND	000	R\$ 150.000,00	R\$ 154.500,00	R\$ 159.135,00	R\$ 163.909,05	R\$ 627.544,05
1	1	1	2	04	34	00	00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES	000	R\$ 500,00	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 2.091,81
1	1	1	2	08	01	00	00	ITBI DO EXERCORAO QUINTO EXERCANT	000	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.326.000,00	R\$ 4.455.780,00	R\$ 4.589.453,40	R\$ 17.571.233,40
1	1	1	2	08	02	00	00	ITBI DE EXERCANTAO QUINTO EXERCICIO	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	1	1	3	05	01	00	00	ISS DO EXERCORAO QUINTO EXERCANT	000	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.987.000,00	R\$ 3.076.610,00	R\$ 3.168.908,30	R\$ 12.132.518,30
1	1	1	3	05	02	00	00	ISS DE EXERCANTAO QUINTO EXERCICIO	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	1	2	1	17	00	00	00	TAXA DE FISC DE VIGILANCIA SANITARIA	510	R\$ 100.000,00	R\$ 103.000,00	R\$ 106.090,00	R\$ 109.272,70	R\$ 418.362,70
1	1	2	1	25	00	00	00	TAXA LICENCA P/FUNCESTABCOM,INDE PS	510	R\$ 250.000,00	R\$ 257.500,00	R\$ 265.225,00	R\$ 273.181,75	R\$ 1.045.906,75
1	1	2	1	26	00	00	00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	510	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18	R\$ 86.182,72
1	1	2	1	31	00	00	00	TAXA UTILIZACAO AREA DE DOMINIO PUBLICO	510	R\$ 43.672,00	R\$ 44.982,16	R\$ 46.331,62	R\$ 47.721,57	R\$ 182.707,36
1	1	2	1	32	00	00	00	TAXA APROVACAO PROJETO CONSTRUCAO CIVIL	510	R\$ 61.800,00	R\$ 63.654,00	R\$ 65.563,62	R\$ 67.530,53	R\$ 258.548,15
1	1	2	1	99	01	00	00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO OU SUBDIVISAO DE	510	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	1	2	1	99	02	00	00	TAXA DE REMEMBRAMENTO OU UNIFICACAO DE T	510	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
1	1	2	1	99	03	00	00	TAXA DE AUTO DE INFRAÇÃO	510	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
1	1	2	2	90	00	00	00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	511	R\$ 1.637,70	R\$ 1.686,83	R\$ 1.737,44	R\$ 1.789,56	R\$ 6.851,53
1	1	2	2	99	01	00	00	TAXA DE VISTORIA CONTRA INCENDIO	515	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	1	2	2	99	02	00	00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	515	R\$ 309.000,00	R\$ 318.270,00	R\$ 327.818,10	R\$ 337.652,64	R\$ 1.292.740,74
1	1	2	2	99	03	00	00	TAXA DE EXPEDIENTE	511	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 562,75	R\$ 2.154,57
1	1	2	2	99	04	00	00	TAXA DE EMBARQUE	511	R\$ 170.000,00	R\$ 175.100,00	R\$ 180.353,00	R\$ 185.763,59	R\$ 711.216,59
1	1	2	2	99	05	00	00	TAXA DE CONSULTA AMARELA	511	R\$ 2.575,00	R\$ 2.652,25	R\$ 2.731,82	R\$ 2.813,77	R\$ 10.772,84
1	1	2	2	99	06	00	00	TAXA DE CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUN	511	R\$ 46.350,00	R\$ 47.740,50	R\$ 49.172,72	R\$ 50.647,90	R\$ 193.911,11
1	1	2	2	99	07	00	00	TAXA DE CERTIDAO DE CONFRONTANTES	511	R\$ 15.000,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 62.754,41
1	1	2	2	99	08	00	00	TAXA DE VISTORIA TECNICA	511	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	1	2	2	99	09	00	00	TAXA DE CERTIDAO NOMINATIVA	511	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	1	2	2	99	10	00	00	TAXA DE CERTIDAO DE EXISTENCIA DE PROPRI	511	R\$ 3.605,00	R\$ 3.713,15	R\$ 3.824,54	R\$ 3.939,28	R\$ 15.081,98
1	1	2	2	99	11	00	00	TAXA DE CERTIDAO DE DEMOLICAO	511	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	1	2	2	99	24	00	00	TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS	511	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	1	2	2	99	25	00	00	TAXA DE RESPONSAVEL TECNICO	511	R\$ 545,90	R\$ 562,28	R\$ 579,15	R\$ 596,52	R\$ 2.283,84
1	1	2	2	99	26	00	00	TAXA DE AMBULANTE AUTONOMO	511	R\$ 154.500,00	R\$ 159.135,00	R\$ 163.909,05	R\$ 168.826,32	R\$ 646.370,37
1	1	2	2	99	28	00	00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	510	R\$ 10.000,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 41.836,27
1	1	3	0	01	01	00	00	CM EXPREDE AGUA POTESGSANEXCORQUIN	000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	1	3	0	04	02	00	00	CM PAVOBRAS COMPEXANTQUINTO EX	000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 8.367,25
1	2	1	0	29	07	00	00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/RPPS	040	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.854.000,00	R\$ 1.909.620,00	R\$ 1.966.908,60	R\$ 7.530.528,60
1	2	1	0	29	09	00	00	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL P/RPPS	040	R\$ 18.000,00	R\$ 18.540,00	R\$ 19.096,20	R\$ 19.669,09	R\$ 75.305,29
1	2	1	0	99	01	00	00	Contribulcao p/ plano de assistencia a Saúde	010	R\$ 2.653.500,00	R\$ 2.733.105,00	R\$ 2.815.098,15	R\$ 2.899.551,09	R\$ 11.101.254,24
1	2	3	0	00	01	00	00	COSIP - COB FATURA CONSUMO ENERGIA ELETR	507	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.429.000,00	R\$ 4.561.870,00	R\$ 4.698.726,10	R\$ 17.989.596,10
1	2	3	0	00	02	00	00	COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	507	R\$ 550.000,00	R\$ 566.500,00	R\$ 583.495,00	R\$ 600.999,85	R\$ 2.300.994,85
1	3	1	1	00	01	00	00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	000	R\$ 12.816,00	R\$ 13.200,48	R\$ 13.596,49	R\$ 14.004,39	R\$ 53.617,36
1	3	1	2	00	00	00	00	ARRENDAMENTOS	000	R\$ 41.200,00	R\$ 42.436,00	R\$ 43.709,08	R\$ 45.020,35	R\$ 172.365,43
1	3	2	5	01	01	00	00	RECREMUNDEPBANCRECVINC-ROYALTIES	504	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	3	2	5	01	03	03	00	Redimentos - Fonte 1303	303	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 83.672,54



Atos do Poder Legislativo

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	3	2	5	01	05	02	02	Rendimentos Transp Esc - BB 7463-2	112	R\$ 200,00	R\$ 206,00	R\$ 212,18	R\$ 218,55	R\$ 836,73
1	3	2	5	01	05	02	03	Rendimentos Transp Esc Est - BB 12437-0	113	R\$ 6.000,00	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 25.101,76
1	3	2	5	01	05	02	04	Rendimentos PNAAC - BB 5657-X	116	R\$ 51,50	R\$ 53,05	R\$ 54,64	R\$ 56,28	R\$ 215,46
1	3	2	5	01	05	02	07	Rendimentos PEJA - BB 8548-0	117	R\$ 51,50	R\$ 53,05	R\$ 54,64	R\$ 56,28	R\$ 215,46
1	3	2	5	01	05	02	08	Rendimentos Sal Educacao - BB 7083-1	107	R\$ 20.744,20	R\$ 21.366,53	R\$ 22.007,52	R\$ 22.667,75	R\$ 86.786,00
1	3	2	5	01	05	02	09	Rendimentos - Creche Junara PAC II	108	R\$ 10.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
1	3	2	5	01	05	02	10	Rendimentos - Creche MANGUE	110	R\$ 18.000,00			R\$ -	R\$ 18.000,00
1	3	2	5	01	05	03	01	Rendimentos 5% Educacao - Fonte 1103	103	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 6.753,05	R\$ 25.854,81
1	3	2	5	01	05	03	02	Rendimentos 25% Educacao - Fonte 1104	104	R\$ 30.000,00	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81	R\$ 125.508,81
1	3	2	5	01	09	00	00	RECREMUNDEPBANCREVINC-CIDE	512	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
1	3	2	5	01	53	00	00	REC REM DEP BAN REC VINC - FUNDEB	101	R\$ 30.000,00	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81	R\$ 125.508,81
1	3	2	5	01	99	01	00	Rendimentos PETI - BB 58071-9	702	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	02	00	Rec rem outros dep banc rec vinc proj	936	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
1	3	2	5	01	99	03	00	Rendimentos Ilum Publica - Fonte 1507	507	R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35	R\$ 56.275,44	R\$ 215.456,79
1	3	2	5	01	99	06	00	Rendimentos Binif - BB 8179-5	701	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	08	00	Rendimentos BIDO - BB 8198-1	703	R\$ 10,30	R\$ 10,61	R\$ 10,93	R\$ 11,26	R\$ 43,09
1	3	2	5	01	99	09	00	Rendimentos PPD - BB 8195-7	704	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	11	00	Rendimentos PETI - BB 8226-0	712	R\$ 10,30	R\$ 10,61	R\$ 10,93	R\$ 11,26	R\$ 43,09
1	3	2	5	01	99	13	00	Rendimentos PPD - BB 10311-X	718	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 5,46	R\$ 5,63	R\$ 21,55
1	3	2	5	01	99	14	00	Rendimentos PSE e DEF - BB 8197-3	714	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 5,46	R\$ 5,63	R\$ 21,55
1	3	2	5	01	99	15	00	Rendimentos Peti Bolsa - BB 8225-2	711	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	16	00	Rendimentos PSB/BINF - BB 10305-5	716	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	17	00	Rendimentos - FUNREBOM	515	R\$ 21.836,00	R\$ 22.491,08	R\$ 23.165,81	R\$ 23.860,79	R\$ 91.353,68
1	3	2	5	01	99	19	00	Rendimentos Bolsa Familia - BB 8616-9	710	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	20	00	Rendimentos IGD - BB 9863-9	722	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	3	2	5	01	99	21	00	Rendimentos PSB - BB 9603-2	721	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	22	00	Rendimentos - PSE/MED COMPL	935	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	3	2	5	01	99	22	00	Rendimentos - PSE/MED - BB 9604-1	719	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	23	00	Rendimentos PSE/JURBAN - 9602-4	723	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	24	00	Rendimentos PSE/JURBAN - BB 9601-6	720	R\$ 7.210,00	R\$ 7.426,30	R\$ 7.649,09	R\$ 7.878,56	R\$ 30.163,95
1	3	2	5	01	99	25	00	Rendimentos - Taxas Poder de Policia	510	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
1	3	2	5	01	99	31	00	Rendimentos P S F/ESTAD - 12067-7	315	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	32	00	Rendimentos CONV 3295 - 7748-8	320	R\$ 206,00	R\$ 212,18	R\$ 218,55	R\$ 225,10	R\$ 861,83
1	3	2	5	01	99	33	00	Rendimentos API/FNAS - 10308-X	717	R\$ 20,60	R\$ 21,22	R\$ 21,85	R\$ 22,51	R\$ 86,18
1	3	2	5	01	99	34	00	Rendimentos CAPS - 58045-7	321	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	3	2	5	01	99	35	00	Rendimentos VIG SANIT - 9561-3	322	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	36	00	Rendimentos - Fonte 1495	495	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	39	00	Rendimentos	935	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 6.753,05	R\$ 25.854,81
1	3	2	5	01	99	38	00	Rendimentos - Fonte 1497	497	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	39	00	Rendimentos PMVC - BB 12112-6	728	R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 8.367,25
1	3	2	5	01	99	41	00	Rendimentos MER ESCOLAR - BB 12251-3	111	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	3	2	5	01	99	43	00	Rendimentos Txs de Sevcos - Fonte 1511	511	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	45	00	Rendimentos Gestao SUS - Fonte 1499	499	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	3	2	5	01	99	46	00	RENDIMENTOS FMAS PBF1	934	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	46	00	RENDIMENTOS FMAS PBF1	736	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	3	2	5	01	99	47	00	RENDIMENTOS DETRAN - 12590-3	509	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36



Atos do Poder Legislativo

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	3	2	5	01	99	48	00	APLICAÇÃO CREAS	935	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	3	2	5	01	99	48	00	APLICAÇÃO CREAS	743	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	49	00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FMAS PRO JOVEM	934	R\$ 824,00	R\$ 848,72	R\$ 874,18	R\$ 900,41	R\$ 3.447,31
1	3	2	5	01	99	49	00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FMAS PRO JOVEM	742	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	3	2	5	01	99	50	00	RENDIMENTO DE TRANSFERENCIA LEI 9615/98	556	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 562,75	R\$ 2.154,57
1	3	2	5	01	99	51	00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO MEIO AMBIENTE	555	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	52	00	Rendimentos - Bloco de Investimento	500	R\$ 50.000,00	R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35	R\$ 209.181,35
1	3	2	5	01	99	57	00	RENDIMENTOS PATRULHA MECANIZADA	737	R\$ 3.200,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 3.200,00
1	3	2	5	01	99	62	00	RENDIMENTOS - HABITAÇÃO	745	R\$ 2.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
1	3	2	5	01	99	69	00	RENDIMENTOS AIH	369	R\$ 4.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 16.734,51
1	3	2	5	01	99	70	00	RENDIMENTOS - SANEAMENTO BÁSICO	748	R\$ 3.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1	3	2	5	01	99	71	00	RENDIMENTOS - UBS 1	500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	3	2	5	01	99	72	00	RENDIMENTOS - UBS 2	500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	3	2	5	01	99	73	00	RENDIMENTOS - UBS 3	500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	3	2	5	01	99	74	00	RENDIMENTOS - CONSTRUÇÃO UBS	500	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	75	00	RENDIMENTOS - CONV BLOQ CIANORTE	744	R\$ 2.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
1	3	2	5	01	99	76	00	RENDIMENTOS - CONV BLOQ	740	R\$ 500,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
1	3	2	5	01	99	77	00	RENDIMENTOS MERCADO MUNICIPAL	749	R\$ 1.500,00	R\$ 1.545,00		R\$ -	R\$ 3.045,00
1	3	2	5	01	99	78	00	REND ALTA E MÉDIA COMPLEX	496	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	3	2	5	01	99	79	00	RENDIMENTO-PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	118	R\$ 3.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1	3	2	5	01	99	79	00	RENDIMENTOS - PDDE	120	R\$ 1.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
1	3	2	5	01	99	83	00	RENDIMENTOS INVESTIMENTOS SAÚDE	500	R\$ 40.000,00	R\$ 41.200,00	R\$ 42.436,00	R\$ 43.709,08	R\$ 167.345,08
1	3	2	8	10	00	00	00	REM DOS INV DO REG PROP PREV DO SERVIDOR	040	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.987.000,00	R\$ 3.076.610,00	R\$ 3.168.908,30	R\$ 12.132.518,30
1	3	2	5	02	99	02	00	REND NÃO VINC/ REC LIVRES	000	R\$ 320.000,00	R\$ 329.600,00	R\$ 339.488,00	R\$ 349.672,64	R\$ 1.338.760,64
1	3	2	5	02	99	05	00	REM OUTR DEP REC NAO VINC/R LIVRES	010	R\$ 140.000,00	R\$ 144.200,00	R\$ 148.526,00	R\$ 152.981,78	R\$ 585.707,78
1	3	2	5	03	49	00	00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE R	000	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	6	1	01	00	00	00	RECEITA CESSÃO DTO DE OPERAC. DA FOLHA DE PGTO	000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
1	6	0	0	05	01	00	00	SERVIÇOS HOSPITALARES	369	R\$ 412.000,00	R\$ 424.360,00	R\$ 437.090,80	R\$ 450.203,52	R\$ 1.723.654,32
1	6	0	0	13	01	00	00	SERVICOS INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	6	0	0	13	02	00	00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	6	0	0	13	07	00	00	SERV FOTOCOPIAS	000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 8.367,25
1	6	0	0	14	00	00	00	SERV INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	6	0	0	29	00	00	00	SERV CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	000	R\$ 500,00	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 2.091,81
1	6	0	0	43	00	00	00	SERVCOLETA,TRANSP,TRATE DESTRESSOL	000	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.150.000,00	R\$ 5.304.500,00	R\$ 5.463.635,00	R\$ 20.918.135,00
1	6	0	0	46	00	00	00	SERV CEMITÉRIO	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	6	0	0	50	00	00	00	TARIFAS INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PSS	000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	7	2	1	01	02	00	00	COTA-PARTE DO FPM	000	R\$ 16.088.600,00	R\$ 16.571.258,00	R\$ 17.068.395,74	R\$ 17.580.447,61	R\$ 67.308.701,35
1	7	2	1	01	02	01	00	DECENDIO	000	R\$ 700.000,00	R\$ 721.000,00	R\$ 742.630,00	R\$ 764.908,90	R\$ 2.928.538,90
1	7	2	1	01	05	00	00	COTA-PARTE DO ITR	000	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
1	7	2	1	22	70	00	00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP	504	R\$ 226.600,00	R\$ 233.398,00	R\$ 240.399,94	R\$ 247.611,94	R\$ 948.009,88
1	7	2	1	33	10	01	01	PAB FIXO	495	R\$ 777.650,00	R\$ 800.979,50	R\$ 825.008,89	R\$ 849.759,15	R\$ 3.253.397,54
1	7	2	1	33	10	02	01	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	495	R\$ 592.800,00	R\$ 610.584,00	R\$ 628.901,52	R\$ 647.768,57	R\$ 2.480.054,09
1	7	2	1	33	10	02	02	PROG COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REG	495	R\$ 36.050,00	R\$ 37.131,50	R\$ 38.245,45	R\$ 39.392,81	R\$ 150.819,75
1	7	2	1	33	10	02	04	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	495	R\$ 62.520,00	R\$ 64.395,60	R\$ 66.327,47	R\$ 68.317,29	R\$ 261.560,36
1	7	2	1	33	10	02	05	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF	495	R\$ 598.920,00	R\$ 616.887,60	R\$ 635.394,23	R\$ 654.456,05	R\$ 2.505.657,88
1	7	2	1	33	10	02	06	PMAQ PROG DE MELH DO ACESSO A QUALIDADE	495	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81	R\$ 33.765,26	R\$ 129.274,07



Atos do Poder Legislativo

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	7	2	1	33	10	99	02	PSE PROG SAUDE NA ESCOLA	495	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 16.882,63	R\$ 64.637,04
1	7	2	1	33	20	02	01	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG SANITARIA	497	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	7	2	1	33	20	03	01	SERV DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU	496	R\$ 276.000,00	R\$ 284.280,00	R\$ 292.808,40	R\$ 301.592,65	R\$ 1.154.681,05
1	7	2	1	33	30	02	03	Piso Estrategico -Gerenc de Risco de VS	497	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	7	2	1	33	30	99	01	piso fixo de vig e prom em saude	497	R\$ 92.700,00	R\$ 95.481,00	R\$ 98.345,43	R\$ 101.295,79	R\$ 387.822,22
1	7	2	1	33	30	99	02	INCENTIVO A VIG. SANIT. EPIM DA INFLUENZA	497	R\$ 24.000,00	R\$ 24.720,00	R\$ 25.461,60	R\$ 26.225,45	R\$ 100.407,05
1	7	2	1	34	10	10	00	PSB - PISO BASICO DE TRANSICAO	934	R\$ 77.868,00	R\$ 80.204,04	R\$ 82.610,16	R\$ 85.088,47	R\$ 325.770,67
1	7	2	1	34	10	20	01	BPC na escola	934	R\$ 7.725,00	R\$ 7.956,75	R\$ 8.195,45	R\$ 8.441,32	R\$ 32.318,52
1	7	2	1	34	10	20	02	Pro jovem	934	R\$ 31.054,50	R\$ 31.986,14	R\$ 32.945,72	R\$ 33.934,09	R\$ 129.920,44
1	7	2	1	34	20	10	10	PFMC	935	R\$ 55.620,00	R\$ 57.288,60	R\$ 59.007,26	R\$ 60.777,48	R\$ 232.693,33
1	7	2	1	34	20	10	20	PFMC	935	R\$ 49.460,60	R\$ 50.944,42	R\$ 52.472,75	R\$ 54.046,93	R\$ 206.924,70
1	7	2	1	34	99	09	00	PSE PISO MÉIDA COMPLEX	719	R\$ 15.000,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 62.754,41
1	7	2	1	34	99	15	00	PVMC	728	R\$ 40.000,00	R\$ 41.200,00	R\$ 42.436,00	R\$ 43.709,08	R\$ 167.345,08
1	7	2	1	34	99	17	00	PMFI	736	R\$ 75.600,00	R\$ 77.868,00	R\$ 80.204,04	R\$ 82.610,16	R\$ 316.282,20
1	7	2	1	34	99	18	00	REPASSE CREAS	743	R\$ 52.000,00	R\$ 53.560,00	R\$ 55.166,80	R\$ 56.821,80	R\$ 217.548,60
1	7	2	1	34	99	19	00	REPASSE PRO JOVEM	742	R\$ 17.210,00	R\$ 17.726,30	R\$ 18.258,09	R\$ 18.805,83	R\$ 72.000,22
1	7	2	1	35	01	00	00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	107	R\$ 900.000,00	R\$ 927.000,00	R\$ 954.810,00	R\$ 983.454,30	R\$ 3.765.264,30
1	7	2	1	35	03	00	00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE	111	R\$ 340.000,00	R\$ 350.200,00	R\$ 360.706,00	R\$ 371.527,18	R\$ 1.422.433,18
1	7	2	1	35	99	02	00	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PROG PNAT	112	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	7	2	1	36	00	00	00	TRANSFINANCICMS DESONERACAO LC87/96	000	R\$ 35.000,00	R\$ 36.050,00	R\$ 37.131,50	R\$ 38.245,45	R\$ 146.426,95
1	7	2	1	99	03	00	00	AUX FINANC FOMENTO EXPORTAÇÃO	000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 62.754,41
1	7	2	2	01	01	00	00	COTA-PARTE DO ICMS	000	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.296.000,00	R\$ 3.394.880,00	R\$ 3.496.726,40	R\$ 13.387.606,40
1	7	2	2	01	02	00	00	COTA-PARTE DO IPVA	000	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.648.000,00	R\$ 1.697.440,00	R\$ 1.748.363,20	R\$ 6.693.803,20
1	7	2	2	01	04	00	00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	000	R\$ 58.000,00	R\$ 59.740,00	R\$ 61.532,20	R\$ 63.378,17	R\$ 242.650,37
1	7	2	2	01	13	00	00	COTA-PARTE DA CIDE	512	R\$ 58.150,00	R\$ 59.894,50	R\$ 61.691,34	R\$ 63.542,08	R\$ 243.277,91
1	7	2	2	22	30	00	00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPFP/PRODPETR	504	R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 8.367,25
1	7	2	2	33	01	00	00	PAB - SUS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA/EST	315	R\$ 49.852,00	R\$ 51.347,56	R\$ 52.887,99	R\$ 54.474,63	R\$ 208.562,17
1	7	2	2	99	20	00	00	TRANSF. LEI 9615/98	556	R\$ 1.545,00	R\$ 1.591,35	R\$ 1.639,09	R\$ 1.688,26	R\$ 6.463,70
1	7	2	2	99	99	01	00	TRANSF SANEPAR COMP FINANC MEIO AMB	555	R\$ 133.900,00	R\$ 137.917,00	R\$ 142.054,51	R\$ 146.316,15	R\$ 560.187,66
1	7	2	4	01	00	00	00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	101	R\$ 10.600.000,00	R\$ 10.918.000,00	R\$ 11.245.540,00	R\$ 11.582.906,20	R\$ 44.346.446,20
1	7	6	2	02	10	00	00	CONVENIOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	113	R\$ 200.000,00	R\$ 206.000,00	R\$ 212.180,00	R\$ 218.545,40	R\$ 836.725,40
1	7	6	2	99	02	00	00	CONV. CARNAVAL	726	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18	R\$ 86.182,72
1	9	1	1	35	00	00	00	MULTAS JMORA TXFISCE VIGILSANITARIA	510	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
1	9	1	1	38	01	00	00	MULJURMORA IPTU EXCORQUINTO EXANT	000	R\$ 200.000,00	R\$ 206.000,00	R\$ 212.180,00	R\$ 218.545,40	R\$ 836.725,40
1	9	1	1	38	02	00	00	MULJURMORA IPTU EXANTQUINTO EX	000	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
1	9	1	1	39	01	00	00	MULJURMORA ITBI EXCORQUINTO EXANT	000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	9	1	1	40	01	00	00	MULJURMORA ISS EXCORQUINTO EXANT	000	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18	R\$ 86.182,72
1	9	1	1	40	02	00	00	MULJURMORA ISS QUINTO EXE ANTERIORES	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	1	1	98	01	00	00	MULJURMORA CM EXERCORQUINTO EXANT	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	1	1	98	02	00	00	MULJURMORA CM EXERCANTQUINTO EXERC	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	1	1	99	05	01	01	M J TAXAS DE PODER DA POLICIA	510	R\$ 47.327,00	R\$ 48.746,81	R\$ 50.209,21	R\$ 51.715,49	R\$ 197.998,52
1	9	1	1	99	05	02	01	MJDE MORA DE TAXAS PRESTSERVICOS	511	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	9	1	1	99	99	01	00	Multa e Juros de Mora FUNREBOM	515	R\$ 8.240,00	R\$ 8.487,20	R\$ 8.741,82	R\$ 9.004,07	R\$ 34.473,09
1	9	1	1	99	99	03	00	MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Publica	000	R\$ 500,00	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 2.091,81
1	9	1	2	99	00	29	01	Multas e Juros de Mora da Cosip	507	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	9	1	3	11	01	00	00	MULJURMORA DIVATIPTU EXCORQUINTO	000	R\$ 3.028.690,00	R\$ 2.585.313,20	R\$ 2.662.872,60	R\$ 2.742.758,77	R\$ 11.019.634,57



Atos do Poder Legislativo

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	9	1	3	11	02	00	00	MULJURMORA DIVATIPTU EXANTQUINTO	000	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.575.000,00	R\$ 2.652.250,00	R\$ 2.731.817,50	R\$ 10.459.067,50
1	9	1	3	13	01	00	00	MULJURMORA DIVATISS EXCORQUINTO EX	000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.545,00	R\$ 1.591,35	R\$ 1.639,09	R\$ 6.275,44
1	9	1	3	13	02	00	00	MULJURMORA DIVATISS EXANTQUINTO EX	000	R\$ 100,00	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 418,36
1	9	1	3	98	01	00	00	MULJURMORA DIVATCM EXCORQUINTO EX	000	R\$ 100,00	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 418,36
1	9	1	3	98	02	00	00	MULJURMORA DIVATCM EXANTQUINTO EX	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	1	3	99	01	01	00	MULJURMORA DIVATXEXPODPOLEXCOR	510	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	9	1	3	99	99	02	00	MULTA E JUROS DA FUNREBOM	515	R\$ 194.624,00	R\$ 200.462,72	R\$ 206.476,60	R\$ 212.670,90	R\$ 814.234,22
1	9	1	3	99	99	10	00	MULTA/JUROS DA COLETA DE LIXO	000	R\$ 100.000,00	R\$ 103.000,00	R\$ 106.090,00	R\$ 109.272,70	R\$ 418.362,70
1	9	1	4	99	00	29	01	ENC MORAT COSIP - COBRANCA NA FATURA D	507	R\$ 159.000,00	R\$ 163.770,00	R\$ 168.683,10	R\$ 173.743,59	R\$ 665.196,69
1	9	1	8	01	00	00	00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	000	R\$ 100,00	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 418,36
1	9	1	9	15	00	00	00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO TRANSITO	509	R\$ 54.590,00	R\$ 56.227,70	R\$ 57.914,53	R\$ 59.651,97	R\$ 228.384,20
1	9	1	9	50	99	00	00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO	000	R\$ 500,00	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 2.091,81
1	9	2	1	06	00	00	00	INDENIZ DANOS CAUSADOS PATRIM PUBLICO	000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	9	2	2	01	00	00	00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	000	R\$ 11.000,00	R\$ 11.330,00	R\$ 11.669,90	R\$ 12.020,00	R\$ 46.019,90
1	9	2	2	99	03	00	00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	000	R\$ 80.000,00	R\$ 82.400,00	R\$ 84.872,00	R\$ 87.418,16	R\$ 334.690,16
1	9	2	2	99	03	00	00	REST POR PGTO INDEVIDOS	040	R\$ 10.000,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 41.836,27
1	9	2	2	99	99	03	00	RESSARCIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS	000	R\$ 40.000,00	R\$ 41.200,00	R\$ 42.436,00	R\$ 43.709,08	R\$ 167.345,08
1	9	2	2	99	99	30	00	REST PREJUIZOS CAUSADOS DO MUNICIPIO	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	3	1	11	01	00	00	RECDIVATIPTU EXERCORQUINTO EXANT	000	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.369.000,00	R\$ 2.440.070,00	R\$ 2.513.272,10	R\$ 9.622.342,10
1	9	3	1	11	02	00	00	RECDIVATIPTU QUINTO EX E ANT	000	R\$ 500.000,00	R\$ 515.000,00	R\$ 530.450,00	R\$ 546.363,50	R\$ 2.091.813,50
1	9	3	1	12	01	00	00	RECDIVATITBI EXERCORQUINTO EXANT	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	3	1	13	01	00	00	RECDIVATISS EXERCORQUINTO EXANT	000	R\$ 4.453,49	R\$ 4.587,09	R\$ 4.724,71	R\$ 4.866,45	R\$ 18.631,74
1	9	3	1	13	02	00	00	RECDIVATISS QUINTO EX E ANTER	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	3	1	98	01	00	00	RECDIVATCM EXCORQUINTO EXANT	000	R\$ 500,00	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 2.091,81
1	9	3	1	98	02	00	00	RECDIVATCM EXANTQUINTO EXERCICIO	000	R\$ 10.000,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 41.836,27
1	9	3	1	99	01	01	00	RECDIVATOUTTRIBTX EXPDPOLEXCOR	510	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	9	3	1	99	01	02	00	RECDIVATOUTTRIBTX EXPDPOLEXCOR	510	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 562,75	R\$ 2.154,57
1	9	3	1	99	02	01	00	RECDIVATIVA OUTTRIB TX PRESTRV 5o	511	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	9	3	1	99	02	02	00	RECDIVATIVA OUTTRIBTX PRESTRV5oANT	511	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	9	3	1	99	99	03	00	RECDIVATIVA DE TRIB DIV FUNRE	515	R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35	R\$ 56.275,44	R\$ 215.456,79
1	9	3	1	99	99	10	00	RECEITA DIVIDA ATIVA COLETA DE LIXO	000	R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35	R\$ 56.275,44	R\$ 215.456,79
1	9	3	2	16	00	29	01	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NA FATURA	507	R\$ 154.500,00	R\$ 159.135,00	R\$ 163.909,05	R\$ 168.826,32	R\$ 646.370,37
1	9	3	2	16	00	29	02	DIVIDA ATIVA DO EXERCICIO I LUM PUBLICA	507	R\$ 253.000,00	R\$ 260.590,00	R\$ 268.407,70	R\$ 276.459,93	R\$ 1.058.457,63
1	9	9	0	99	99	02	00	DIVERSAS	010	R\$ 50.000,00	R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35	R\$ 209.181,35
1	9	9	0	99	99	08	00	TÍTULOS DE DÍVIDA AGRÁRIA	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	9	0	02	02	00	00	Receita de ônus de Sucumbência	000	R\$ 401.000,00	R\$ 413.030,00	R\$ 425.420,90	R\$ 438.183,53	R\$ 1.677.634,43
1	9	9	0	99	99	09	00	PATROCÍNIO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 83.672,54
7	2	1	0	29	01	00	00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	040	R\$ 3.269.135,00	R\$ 3.367.209,05	R\$ 3.468.225,32	R\$ 3.572.272,08	R\$ 13.676.841,45
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES										R\$ 101.948.503,89	R\$ 104.377.240,51	R\$ 107.506.966,37	R\$ 112.032.175,36	R\$ 425.864.886,13
2	1	1	4	99	99	01	00	OPERACAO DE CREDITO - EQUIPAMENTOS	602	R\$ 540.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 540.000,00
2	1	1	4	99	99	02	00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA	610	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
2	1	1	4	99	99	03	00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	611	R\$ 2.860.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.860.000,00
2	1	1	4	99	99	05	00	OPERACAO DE CREDITO - CASCATAO	606	R\$ 878.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 878.450,00
2	1	1	4	99	99	06	00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - COMPL CASCATÃO	607	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
2	4	2	1	01	01	00	00	PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS 1	500	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.000,00
2	4	2	1	01	02	00	00	PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS 2	500	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.000,00



Atos do Poder Legislativo

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
2	4	2	1	01	04	00	00	CONSTRUÇÃO DE UBS	500	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 600.000,00
2	4	2	1	02	05	00	00	ACADEMIA DAÚDE	500	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00
2	4	7	1	01	10	02	00	CONSTRUÇÃO DE UPÁ INCLUIR NA LDO 2014	500	R\$ 1.980.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.980.000,00
2	4	7	1	99	99	08	00	CONV MIN TUR MERCADO PUBLICO	749	R\$ 200.000,00	R\$ 677.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 877.000,00
2	4	7	1	99	99	11	00	REVITALIZAÇÃO DA ORLA	756	R\$ 6.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000.000,00
2	4	7	1	99	99	14	00	CONVÊNIO - PAM	754	R\$ 450.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 450.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL										R\$ 17.558.450,00	R\$ 677.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.235.450,00
1	7	2	1	01	02	00	00	FPM	000	-R\$ 3.217.720,00	-R\$ 3.314.251,60	-R\$ 3.413.679,15	-R\$ 3.516.089,52	-R\$ 13.461.740,27
1	7	2	1	01	05	00	00	COTA-PARTE DO ITR	000	-R\$ 824,00	-R\$ 848,72	-R\$ 874,18	-R\$ 900,41	-R\$ 3.447,31
1	7	2	1	36	00	00	00	TRANSFINANCIAMENTO DESONERACAO LC87/96	000	-R\$ 7.000,00	-R\$ 7.210,00	-R\$ 7.426,30	-R\$ 7.649,09	-R\$ 29.285,39
1	7	2	2	01	01	00	00	COTA-PARTE DO ICMS	000	-R\$ 640.000,00	-R\$ 659.200,00	-R\$ 678.976,00	-R\$ 699.345,28	-R\$ 2.677.521,28
1	7	2	2	01	02	00	00	COTA-PARTE DO IPVA	000	-R\$ 320.000,00	-R\$ 329.600,00	-R\$ 339.488,00	-R\$ 349.672,64	-R\$ 1.338.760,64
1	7	2	2	01	04	00	00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	000	-R\$ 11.600,00	-R\$ 11.948,00	-R\$ 12.306,44	-R\$ 12.675,63	-R\$ 48.530,07
1	1	1	2	01	00	00	00	IPTU	000	-R\$ 1.400.000,00	-R\$ 1.442.000,00	-R\$ 1.485.260,00	-R\$ 1.529.817,80	-R\$ 5.857.077,80
1	1	1	2	02	00	00	00	ITPU	000	-R\$ 5.000,00	-R\$ 5.150,00	-R\$ 5.304,50	-R\$ 5.463,64	-R\$ 20.918,14
1	1	1	2	04	31	04	02	IRRF-CONTRTERCMAO-DE-OBRA-EXECENTIND	000	-R\$ 5.000,00	-R\$ 5.150,00	-R\$ 5.304,50	-R\$ 5.463,64	-R\$ 20.918,14
1	1	1	2	08	01	00	00	ITBI DO EXERCCORAO QUINTO EXERCANT	000	-R\$ 50.000,00	-R\$ 51.500,00	-R\$ 53.045,00	-R\$ 54.636,35	-R\$ 209.181,35
1	1	1	3	05	01	00	00	ISS DO EXERCCORAO QUINTO EXERCANT	000	-R\$ 5.000,00	-R\$ 5.150,00	-R\$ 5.304,50	-R\$ 5.463,64	-R\$ 20.918,14
1	1	2	2	99	02	00	00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	515	-R\$ 500,00	-R\$ 515,00	-R\$ 530,45	-R\$ 546,36	-R\$ 2.091,81
1	9	1	1	38	01	00	00	MULIURMORA IPTU EXCORQUINTO EXANT	000	-R\$ 20.000,00	-R\$ 20.600,00	-R\$ 21.218,00	-R\$ 21.854,54	-R\$ 83.672,54
1	9	1	1	40	01	00	00	MULIURMORA ISS EXCORQUINTO EXANT	000	-R\$ 2.000,00	-R\$ 2.060,00	-R\$ 2.121,80	-R\$ 2.185,45	-R\$ 8.367,25
1	9	1	3	11	01	00	00	MULIURMORA DIVATIPTU EXCORQUINTO	000	-R\$ 100.000,00	-R\$ 103.000,00	-R\$ 106.090,00	-R\$ 109.272,70	-R\$ 418.362,70
1	9	1	3	11	02	00	00	MULIURMORA DIVATIPTU EXANTQUINTO	000	-R\$ 190.000,00	-R\$ 195.700,00	-R\$ 201.571,00	-R\$ 207.618,13	-R\$ 794.889,13
1	9	1	3	99	99	10	00	MULTA/IUROS DA COLETA DE LIXO	000	-R\$ 20.000,00	-R\$ 20.600,00	-R\$ 21.218,00	-R\$ 21.854,54	-R\$ 83.672,54
1	9	3	1	11	01	00	00	RECDIVATIPTU EXERCCORQUINTO EXANT	000	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.300,00	-R\$ 10.609,00	-R\$ 10.927,27	-R\$ 41.836,27
1	9	3	1	11	02	00	00	RECDIVATIPTU QUINTO EXE ANT	000	-R\$ 2.000,00	-R\$ 2.060,00	-R\$ 2.121,80	-R\$ 2.185,45	-R\$ 8.367,25
1	9	3	1	99	99	10	00	RECEITA DIVIDA ATIVA COLETA DE LIXO	000	-R\$ 5.000,00	-R\$ 5.150,00	-R\$ 5.304,50	-R\$ 5.463,64	-R\$ 20.918,14
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA										-R\$ 6.011.644,00	-R\$ 6.191.993,32	-R\$ 6.377.753,12	-R\$ 6.569.085,71	-R\$ 25.150.476,15
TOTAL GERAL DAS RECEITAS										R\$ 113.495.309,89	R\$ 98.862.247,19	R\$ 101.129.213,25	R\$ 105.463.089,65	R\$ 516.157.266,62



Atos do Poder Legislativo

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
TOTAL POR FONTES										2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
								000	R\$	61.720.795,49	R\$ 62.986.681,85	R\$ 64.876.282,31	R\$ 68.122.570,78	R\$ 257.706.330,43
								010	R\$	2.843.500,00	R\$ 2.928.805,00	R\$ 3.016.669,15	R\$ 3.107.169,22	R\$ 11.896.143,37
								040	R\$	7.997.135,00	R\$ 8.237.049,05	R\$ 8.484.160,52	R\$ 8.738.685,34	R\$ 33.457.029,91
								101	R\$	10.630.000,00	R\$ 10.948.900,00	R\$ 11.277.367,00	R\$ 11.615.688,01	R\$ 44.471.955,01
								103	R\$	6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 6.753,05	R\$ 25.854,81
								104	R\$	30.000,00	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81	R\$ 125.508,81
								107	R\$	920.744,20	R\$ 948.366,53	R\$ 976.817,52	R\$ 1.006.122,05	R\$ 3.852.050,30
								108	R\$	10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
								110	R\$	18.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.000,00
								111	R\$	341.030,00	R\$ 351.260,90	R\$ 361.798,73	R\$ 372.652,69	R\$ 1.426.742,32
								112	R\$	10.500,00	R\$ 10.815,00	R\$ 11.139,45	R\$ 11.473,63	R\$ 43.928,08
								113	R\$	206.000,00	R\$ 212.180,00	R\$ 218.545,40	R\$ 225.101,76	R\$ 861.827,16
								116	R\$	51,50	R\$ 53,05	R\$ 54,64	R\$ 56,28	R\$ 215,46
								117	R\$	51,50	R\$ 53,05	R\$ 54,64	R\$ 56,28	R\$ 215,46
								118	R\$	3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
								120	R\$	1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
								303	R\$	20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 83.672,54
								315	R\$	54.852,00	R\$ 56.497,56	R\$ 58.192,49	R\$ 59.938,26	R\$ 229.480,31
								320	R\$	206,00	R\$ 212,18	R\$ 218,55	R\$ 225,10	R\$ 861,83
								321	R\$	1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
								322	R\$	103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
								369	R\$	416.000,00	R\$ 428.480,00	R\$ 441.334,40	R\$ 454.574,43	R\$ 1.740.388,83
								495	R\$	2.119.290,00	R\$ 2.182.868,70	R\$ 2.248.354,76	R\$ 2.315.805,40	R\$ 8.866.318,86
								496	R\$	277.000,00	R\$ 285.310,00	R\$ 293.869,30	R\$ 302.685,38	R\$ 1.158.864,68
								497	R\$	142.300,00	R\$ 146.569,00	R\$ 150.966,07	R\$ 155.495,05	R\$ 595.330,12
								499	R\$	3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
								500	R\$	2.728.000,00	R\$ 100.940,00	R\$ 103.968,20	R\$ 107.087,25	R\$ 3.039.995,45
								504	R\$	231.690,00	R\$ 238.640,70	R\$ 245.799,92	R\$ 253.173,92	R\$ 969.304,54
								507	R\$	5.473.150,00	R\$ 5.637.344,50	R\$ 5.806.464,84	R\$ 5.980.658,78	R\$ 22.897.618,12
								509	R\$	64.890,00	R\$ 66.836,70	R\$ 68.841,80	R\$ 70.907,06	R\$ 271.475,56
								510	R\$	557.454,00	R\$ 574.177,62	R\$ 591.402,95	R\$ 609.145,04	R\$ 2.332.179,61
								511	R\$	424.448,60	R\$ 437.182,06	R\$ 450.297,52	R\$ 463.806,45	R\$ 1.775.734,62
								512	R\$	60.210,00	R\$ 62.016,30	R\$ 63.876,79	R\$ 65.793,09	R\$ 251.896,18
								515	R\$	595.000,00	R\$ 612.850,00	R\$ 631.235,50	R\$ 650.172,57	R\$ 2.489.258,07
								555	R\$	139.050,00	R\$ 143.221,50	R\$ 147.518,15	R\$ 151.943,69	R\$ 581.733,33
								556	R\$	2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
								602	R\$	540.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 540.000,00
								607	R\$	2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
								610	R\$	2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
								606	R\$	878.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 878.450,00
								701	R\$	103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
								702	R\$	103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
								703	R\$	10,30	R\$ 10,61	R\$ 10,93	R\$ 11,26	R\$ 43,09
								704	R\$	103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
								611	R\$	2.860.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.860.000,00



Atos do Poder Legislativo

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
									710	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
									711	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
									712	R\$ 10,30	R\$ 10,61	R\$ 10,93	R\$ 11,26	R\$ 43,09
									714	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 5,46	R\$ 5,63	R\$ 21,55
									716	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
									717	R\$ 20,60	R\$ 21,22	R\$ 21,85	R\$ 22,51	R\$ 86,18
									718	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 5,46	R\$ 5,63	R\$ 21,55
									719	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 83.672,54
									720	R\$ 7.210,00	R\$ 7.426,30	R\$ 7.649,09	R\$ 7.878,56	R\$ 30.163,95
									721	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
									722	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
									723	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
									726	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18	R\$ 86.182,72
									728	R\$ 42.000,00	R\$ 43.260,00	R\$ 44.557,80	R\$ 45.894,53	R\$ 175.712,33
									736	R\$ 78.600,00	R\$ 80.958,00	R\$ 83.386,74	R\$ 85.888,34	R\$ 328.833,08
									737	R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.200,00
									740	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
									742	R\$ 18.240,00	R\$ 18.787,20	R\$ 19.350,82	R\$ 19.931,34	R\$ 76.309,36
									743	R\$ 57.000,00	R\$ 58.710,00	R\$ 60.471,30	R\$ 62.285,44	R\$ 238.466,74
									744	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
									745	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
									748	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
									749	R\$ 201.500,00	R\$ 678.545,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 880.045,00
									756	R\$ 6.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000.000,00
									754	R\$ 450.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 450.000,00
									934	R\$ 122.621,50	R\$ 126.300,15	R\$ 130.089,15	R\$ 133.991,82	R\$ 513.002,62
									935	R\$ 117.440,60	R\$ 120.963,82	R\$ 124.592,73	R\$ 128.330,51	R\$ 491.327,67
									936	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
TOTAL GERAL POR FONTES										R\$ 113.495.309,89	R\$ 98.862.247,19	R\$ 101.129.213,25	R\$ 105.463.089,65	R\$ 418.949.859,98



Atos do Poder Legislativo

PREFEITURA DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	1	1	2	02	01	00	00	IPTU DO EXERCORAO QUINTO EXERCANT	000	R\$ 23.205.000,00	R\$ 23.901.150,00	R\$ 24.618.184,50	R\$ 25.356.730,04	R\$ 97.081.064,54
1	1	1	2	02	02	00	00	IPTU DE EXERCANTAO QUINTO EXERCICIO	000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 83.672,54
1	1	1	2	04	31	01	02	IRRF-S/BENEF INATE PENS-EXECENTIND	000	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 16.882,63	R\$ 64.637,04
1	1	1	2	04	31	03	01	IRRF-S/FOLHA PAGTO PESSOAL CIVIL-LEGISL	000	R\$ 150.000,00	R\$ 154.500,00	R\$ 159.135,00	R\$ 163.909,05	R\$ 627.544,05
1	1	1	2	04	31	03	02	IRRF-S/FOLHA PESSOAL CIVIL-EXECENTIND	000	R\$ 700.000,00	R\$ 721.000,00	R\$ 742.630,00	R\$ 764.908,90	R\$ 2.928.538,90
1	1	1	2	04	31	04	02	IRRF-CONTRTERCMAO-DE-OBRA-EXECENTIND	000	R\$ 150.000,00	R\$ 154.500,00	R\$ 159.135,00	R\$ 163.909,05	R\$ 627.544,05
1	1	1	2	04	34	00	00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES	000	R\$ 500,00	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 2.091,81
1	1	1	2	08	01	00	00	ITBI DO EXERCORAO QUINTO EXERCANT	000	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.326.000,00	R\$ 4.455.780,00	R\$ 4.589.453,40	R\$ 17.571.233,40
1	1	1	2	08	02	00	00	ITBI DE EXERCANTAO QUINTO EXERCICIO	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	1	1	3	05	01	00	00	ISS DO EXERCORAO QUINTO EXERCANT	000	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.987.000,00	R\$ 3.076.610,00	R\$ 3.168.908,30	R\$ 12.132.518,30
1	1	1	3	05	02	00	00	ISS DE EXERCANTAO QUINTO EXERCICIO	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	1	2	1	17	00	00	00	TAXA DE FISC DE VIGILANCIA SANITARIA	510	R\$ 100.000,00	R\$ 103.000,00	R\$ 106.090,00	R\$ 109.272,70	R\$ 418.362,70
1	1	2	1	25	00	00	00	TAXA LICENCA P/FUNCESTABCOM,INDE PS	510	R\$ 250.000,00	R\$ 257.500,00	R\$ 265.225,00	R\$ 273.181,75	R\$ 1.045.906,75
1	1	2	1	26	00	00	00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	510	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18	R\$ 86.182,72
1	1	2	1	31	00	00	00	TAXA UTILIZACAO AREA DE DOMINIO PUBLICO	510	R\$ 43.672,00	R\$ 44.982,16	R\$ 46.331,62	R\$ 47.721,57	R\$ 182.707,36
1	1	2	1	32	00	00	00	TAXA APROVACAO PROJETO CONSTRUCAO CIVIL	510	R\$ 61.800,00	R\$ 63.654,00	R\$ 65.563,62	R\$ 67.530,53	R\$ 258.548,15
1	1	2	1	99	01	00	00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO OU SUBDIVISAO DE	510	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	1	2	1	99	02	00	00	TAXA DE REMEMBRAMENTO OU UNIFICACAO DE T	510	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
1	1	2	1	99	03	00	00	TAXA DE AUTO DE INFRAÇÃO	510	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
1	1	2	2	90	00	00	00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	511	R\$ 1.637,70	R\$ 1.686,83	R\$ 1.737,44	R\$ 1.789,56	R\$ 6.851,53
1	1	2	2	99	01	00	00	TAXA DE VISTORIA CONTRA INCENDIO	515	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	1	2	2	99	02	00	00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	515	R\$ 309.000,00	R\$ 318.270,00	R\$ 327.818,10	R\$ 337.652,64	R\$ 1.292.740,74
1	1	2	2	99	03	00	00	TAXA DE EXPEDIENTE	511	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 562,75	R\$ 2.154,57
1	1	2	2	99	04	00	00	TAXA DE EMBARQUE	511	R\$ 170.000,00	R\$ 175.100,00	R\$ 180.353,00	R\$ 185.763,59	R\$ 711.216,59
1	1	2	2	99	05	00	00	TAXA DE CONSULTA AMARELA	511	R\$ 2.575,00	R\$ 2.652,25	R\$ 2.731,82	R\$ 2.813,77	R\$ 10.772,84
1	1	2	2	99	06	00	00	TAXA DE CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUN	511	R\$ 46.350,00	R\$ 47.740,50	R\$ 49.172,72	R\$ 50.647,90	R\$ 193.911,11
1	1	2	2	99	07	00	00	TAXA DE CERTIDAO DE CONFRONTANTES	511	R\$ 15.000,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 62.754,41
1	1	2	2	99	08	00	00	TAXA DE VISTORIA TECNICA	511	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	1	2	2	99	09	00	00	TAXA DE CERTIDAO NOMINATIVA	511	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	1	2	2	99	10	00	00	TAXA DE CERTIDAO DE EXISTENCIA DE PROPRI	511	R\$ 3.605,00	R\$ 3.713,15	R\$ 3.824,54	R\$ 3.939,28	R\$ 15.081,98
1	1	2	2	99	11	00	00	TAXA DE CERTIDAO DE DEMOLICAO	511	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	1	2	2	99	24	00	00	TAXA DE CERTIDAOES DIVERSAS	511	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	1	2	2	99	25	00	00	TAXA DE RESPONSABIL TECNICO	511	R\$ 545,90	R\$ 562,28	R\$ 579,15	R\$ 596,52	R\$ 2.283,84
1	1	2	2	99	26	00	00	TAXA DE AMBULANTE AUTONOMO	511	R\$ 154.500,00	R\$ 159.135,00	R\$ 163.909,05	R\$ 168.826,32	R\$ 646.370,37
1	1	2	2	99	28	00	00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	511	R\$ 10.000,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 41.836,27
1	1	3	0	01	01	00	00	CM EXPREDE AGUA POTESGSANEXCORQUIN	000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	1	3	0	04	02	00	00	CM PAVOBRAS COMPEXANTQUINTO EX	000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 8.367,25
1	2	3	0	00	01	00	00	COSIP - COB FATURA CONSUMO ENERGIA ELETR	507	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.429.000,00	R\$ 4.561.870,00	R\$ 4.698.726,10	R\$ 17.989.596,10
1	2	3	0	00	02	00	00	COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	507	R\$ 550.000,00	R\$ 566.500,00	R\$ 583.495,00	R\$ 600.999,85	R\$ 2.300.994,85
1	3	1	1	00	01	00	00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	000	R\$ 12.816,00	R\$ 13.200,48	R\$ 13.596,49	R\$ 14.004,39	R\$ 53.617,36
1	3	1	2	00	00	00	00	ARRENDAMENTOS	000	R\$ 41.200,00	R\$ 42.436,00	R\$ 43.709,08	R\$ 45.020,35	R\$ 172.365,43
1	3	2	5	01	01	00	00	RECREMUNDEPBANCRECVINC-ROYALTIES	504	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	3	2	5	01	03	03	00	Rendimentos - Fonte 1303	303	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 83.672,54
1	3	2	5	01	05	02	02	Rendimentos Transp Esc - BB 7463-2	112	R\$ 200,00	R\$ 206,00	R\$ 212,18	R\$ 218,55	R\$ 836,73
1	3	2	5	01	05	02	03	Rendimentos Transp Esc Est - BB 12437-0	113	R\$ 6.000,00	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 25.101,76
1	3	2	5	01	05	02	04	Rendimentos PNAC - BB 5657-X	116	R\$ 51,50	R\$ 53,05	R\$ 54,64	R\$ 56,28	R\$ 215,46



Atos do Poder Legislativo

PREFEITURA DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	3	2	5	01	05	02	07	Rendimentos PEJA - BB 8548-0	117	R\$ 51,50	R\$ 53,05	R\$ 54,64	R\$ 56,28	R\$ 215,46
1	3	2	5	01	05	02	08	Rendimentos Sal Educacao - BB 7083-1	107	R\$ 20.744,20	R\$ 21.366,53	R\$ 22.007,52	R\$ 22.667,75	R\$ 86.786,00
1	3	2	5	01	05	02	09	Rendimentos - Creche Junara PAC II	108	R\$ 10.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
1	3	2	5	01	05	02	10	Rendimentos - Creche MANGUE	110	R\$ 18.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 18.000,00
1	3	2	5	01	05	03	01	Rendimentos 5% Educacao - Fonte 1103	103	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 6.753,05	R\$ 25.854,81
1	3	2	5	01	05	03	02	Rendimentos 25% Educacao - Fonte 1104	104	R\$ 30.000,00	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81	R\$ 125.508,81
1	3	2	5	01	09	00	00	RECREMUNDEPBANCRECVINC-CIDE	512	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
1	3	2	5	01	53	00	00	REC REM DEP BAN REC VINC - FUNDEB	101	R\$ 30.000,00	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81	R\$ 125.508,81
1	3	2	5	01	99	01	00	Rendimentos PETI - BB 58071-9	702	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	02	00	Rec rem outros dep banc rec vinc proj	936	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
1	3	2	5	01	99	03	00	Rendimentos Ilum Publica - Fonte 1507	507	R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35	R\$ 56.275,44	R\$ 215.456,79
1	3	2	5	01	99	06	00	Rendimentos Binf - BB 8179-5	701	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	08	00	Rendimentos BIDO - BB 8198-1	703	R\$ 10,30	R\$ 10,61	R\$ 10,93	R\$ 11,26	R\$ 43,09
1	3	2	5	01	99	09	00	Rendimentos PPD - BB 8195-7	704	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	11	00	Rendimentos PETI - BB 8226-0	712	R\$ 10,30	R\$ 10,61	R\$ 10,93	R\$ 11,26	R\$ 43,09
1	3	2	5	01	99	13	00	Rendimentos PPD - BB 10311-X	718	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 5,46	R\$ 5,63	R\$ 21,55
1	3	2	5	01	99	14	00	Rendimentos PSE e DEF - BB 8197-3	714	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 5,46	R\$ 5,63	R\$ 21,55
1	3	2	5	01	99	15	00	Rendimentos Peti Bolsa - BB 8225-2	711	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	16	00	Rendimentos PSB/BINF - BB 10305-5	716	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	17	00	Rendimentos - FUNREBOM	515	R\$ 21.836,00	R\$ 22.491,08	R\$ 23.165,81	R\$ 23.860,79	R\$ 91.353,68
1	3	2	5	01	99	19	00	Rendimentos Bolsa Familia - BB 8616-9	710	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	20	00	Rendimentos IGD - BB 9863-9	722	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	3	2	5	01	99	21	00	Rendimentos PSB - BB 9603-2	721	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	22	00	Rendimentos - PSE/MED COMPL	935	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	3	2	5	01	99	22	00	Rendimentos - PSE/MED - BB 9604-1	719	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	23	00	Rendimentos PSE/BURBAN - 9602-4	723	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	24	00	Rendimentos PSE/JURBAN - BB 9601-6	720	R\$ 7.210,00	R\$ 7.426,30	R\$ 7.649,09	R\$ 7.878,56	R\$ 30.163,95
1	3	2	5	01	99	25	00	Rendimentos - Taxas Poder de Policia	510	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
1	3	2	5	01	99	31	00	Rendimentos P S F/ESTAD - 12067-7	315	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	32	00	Rendimentos CONV 3295 - 7748-8	320	R\$ 206,00	R\$ 212,18	R\$ 218,55	R\$ 225,10	R\$ 861,83
1	3	2	5	01	99	33	00	Rendimentos API/FNAS - 10308-X	717	R\$ 20,60	R\$ 21,22	R\$ 21,85	R\$ 22,51	R\$ 86,18
1	3	2	5	01	99	34	00	Rendimentos CAPS - 58045-7	321	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	3	2	5	01	99	35	00	Rendimentos VIG SANIT - 9561-3	322	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
1	3	2	5	01	99	36	00	Rendimentos - Fonte 1495	495	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	39	00	Rendimentos	935	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 6.753,05	R\$ 25.854,81
1	3	2	5	01	99	38	00	Rendimentos - Fonte 1497	497	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	39	00	Rendimentos PMVC - BB 12112-6	728	R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 8.367,25
1	3	2	5	01	99	41	00	Rendimentos MER ESCOLAR - BB 12251-3	111	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	3	2	5	01	99	43	00	Rendimentos TxS de Sevlcos - Fonte 1511	511	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	45	00	Rendimentos Gestao SUS - Fonte 1499	499	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	3	2	5	01	99	46	00	RENDIMENTOS FMAS PBF1	934	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	46	00	RENDIMENTOS FMAS PBF1	736	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	3	2	5	01	99	47	00	RENDIMENTOS DETRAN - 12590-3	509	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	3	2	5	01	99	48	00	APLICAÇÃO CREAS	935	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	3	2	5	01	99	48	00	APLICAÇÃO CREAS	743	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	49	00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FMAS PRO JOVEM	934	R\$ 824,00	R\$ 848,72	R\$ 874,18	R\$ 900,41	R\$ 3.447,31



Atos do Poder Legislativo

PREFEITURA DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	3	2	5	01	99	49	00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FMAS PRO JOVEM	742	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
1	3	2	5	01	99	50	00	RENDIMENTO DE TRANSFERENCIA LEI 9615/98	556	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 562,75	R\$ 2.154,57
1	3	2	5	01	99	51	00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO MEIO AMBIENTE	555	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	2	5	01	99	52	00	Rendimentos - Bloco de Investimento	500	R\$ 50.000,00	R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35	R\$ 209.181,35
1	3	2	5	01	99	57	00	RENDIMENTOS PATRULHA MECANIZADA	737	R\$ 3.200,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 3.200,00
1	3	2	5	01	99	62	00	RENDIMENTOS - HABITAÇÃO	745	R\$ 2.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
1	3	2	5	01	99	69	00	RENDIMENTOS AIH	369	R\$ 4.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 16.734,51
1	3	2	5	01	99	70	00	RENDIMENTOS - SANEAMENTO BÁSICO	748	R\$ 3.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1	3	2	5	01	99	71	00	RENDIMENTOS - UBS 1	500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	3	2	5	01	99	72	00	RENDIMENTOS - UBS 2	500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	3	2	5	01	99	73	00	RENDIMENTOS - UBS 3	500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	3	2	5	01	99	74	00	RENDIMENTOS - CONSTRUÇÃO UBS	500	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	3	2	5	01	99	75	00	RENDIMENTOS - CONV BLOQ CIANORTE	744	R\$ 2.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
1	3	2	5	01	99	76	00	RENDIMENTOS - CONV BLOQ	740	R\$ 500,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
1	3	2	5	01	99	77	00	RENDIMENTOS MERCADO MUNICIPAL	749	R\$ 1.500,00	R\$ 1.545,00		R\$ -	R\$ 3.045,00
1	3	2	5	01	99	78	00	REND ALTA E MÉDIA COMPLEX	496	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	3	2	5	01	99	79	00	RENDIMENTO-PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	118	R\$ 3.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1	3	2	5	01	99	79	00	RENDIMENTOS - PDDE	120	R\$ 1.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
1	3	2	5	01	99	83	00	RENDIMENTOS INVESTIMENTOS SAÚDE	500	R\$ 40.000,00	R\$ 41.200,00	R\$ 42.436,00	R\$ 43.709,08	R\$ 167.345,08
1	3	2	5	02	99	02	00	REND NÃO VINC / REC LIVRES	000	R\$ 320.000,00	R\$ 329.600,00	R\$ 339.488,00	R\$ 349.672,64	R\$ 1.338.760,64
1	3	2	5	03	49	00	00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE R	000	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	3	6	1	01	00	00	00	RECITA CESSÃO DTO DE OPERAC. DA FOLHA DE PGTO	000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
1	6	0	0	05	01	00	00	SERVIÇOS HOSPITALARES	369	R\$ 412.000,00	R\$ 424.360,00	R\$ 437.090,80	R\$ 450.203,52	R\$ 1.723.654,32
1	6	0	0	13	01	00	00	SERVICOS INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	6	0	0	13	02	00	00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	6	0	0	13	07	00	00	SERV FOTOCOPIAS	000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 8.367,25
1	6	0	0	14	00	00	00	SERV INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	6	0	0	29	00	00	00	SERV CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	000	R\$ 500,00	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 2.091,81
1	6	0	0	43	00	00	00	SERV COLETA, TRANSP, TRATE DESTRESSOL	000	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.150.000,00	R\$ 5.304.500,00	R\$ 5.463.635,00	R\$ 20.918.135,00
1	6	0	0	46	00	00	00	SERV CEMITÉRIO	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	6	0	0	50	00	00	00	TARIFAS INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PSS	000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 20.918,14
1	7	2	1	01	02	00	00	COTA-PARTE DO FPM	000	R\$ 16.088.600,00	R\$ 16.571.258,00	R\$ 17.068.395,74	R\$ 17.580.447,61	R\$ 67.308.701,35
1	7	2	1	01	02	01	00	DECENDIO	000	R\$ 700.000,00	R\$ 721.000,00	R\$ 742.630,00	R\$ 764.908,90	R\$ 2.928.538,90
1	7	2	1	01	05	00	00	COTA-PARTE DO ITR	000	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
1	7	2	1	22	70	00	00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP	504	R\$ 226.600,00	R\$ 233.398,00	R\$ 240.399,94	R\$ 247.611,94	R\$ 948.009,88
1	7	2	1	35	10	01	01	PAB FIXO	495	R\$ 777.650,00	R\$ 800.979,50	R\$ 825.008,89	R\$ 849.759,15	R\$ 3.253.397,54
1	7	2	1	33	10	02	01	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	495	R\$ 592.800,00	R\$ 610.584,00	R\$ 628.901,52	R\$ 647.768,57	R\$ 2.480.054,09
1	7	2	1	33	10	02	02	PROG COMPENSACAO DE ESPECIALIDADES REG	495	R\$ 36.050,00	R\$ 37.131,50	R\$ 38.245,45	R\$ 39.392,81	R\$ 150.819,75
1	7	2	1	33	10	02	04	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	495	R\$ 62.520,00	R\$ 64.395,60	R\$ 66.327,47	R\$ 68.317,29	R\$ 261.560,36
1	7	2	1	33	10	02	05	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF	495	R\$ 598.920,00	R\$ 616.887,60	R\$ 635.394,23	R\$ 654.456,05	R\$ 2.505.657,88
1	7	2	1	33	10	02	06	PMAQ PROG DE MELH DO ACESSO A QUALIDADE	495	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81	R\$ 33.765,26	R\$ 129.274,07
1	7	2	1	33	10	99	02	PSE PROG SAUDE NA ESCOLA	495	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 16.882,63	R\$ 64.637,04
1	7	2	1	33	20	02	01	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG SANITARIA	497	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	7	2	1	33	20	03	01	SERV DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU	496	R\$ 276.000,00	R\$ 284.280,00	R\$ 292.808,40	R\$ 301.592,65	R\$ 1.154.681,05
1	7	2	1	35	30	02	03	Piso Estrategico -Gerenc de Risco de Y5	497	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	7	2	1	35	30	99	01	piso fixo de vig e prom em saude	497	R\$ 92.700,00	R\$ 95.481,00	R\$ 98.345,43	R\$ 101.295,79	R\$ 387.822,22



Atos do Poder Legislativo

PREFEITURA DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	7	2	1	33	30	99	02	INCENTIVO A VIG. SANIT. EPIM DA INFLUENZA	497	R\$ 24.000,00	R\$ 24.720,00	R\$ 25.461,60	R\$ 26.225,45	R\$ 100.407,05
1	7	2	1	34	10	10	00	PSB - PISO BASICO DE TRANSICAO	934	R\$ 77.868,00	R\$ 80.204,04	R\$ 82.610,16	R\$ 85.088,47	R\$ 325.770,67
1	7	2	1	34	10	20	01	BPC na escola	934	R\$ 7.725,00	R\$ 7.956,75	R\$ 8.195,45	R\$ 8.441,32	R\$ 32.318,52
1	7	2	1	34	10	20	02	Pro jovem	934	R\$ 31.054,50	R\$ 31.986,14	R\$ 32.945,72	R\$ 33.934,09	R\$ 129.920,44
1	7	2	1	34	20	10	10	PFMC	935	R\$ 55.620,00	R\$ 57.288,60	R\$ 59.007,26	R\$ 60.777,48	R\$ 232.693,33
1	7	2	1	34	20	10	20	PFMC	935	R\$ 49.460,60	R\$ 50.944,42	R\$ 52.472,75	R\$ 54.046,93	R\$ 206.924,70
1	7	2	1	34	99	09	00	PSE PISO MÉDIA COMPLEX	719	R\$ 15.000,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 62.754,41
1	7	2	1	34	99	15	00	PVMC	728	R\$ 40.000,00	R\$ 41.200,00	R\$ 42.436,00	R\$ 43.709,08	R\$ 167.345,08
1	7	2	1	34	99	17	00	PMFI	736	R\$ 75.600,00	R\$ 77.868,00	R\$ 80.204,04	R\$ 82.610,16	R\$ 316.282,20
1	7	2	1	34	99	18	00	REPASSE CREAS	743	R\$ 52.000,00	R\$ 53.560,00	R\$ 55.166,80	R\$ 56.821,80	R\$ 217.548,60
1	7	2	1	34	99	19	00	REPASSE PRO JOVEM	742	R\$ 17.210,00	R\$ 17.726,30	R\$ 18.258,09	R\$ 18.805,83	R\$ 72.000,22
1	7	2	1	35	01	00	00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	107	R\$ 900.000,00	R\$ 927.000,00	R\$ 954.810,00	R\$ 983.454,30	R\$ 3.765.264,30
1	7	2	1	35	03	00	00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE	111	R\$ 340.000,00	R\$ 350.200,00	R\$ 360.706,00	R\$ 371.527,18	R\$ 1.422.433,18
1	7	2	1	35	99	02	00	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PROG PNAT	112	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09	R\$ 43.091,36
1	7	2	1	36	00	00	00	TRANSFINANCICMS DESONERACAO LC87/96	000	R\$ 35.000,00	R\$ 36.050,00	R\$ 37.131,50	R\$ 38.245,45	R\$ 146.426,95
1	7	2	1	99	03	00	00	AUX FINANC FOMENTO EXPORTAÇÃO	000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	R\$ 62.754,41
1	7	2	2	01	01	00	00	COTA-PARTE DO ICMS	000	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.296.000,00	R\$ 3.394.880,00	R\$ 3.496.726,40	R\$ 13.387.606,40
1	7	2	2	01	02	00	00	COTA-PARTE DO IPVA	000	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.648.000,00	R\$ 1.697.440,00	R\$ 1.748.363,20	R\$ 6.693.803,20
1	7	2	2	01	04	00	00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	000	R\$ 58.000,00	R\$ 59.740,00	R\$ 61.532,20	R\$ 63.378,17	R\$ 242.650,37
1	7	2	2	01	13	00	00	COTA-PARTE DA CIDE	512	R\$ 58.150,00	R\$ 59.894,50	R\$ 61.691,34	R\$ 63.542,08	R\$ 243.277,91
1	7	2	2	22	30	00	00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPFP/PRODPETR	504	R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 8.367,25
1	7	2	2	33	01	00	00	PAB - SUS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA/EST	315	R\$ 49.852,00	R\$ 51.347,56	R\$ 52.887,99	R\$ 54.474,63	R\$ 208.562,17
1	7	2	2	99	20	00	00	TRANSF. LEI 9615/98	556	R\$ 1.545,00	R\$ 1.591,35	R\$ 1.639,09	R\$ 1.688,26	R\$ 6.463,70
1	7	2	2	99	99	01	00	TRANSF SANEPAR COMDP FINANC MEIO AMB	555	R\$ 133.900,00	R\$ 137.917,00	R\$ 142.054,51	R\$ 146.316,15	R\$ 560.187,66
1	7	2	4	01	00	00	00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	101	R\$ 10.600.000,00	R\$ 10.918.000,00	R\$ 11.245.540,00	R\$ 11.582.906,20	R\$ 44.346.446,20
1	7	6	2	02	10	00	00	CONVENIOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	113	R\$ 200.000,00	R\$ 206.000,00	R\$ 212.180,00	R\$ 218.545,40	R\$ 836.725,40
1	7	6	2	99	02	00	00	CONV. CARNAVAL	726	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18	R\$ 86.182,72
1	9	1	1	35	00	00	00	MULTAS JMORA TXFISCE VIGILSANITARIA	510	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
1	9	1	1	38	01	00	00	MULJURMORA IPTU EXCORQUINTO EXANT	000	R\$ 200.000,00	R\$ 206.000,00	R\$ 212.180,00	R\$ 218.545,40	R\$ 836.725,40
1	9	1	1	38	02	00	00	MULJURMORA IPTU EXANTQUINTO EX	000	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
1	9	1	1	39	01	00	00	MULJURMORA ITBI EXCORQUINTO EXANT	000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
1	9	1	1	40	01	00	00	MULJURMORA ISS EXCORQUINTO EXANT	000	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18	R\$ 86.182,72
1	9	1	1	40	02	00	00	MULJURMORA ISS QUINTO EXE ANTERIORES	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	1	1	98	01	00	00	MULJURMORA CM EXERCORQUINTO EXANT	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	1	1	98	02	00	00	MULJURMORA CM EXERCANTQUINTO EXERC	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63
1	9	1	1	99	05	01	01	M J TAXAS DE PODER DA POLICIA	510	R\$ 47.327,00	R\$ 48.746,81	R\$ 50.209,21	R\$ 51.715,49	R\$ 197.998,52
1	9	1	1	99	05	02	01	MUDE MORA DE TAXAS PRESTSERVICOS	511	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
1	9	1	1	99	99	01	00	Multa e Juros de Mora FUNREBOM	515	R\$ 8.240,00	R\$ 8.487,20	R\$ 8.741,82	R\$ 9.004,07	R\$ 34.473,09
1	9	1	1	99	99	03	00	MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Publica	000	R\$ 500,00	R\$ 515,00	R\$ 530,45	R\$ 546,36	R\$ 2.091,81
1	9	1	2	99	00	29	01	Multas e Juros de Mora da Cosip	507	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
1	9	1	3	11	01	00	00	MULJURMORA DIVATIPTU EXCORQUINTO	000	R\$ 3.028.690,00	R\$ 2.585.313,20	R\$ 2.662.872,60	R\$ 2.742.758,77	R\$ 11.019.634,57
1	9	1	3	11	02	00	00	MULJURMORA DIVATIPTU EXANTQUINTO	000	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.575.000,00	R\$ 2.652.250,00	R\$ 2.731.817,50	R\$ 10.459.067,50
1	9	1	3	13	01	00	00	MULJURMORA DIVATISS EXCORQUINTO EX	000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.545,00	R\$ 1.591,35	R\$ 1.639,09	R\$ 6.275,44
1	9	1	3	13	02	00	00	MULJURMORA DIVATISS EXANTQUINTO EX	000	R\$ 100,00	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 418,36
1	9	1	3	98	01	00	00	MULJURMORA DIVATCM EXCORQUINTO EX	000	R\$ 100,00	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 418,36
1	9	1	3	98	02	00	00	MULJURMORA DIVATCM EXANTQUINTO EX	000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 4.183,63



Atos do Poder Legislativo

PREFEITURA DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
1	7	2	1	01	02	00	00	FPM	000	-R\$ 3.217.720,00	-R\$ 3.314.251,60	-R\$ 3.413.679,15	-R\$ 3.516.089,52	-R\$ 13.461.740,27
1	7	2	1	01	05	00	00	COTA-PARTE DO ITR	000	-R\$ 824,00	-R\$ 848,72	-R\$ 874,18	-R\$ 900,41	-R\$ 3.447,31
1	7	2	1	36	00	00	00	TRANSFINANCIAMENTO DESONERACAO LC87/96	000	-R\$ 7.000,00	-R\$ 7.210,00	-R\$ 7.426,30	-R\$ 7.649,09	-R\$ 29.285,39
1	7	2	2	01	01	00	00	COTA-PARTE DO ICMS	000	-R\$ 640.000,00	-R\$ 659.200,00	-R\$ 678.976,00	-R\$ 699.345,28	-R\$ 2.677.521,28
1	7	2	2	01	02	00	00	COTA-PARTE DO IPVA	000	-R\$ 320.000,00	-R\$ 329.600,00	-R\$ 339.488,00	-R\$ 349.672,64	-R\$ 1.338.760,64
1	7	2	2	01	04	00	00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	000	-R\$ 11.600,00	-R\$ 11.948,00	-R\$ 12.306,44	-R\$ 12.675,63	-R\$ 48.530,07
1	1	1	2	01	00	00	00	IPTU	000	-R\$ 1.400.000,00	-R\$ 1.442.000,00	-R\$ 1.485.260,00	-R\$ 1.529.817,80	-R\$ 5.857.077,80
1	1	1	2	02	00	00	00	IPTU	000	-R\$ 5.000,00	-R\$ 5.150,00	-R\$ 5.304,50	-R\$ 5.463,64	-R\$ 20.918,14
1	1	1	2	04	31	04	02	IRRF-CONTRTERCMAO-DE-OBRA-EXECENTIND	000	-R\$ 5.000,00	-R\$ 5.150,00	-R\$ 5.304,50	-R\$ 5.463,64	-R\$ 20.918,14
1	1	1	2	08	01	00	00	ITBI DO EXERCORAO QUINTO EXERCANT	000	-R\$ 50.000,00	-R\$ 51.500,00	-R\$ 53.045,00	-R\$ 54.636,35	-R\$ 209.181,35
1	1	1	3	05	01	00	00	ISS DO EXERCORAO QUINTO EXERCANT	000	-R\$ 5.000,00	-R\$ 5.150,00	-R\$ 5.304,50	-R\$ 5.463,64	-R\$ 20.918,14
1	1	2	2	99	02	00	00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	515	-R\$ 500,00	-R\$ 515,00	-R\$ 530,45	-R\$ 546,36	-R\$ 2.091,81
1	9	1	1	38	01	00	00	MULJURMORA IPTU EXCORQUINTO EXANT	000	-R\$ 20.000,00	-R\$ 20.600,00	-R\$ 21.218,00	-R\$ 21.854,54	-R\$ 83.672,54
1	9	1	1	40	01	00	00	MULJURMORA ISS EXCORQUINTO EXANT	000	-R\$ 2.000,00	-R\$ 2.060,00	-R\$ 2.121,80	-R\$ 2.185,45	-R\$ 8.367,25
1	9	1	3	11	01	00	00	MULJURMORA DIVATIPTU EXCORQUINTO	000	-R\$ 100.000,00	-R\$ 103.000,00	-R\$ 106.090,00	-R\$ 109.272,70	-R\$ 418.362,70
1	9	1	3	11	02	00	00	MULJURMORA DIVATIPTU EXANTQUINTO	000	-R\$ 190.000,00	-R\$ 195.700,00	-R\$ 201.571,00	-R\$ 207.618,13	-R\$ 794.889,13
1	9	1	3	99	99	10	00	MULTA/JUROS DA COLETA DE LIXO	000	-R\$ 20.000,00	-R\$ 20.600,00	-R\$ 21.218,00	-R\$ 21.854,54	-R\$ 83.672,54
1	9	3	1	11	01	00	00	RECDIVATIPTU EXERCCORQUINTO EXANT	000	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.300,00	-R\$ 10.609,00	-R\$ 10.927,27	-R\$ 41.836,27
1	9	3	1	11	02	00	00	RECDIVATIPTU QUINTO EX E ANT	000	-R\$ 2.000,00	-R\$ 2.060,00	-R\$ 2.121,80	-R\$ 2.185,45	-R\$ 8.367,25
1	9	3	1	99	99	10	00	RECEITA DIVIDA ATIVA COLETA DE LIXO	000	-R\$ 5.000,00	-R\$ 5.150,00	-R\$ 5.304,50	-R\$ 5.463,64	-R\$ 20.918,14
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA										-R\$ 6.011.644,00	-R\$ 6.191.993,32	-R\$ 6.377.753,12	-R\$ 6.569.085,71	-R\$ 25.150.476,15
TOTAL GERAL DAS RECEITAS										R\$ 102.654.674,89	R\$ 87.696.393,14	R\$ 89.628.383,58	R\$ 95.617.235,09	R\$ 470.804.093,34

PREFEITURA DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO	
TOTAL POR FONTES															
										000	R\$ 61.720.795,49	R\$ 62.986.681,85	R\$ 64.876.282,31	R\$ 68.122.570,78	R\$ 257.706.330,43
										101	R\$ 10.630.000,00	R\$ 10.948.900,00	R\$ 11.277.367,00	R\$ 11.615.688,01	R\$ 44.471.955,01
										103	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 6.753,05	R\$ 25.854,81
										104	R\$ 30.000,00	R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81	R\$ 125.508,81
										107	R\$ 920.744,20	R\$ 948.366,53	R\$ 976.817,52	R\$ 1.006.122,05	R\$ 3.852.050,30
										108	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
										110	R\$ 18.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.000,00
										111	R\$ 341.030,00	R\$ 351.260,90	R\$ 361.798,73	R\$ 372.652,69	R\$ 1.426.742,32
										112	R\$ 10.500,00	R\$ 10.815,00	R\$ 11.139,45	R\$ 11.473,63	R\$ 43.928,08
										113	R\$ 206.000,00	R\$ 212.180,00	R\$ 218.545,40	R\$ 225.101,76	R\$ 861.827,16
										116	R\$ 51,50	R\$ 53,05	R\$ 54,64	R\$ 56,28	R\$ 215,46
										117	R\$ 51,50	R\$ 53,05	R\$ 54,64	R\$ 56,28	R\$ 215,46
										118	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
										120	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
										303	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 83.672,54
										315	R\$ 54.852,00	R\$ 56.497,56	R\$ 58.192,49	R\$ 59.938,26	R\$ 229.480,31
										320	R\$ 206,00	R\$ 212,18	R\$ 218,55	R\$ 225,10	R\$ 861,83
										321	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	R\$ 4.309,14
										322	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
										369	R\$ 416.000,00	R\$ 428.480,00	R\$ 441.334,40	R\$ 454.574,43	R\$ 1.740.388,83
										495	R\$ 2.119.290,00	R\$ 2.182.868,70	R\$ 2.248.354,76	R\$ 2.315.805,40	R\$ 8.866.318,86
										496	R\$ 277.000,00	R\$ 285.310,00	R\$ 293.869,30	R\$ 302.685,38	R\$ 1.158.864,68
										497	R\$ 142.300,00	R\$ 146.569,00	R\$ 150.966,07	R\$ 155.495,05	R\$ 595.330,12
										499	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,53	R\$ 12.927,41
										500	R\$ 2.728.000,00	R\$ 100.940,00	R\$ 103.968,20	R\$ 107.087,25	R\$ 3.039.995,45
										504	R\$ 231.690,00	R\$ 238.640,70	R\$ 245.799,92	R\$ 253.173,92	R\$ 969.304,54
										507	R\$ 5.473.150,00	R\$ 5.637.344,50	R\$ 5.806.464,84	R\$ 5.980.658,78	R\$ 22.897.618,12
										509	R\$ 64.890,00	R\$ 66.836,70	R\$ 68.841,80	R\$ 70.907,06	R\$ 271.475,56
										510	R\$ 547.454,00	R\$ 563.877,62	R\$ 580.793,95	R\$ 598.217,77	R\$ 2.290.343,34
										511	R\$ 434.448,60	R\$ 447.482,06	R\$ 460.906,52	R\$ 474.733,72	R\$ 1.817.570,89
										512	R\$ 60.210,00	R\$ 62.016,30	R\$ 63.876,79	R\$ 65.793,09	R\$ 251.896,18
										515	R\$ 595.000,00	R\$ 612.850,00	R\$ 631.235,50	R\$ 650.172,57	R\$ 2.489.258,07
										555	R\$ 139.050,00	R\$ 143.221,50	R\$ 147.518,15	R\$ 151.943,69	R\$ 581.733,33
										556	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02	R\$ 8.618,27
										602	R\$ 540.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 540.000,00
										607	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
										610	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
										606	R\$ 878.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 878.450,00
										701	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
										702	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
										703	R\$ 10,30	R\$ 10,61	R\$ 10,93	R\$ 11,26	R\$ 43,09
										704	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
										611	R\$ 2.860.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.860.000,00
										710	R\$ 103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91



Atos do Poder Legislativo

PREFEITURA DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2013-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017	ACUMULADO
								711	R\$	5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
								712	R\$	10,30	R\$ 10,61	R\$ 10,93	R\$ 11,26	R\$ 43,09
								714	R\$	5,15	R\$ 5,30	R\$ 5,46	R\$ 5,63	R\$ 21,55
								716	R\$	103,00	R\$ 106,09	R\$ 109,27	R\$ 112,55	R\$ 430,91
								717	R\$	20,60	R\$ 21,22	R\$ 21,85	R\$ 22,51	R\$ 86,18
								718	R\$	5,15	R\$ 5,30	R\$ 5,46	R\$ 5,63	R\$ 21,55
								719	R\$	20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 83.672,54
								720	R\$	7.210,00	R\$ 7.426,30	R\$ 7.649,09	R\$ 7.878,56	R\$ 30.163,95
								721	R\$	5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
								722	R\$	3.000,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 12.550,88
								723	R\$	5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 21.545,68
								726	R\$	20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18	R\$ 86.182,72
								728	R\$	42.000,00	R\$ 43.260,00	R\$ 44.557,80	R\$ 45.894,53	R\$ 175.712,33
								736	R\$	78.600,00	R\$ 80.958,00	R\$ 83.386,74	R\$ 85.888,34	R\$ 328.833,08
								737	R\$	3.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.200,00
								740	R\$	500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
								742	R\$	18.240,00	R\$ 18.787,20	R\$ 19.350,82	R\$ 19.931,34	R\$ 76.309,36
								743	R\$	57.000,00	R\$ 58.710,00	R\$ 60.471,30	R\$ 62.285,44	R\$ 238.466,74
								744	R\$	2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
								745	R\$	2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
								748	R\$	3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
								749	R\$	201.500,00	R\$ 678.545,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 880.045,00
								756	R\$	6.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000.000,00
								754	R\$	450.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 450.000,00
								934	R\$	122.621,50	R\$ 126.300,15	R\$ 130.089,15	R\$ 133.991,82	R\$ 513.002,62
								935	R\$	117.440,60	R\$ 120.963,82	R\$ 124.592,73	R\$ 128.330,51	R\$ 491.327,67
								936	R\$	4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 17.236,54
TOTAL GERAL POR FONTES										R\$ 102.654.674,89	R\$ 87.696.393,14	R\$ 89.628.383,58	R\$ 93.617.235,09	R\$ 373.596.686,70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2014-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	2014	2015	2016	2017
Categoria Econômica									Descrição				
1	2	1	0	29	07	00	00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/RPPS	040	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.854.000,00	R\$ 1.909.620,00	R\$ 1.966.908,60
1	2	1	0	29	09	00	00	CONTRIBUCOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL P/RPPS	040	R\$ 18.000,00	R\$ 18.540,00	R\$ 19.096,20	R\$ 19.669,09
1	9	2	2	99	03	00	00	REST POR PGTO INDEVIDOS	040	R\$ 10.000,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27
1	3	2	8	10	00	00	00	REM DOS INV DO REG PROP PREV DO SERVIDOR	040	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.987.000,00	R\$ 3.076.610,00	R\$ 3.168.908,30
7	2	1	0	29	01	00	00	CONT. PATRONAL P/ REGIME PROPRIO DE PREV	040	R\$ 3.269.135,00	R\$ 3.367.209,05	R\$ 3.468.225,32	R\$ 3.572.272,08
TOTAL RECEITAS										R\$ 7.997.135,00	R\$ 8.237.049,05	R\$ 8.484.160,52	R\$ 8.738.685,34

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATINHOS

PROJEÇÃO DE RECEITAS 2014-2017

1	2	3	4	5	6	7	8	Descrição	Fonte	3%	3%	103%	
Categoria Econômica									Descrição				
1	2	1	0	99	01	00	00	Contribuicao p\ plano de assistencia a Saúde	078	R\$ 2.653.500,00	R\$ 2.733.105,00	R\$ 2.815.096,15	R\$ 2.899.551,09
1	3	2	5	02	99	01	00	REND APLICAÇÕES EM C/C	078	R\$ 140.000,00	R\$ 144.200,00	R\$ 148.526,00	R\$ 152.981,78
1	9	9	0	99	02	00	00	OUTRAS REC ARREC P/ ASSIST SOCIAL SERV	078	R\$ 50.000,00	R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35
TOTAL RECEITAS										R\$ 2.843.500,00	R\$ 2.928.805,00	R\$ 3.016.669,15	R\$ 3.107.169,22



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL		2.014	2.015	2.016	2.017
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL					
0412201022.002000 SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO					
Recursos Próprios		R\$ 401.100,00	R\$ 401.100,00	R\$ 401.100,00	R\$ 401.100,00
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		401.100,00	401.100,00	401.100,00	401.100,00
Unidade Orcamentaria: 02.02 GABINETE DO PREFEITO					
0412201022.003000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREF					
Recursos Próprios		R\$ 487.524,00	R\$ 502.149,72	R\$ 517.214,21	R\$ 532.730,64
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		487.524,00	502.149,72	517.214,21	532.730,64
041310102.2.004000 PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS					
Recursos Próprios		R\$ 271.920,00	R\$ 280.077,60	R\$ 288.479,93	R\$ 297.134,33
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		271.920,00	280.077,60	288.479,93	297.134,33
041310102.2.005000 ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Recursos Próprios		R\$ 89.610,00	R\$ 92.298,30	R\$ 112.404,75	R\$ 115.776,89
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		89.610,00	92.298,30	112.404,75	115.776,89
TOTAL DA UNIDADE		849.054,00	874.525,62	918.098,89	945.641,86
Unidade Orcamentaria: 02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL					
041220102.2.006000 Manutencao das atividades de Ouvidoria					
Recursos Próprios		R\$ 121.833,39	R\$ 125.488,39	R\$ 129.253,04	R\$ 163.130,63
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA UNIDADE		121.833,39	125.488,39	129.253,04	163.130,63
TOTAL DO GABINETE		1.371.987,39	1.401.114,01	1.448.451,93	1.509.872,49



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012

Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 03.01 Gabinete do Procurador Geral do Mun				
0206201032.007000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
Recursos Próprios	R\$ 1.442.720,00	R\$ 1.486.001,60	R\$ 1.530.581,65	R\$ 1.576.499,10
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	1.442.720,00	1.486.001,60	1.530.581,65	1.576.499,10
28846000000.001000 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS				
Recursos Próprios	R\$ 375.950,00	R\$ 387.228,50	R\$ 398.845,36	R\$ 410.810,72
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	375.950,00	387.228,50	398.845,36	410.810,72
TOTAL DA UNIDADE	1.818.670,00	1.873.230,10	1.929.427,00	1.987.309,81
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA				
0206201022008 MANUTENÇÃO DO FMPG DO MUNICÍPIO DE MATINHOS				
Recursos Próprios	R\$ 237.060,00	R\$ 244.171,80	R\$ 251.496,95	R\$ 259.041,86
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	237.060,00	244.171,80	251.496,95	259.041,86
28846000000.00040000 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Recursos Próprios	R\$ 250.000,00	R\$ 257.500,00	R\$ 265.225,00	R\$ 273.181,75
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	250.000,00	257.500,00	265.225,00	273.181,75
TOTAL DA UNIDADE	487.060,00	501.671,80	516.721,95	532.223,61
TOTAL DA PROCURADORIA	2.305.730,00	2.374.901,90	2.446.148,96	2.519.533,43

MATINHOS - 2012

Orgao: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAC	2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 04.01 Gabinete do Secretario				
0412201022.009000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS				
Recursos Próprios	R\$ 3.055.327,91	R\$ 3.146.987,75	R\$ 3.241.397,38	R\$ 3.538.639,30
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	3.055.327,91	3.146.987,75	3.241.397,38	3.538.639,30
0412201021.001000 ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL				
Recursos Próprios	R\$ 103.000,00	R\$ 106.090,00	R\$ 109.272,70	R\$ 112.550,88
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	103.000,00	106.090,00	109.272,70	112.550,88
0412201022.010000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC				
Recursos Próprios	R\$ 660.550,00	R\$ 680.366,50	R\$ 700.777,50	R\$ 721.800,82
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	660.550,00	680.366,50	700.777,50	721.800,82
TOTAL DA SECRETARIA	3.818.877,91	3.933.444,25	4.051.447,57	4.372.991,00



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 05.01 Gabinete do Secretario				
0412301022.011000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC				
Recursos Próprios	R\$ 3.226.044,22	R\$ 3.322.825,55	R\$ 3.422.510,31	R\$ 3.625.185,62
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	3.226.044,22	3.322.825,55	3.422.510,31	3.625.185,62
2884600000.002000 ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Recursos Próprios	R\$ 53.560,00	R\$ 55.166,80	R\$ 56.821,80	R\$ 58.526,46
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	53.560,00	55.166,80	56.821,80	58.526,46
2884300000.007000 AMORTIZACAO DE DIVIDAS				
Recursos Próprios	R\$ 1.110.340,00	R\$ 1.143.650,20	R\$ 1.177.959,71	R\$ 1.213.298,50
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	1.110.340,00	1.143.650,20	1.177.959,71	1.213.298,50
TOTAL DA SECRETARIA	4.389.944,22	4.521.642,55	4.657.291,82	4.897.010,58

MATINHOS - 2012

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 06.01 Gabinete do Secretario				
0412101042.012000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC				
Recursos Próprios	R\$ 407.778,93	R\$ 420.012,30	R\$ 432.612,67	R\$ 445.591,05
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	407.778,93	420.012,30	432.612,67	445.591,05

MATINHOS - 2012

Orgão: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIA	2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 07.01 Gabinete do Secretario				
0824401052.013000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTE				
Recursos Próprios	R\$ 2.782.448,80	R\$ 2.865.922,26	R\$ 2.951.899,93	R\$ 3.160.456,93
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	2.782.448,80	2.865.922,26	2.951.899,93	3.160.456,93
0824401052014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				
Recursos Próprios	R\$ 232.350,00	R\$ 239.320,50	R\$ 246.500,12	R\$ 253.895,12
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	232.350,00	239.320,50	246.500,12	253.895,12
TOTAL DA UNIDADE	3.014.798,80	3.105.242,76	3.198.400,05	3.414.352,05
Unidade Orcamentaria: 07.02 Fundo Municipal de Assistencia Soci				
0824201052.015000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 5.160,30	R\$ 5.315,11	R\$ 5.474,56	R\$ 5.638,80
TOTAL DA ATIVIDADE	5.160,30	5.315,11	5.474,56	5.638,80
0824301052.016000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO INFANTIL - PETI				
Recursos Próprios	R\$ 66.950,00	R\$ 68.958,50	R\$ 71.027,26	R\$ 73.158,07
Recursos Vinculados	R\$ 100.823,30	R\$ 103.848,00	R\$ 106.963,44	R\$ 110.172,34
TOTAL DA ATIVIDADE	167.773,30	172.806,50	177.990,69	183.330,41
082430105.2017000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM				
Recursos Próprios	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18
Recursos Vinculados	R\$ 54.290,00	R\$ 55.918,70	R\$ 57.596,26	R\$ 59.324,15
TOTAL DA ATIVIDADE	74.890,00	77.136,70	79.450,80	81.834,33
0824401051.002000 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 7.120,00	R\$ 7.333,60	R\$ 7.553,61	R\$ 7.780,22
TOTAL DA ATIVIDADE	7.120,00	7.333,60	7.553,61	7.780,22



Atos do Poder Legislativo

0824401052.018000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA							
Recursos Próprios			R\$ 2.599.363,00	R\$ 2.677.343,89	R\$ 2.757.664,21	R\$ 2.840.394,13	
Recursos Vinculados			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DA ATIVIDADE			2.599.363,00	2.677.343,89	2.757.664,21	2.840.394,13	
082440152019000 MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONAL-CCP							
Recursos Próprios			R\$ 30.900,00	R\$ 31.827,00	R\$ 32.781,81	R\$ 33.765,26	
Recursos Vinculados			R\$ 40.600,00	R\$ 41.818,00	R\$ 43.072,54	R\$ 44.364,72	
TOTAL DA ATIVIDADE			71.500,00	73.645,00	75.854,35	78.129,98	
0824401052020000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF DE ASSIST SOCIAL - CRAS							
Recursos Próprios			R\$ 92.700,00	R\$ 95.481,00	R\$ 98.345,43	R\$ 101.295,79	
Recursos Vinculados			R\$ 165.583,50	R\$ 170.551,01	R\$ 175.667,54	R\$ 180.937,56	
TOTAL DA ATIVIDADE			258.283,50	266.032,01	274.012,97	282.233,35	
0824401052021000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE R							
Recursos Próprios			R\$ 61.800,00	R\$ 63.654,00	R\$ 65.563,62	R\$ 67.530,53	
Recursos Vinculados			R\$ 112.640,60	R\$ 116.019,82	R\$ 119.500,41	R\$ 123.095,42	
TOTAL DA ATIVIDADE			174.440,60	179.673,82	185.064,03	190.625,95	
TOTAL DA UNIDADE			3.358.530,70	3.459.286,62	3.563.065,22	3.669.957,18	
Unidade Orcamentaria: 07.03 Fundo dos Dir da Crianca e do Adoles							
0824301056.001000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA							
Recursos Próprios			R\$ 83.430,00	R\$ 85.932,90	R\$ 88.510,89	R\$ 91.166,21	
Recursos Vinculados			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DA ATIVIDADE			83.430,00	85.932,90	88.510,89	91.166,21	
0824301056.002000 PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS							
Recursos Próprios			R\$ 76.220,00	R\$ 78.506,60	R\$ 80.861,80	R\$ 83.287,65	
Recursos Vinculados			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DA ATIVIDADE			76.220,00	78.506,60	80.861,80	83.287,65	
MATINHOS - 2012							
TOTAL DA UNIDADE			3.358.530,70	3.459.286,62	3.563.065,22	3.669.957,18	
0824301056.003000 MANUTENÇÃO DOS PROG JOVEM APRENDIZ							
Recursos Próprios			R\$ 16.480,00	R\$ 16.974,40	R\$ 17.483,63	R\$ 18.008,14	
Recursos Vinculados			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DA ATIVIDADE			16.480,00	16.974,40	17.483,63	18.008,14	
0824301056.004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR							
Recursos Próprios			R\$ 157.968,72	R\$ 162.707,78	R\$ 167.589,02	R\$ 172.616,69	
Recursos Vinculados			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DA ATIVIDADE			157.968,72	162.707,78	167.589,02	172.616,69	
2884600000.005000 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Recursos Próprios			R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73	R\$ 1.125,51	
Recursos Vinculados			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DA ATIVIDADE			1.030,00	1,060,90	1,092,73	1,125,51	
TOTAL DA UNIDADE			335.128,72	345.182,58	355.538,06	366.204,20	
Unidade Orcamentaria: 07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos							
0824101052.022000 MANUT DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS							
Recursos Próprios			R\$ 33.990,00	R\$ 35.009,70	R\$ 36.059,99	R\$ 37.141,79	
Recursos Vinculados			R\$ 25,60	R\$ 26,37	R\$ 27,16	R\$ 27,97	
TOTAL DA ATIVIDADE			34.015,60	35.036,07	36.087,15	37.169,76	
0824101052023000 AÇÕES MUNICIPAIS DOS DIREITOS DOS IDOSOS							
Recursos Próprios			R\$ 17.510,00	R\$ 18.035,30	R\$ 18.576,36	R\$ 19.133,65	
Recursos Vinculados			R\$ 5,30	R\$ 5,46	R\$ 5,62	R\$ 5,79	
TOTAL DA ATIVIDADE			17.515,30	18.040,76	18.581,98	19.139,44	
TOTAL DA UNIDADE			51.530,90	53.076,83	54.669,13	56.309,21	
TOTAL DA SECRETARIA			6.759.989,12	6.962.788,79	7.171.672,46	7.506.822,63	



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPÓ	2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 08.01 Gabinete do Secretario				
1236101082.024000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACA				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 3.704.331,00	R\$ 3.815.460,93	R\$ 3.929.924,76	R\$ 4.047.822,50
TOTAL DA ATIVIDADE	3.704.331,00	3.815.460,93	3.929.924,76	4.047.822,50
1236401082.025000 SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR				
Recursos Próprios	R\$ 324.030,00	R\$ 333.750,90	R\$ 343.763,43	R\$ 354.076,33
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	324.030,00	333.750,90	343.763,43	354.076,33
1236101082.026000 FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 620.000,00	R\$ 638.600,00	R\$ 657.758,00	R\$ 677.490,74
TOTAL DA ATIVIDADE	620.000,00	638.600,00	657.758,00	677.490,74
2884600000.006000 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 29.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73
TOTAL DA ATIVIDADE	29.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
TOTAL DA UNIDADE	4.677.361,00	4.788.841,83	4.932.507,08	5.080.482,30
Unidade Orcamentaria: 08.02 Coordenacao Geral do Ensino Fundame				
1230601082.027000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 450.000,00	R\$ 540.750,00	R\$ 556.972,50	R\$ 573.681,68
TOTAL DA ATIVIDADE	450.000,00	540.750,00	556.972,50	573.681,68
1236101082.028000 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 505.930,00	R\$ 521.107,90	R\$ 536.741,14	R\$ 552.843,37
TOTAL DA ATIVIDADE	505.930,00	521.107,90	536.741,14	552.843,37
12361001081.003000 CONSTRUCAO DE ESCOLAS				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1236100521.043000 AQ.DE EQUIP DO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12361001082.029000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 3.108.739,41	R\$ 3.202.001,59	R\$ 3.298.061,64	R\$ 3.397.003,49
TOTAL DA ATIVIDADE	3.108.739,41	3.202.001,59	3.298.061,64	3.397.003,49
12361001082.030000 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 6.493.488,00	R\$ 6.688.292,64	R\$ 6.888.941,42	R\$ 7.095.609,66
TOTAL DA ATIVIDADE	6.493.488,00	6.688.292,64	6.888.941,42	7.095.609,66
12366001082.031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 259.363,50	R\$ 267.144,41	R\$ 275.158,74	R\$ 283.413,50
TOTAL DA ATIVIDADE	259.363,50	267.144,41	275.158,74	283.413,50
12367001082.032000 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL				



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012

Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 197.665,00	R\$ 203.594,95	R\$ 209.702,80	R\$ 215.993,88
TOTAL DA ATIVIDADE		197.665,00	203.594,95	209.702,80	215.993,88
TOTAL DA UNIDADE		11.069.185,91	11.422.891,49	11.765.578,23	12.118.545,58
Unidade Orcamentaria: 08.03 Coordenacao Geral da Educacao Infan					
12306001082.033000 MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCACAO INFANTI					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 189.021,50	R\$ 271.942,15	R\$ 280.100,41	R\$ 288.503,42
TOTAL DA ATIVIDADE		189.021,50	271.942,15	280.100,41	288.503,42
12365001081.004000 CONSTRUCAO DE CRECHE					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 950.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		950.000,00	0,00	0,00	0,00
12365001082.034000 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 987.971,00	R\$ 1.017.610,13	R\$ 1.048.138,43	R\$ 1.079.582,59
TOTAL DA ATIVIDADE		987.971,00	1.017.610,13	1.048.138,43	1.079.582,59
12365001082.035000 FUNDEB 60% ENSIND INFANTIL					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 3.898.212,00	R\$ 4.015.158,36	R\$ 4.135.613,11	R\$ 4.259.681,50
TOTAL DA ATIVIDADE		3.898.212,00	4.015.158,36	4.135.613,11	4.259.681,50
TOTAL DA UNIDADE		6.025.204,50	5.304.710,64	5.463.851,95	5.627.767,51
Unidade Orcamentaria: 08.04 Coordenacao DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
13391001062.036000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA					
Recursos Próprios		R\$ 216.300,00	R\$ 222.789,00	R\$ 229.472,67	R\$ 236.356,85
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		216.300,00	222.789,00	229.472,67	236.356,85
TOTAL DA UNIDADE		216.300,00	222.789,00	229.472,67	236.356,85
Unidade Orcamentaria: 08.05 Coordenacao DAS ATIVIDADES ESPORTÍSTICAS					
27812001072.037000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Recursos Próprios		R\$ 365.601,66	R\$ 376.569,71	R\$ 387.866,80	R\$ 399.502,81
Recursos Vinculados		R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45	R\$ 2.251,02
TOTAL DA ATIVIDADE		367.661,66	378.691,51	390.052,26	401.753,82
2781200107.2.038000 MANUTENCAO/REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES					
Recursos Próprios		R\$ 351.500,00	R\$ 362.045,00	R\$ 372.906,35	R\$ 384.093,54
Recursos Vinculados		R\$ 2.878.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		3.229.950,00	362.045,00	372.906,35	384.093,54
2781200107.1.005000 CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES					
Recursos Próprios		R\$ 380.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		380.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		3.977.611,66	740.736,51	762.958,61	785.847,36
TOTAL DA SECRETARIA		15.965.663,07	22.479.969,46	21.154.168,55	23.848.999,60



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECON		2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 09.01 Gabinete do Secretario					
23122001092.039000 MANUTENCAO E APOIO AO TURISMO					
Recursos Próprios		R\$ 1.141.139,78	R\$ 1.175.373,97	R\$ 1.210.635,19	R\$ 1.246.954,25
Recursos Vinculados		R\$ 41.500,00	R\$ 42.745,00	R\$ 44.027,35	R\$ 45.348,17
TOTAL DA ATIVIDADE		1.182.639,78	1.218.118,97	1.254.662,54	1.292.302,42
23691001091.006000 CONSTRUCAO DO MERCADO PUBLICO					
Recursos Próprios		R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 200.000,00	R\$ 677.000,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		205.000,00	682.150,00	0,00	0,00
288460000.009000 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Recursos Próprios		R\$ 2.000,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.121,80	R\$ 2.185,45
Recursos Vinculados		R\$ 1.500,00	R\$ 1.545,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		3.500,00	3.605,00	2.121,80	2.185,45
TOTAL DA UNIDADE		1.391.139,78	1.903.873,97	1.256.784,34	1.294.487,87
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
2369500109.2.040000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO TURISMO					
Recursos Próprios		R\$ 36.050,00	R\$ 37.131,50	R\$ 38.245,45	R\$ 39.392,81
Recursos Vinculados		R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54	R\$ 22.510,18
TOTAL DA UNIDADE		56.650,00	58.349,50	60.099,99	61.902,98
Unidade Orcamentaria: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
23122001102.041000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Recursos Próprios		R\$ 74.880,00	R\$ 77.126,40	R\$ 79.440,19	R\$ 81.823,40
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		74.880,00	77.126,40	79.440,19	81.823,40
TOTAL DA SECRETARIA		1.522.669,78	2.039.349,87	1.396.324,52	1.438.214,26

MATINHOS - 2012

Orgão: 10 - MEIO AMB, HABIT, AS, FUNDI, AGRIC.		2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 10.01 Gabinete do Secretario					
18122001112.042000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Recursos Próprios		R\$ 2.815.940,97	R\$ 2.900.419,20	R\$ 2.987.431,78	R\$ 3.257.054,73
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		2.815.940,97	2.900.419,20	2.987.431,78	3.257.054,73
18541001112.043000 MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO					
Recursos Próprios		R\$ 400.000,00	R\$ 412.000,00	R\$ 424.360,00	R\$ 437.090,80
Recursos Vinculados		R\$ 360.963,50	R\$ 371.792,41	R\$ 382.946,18	R\$ 394.434,56
TOTAL DA ATIVIDADE		760.963,50	783.792,41	807.306,18	831.525,36
18541001112.044000 ACOES DE COLETA DE LIXO					
Recursos Próprios		R\$ 865.000,00	R\$ 890.950,00	R\$ 917.678,50	R\$ 945.208,86
Recursos Vinculados		R\$ 550.300,00	R\$ 10.609,00	R\$ 10.927,27	R\$ 11.255,09
TOTAL DA ATIVIDADE		1.415.300,00	901.559,00	928.605,77	956.463,94
288460000.009000 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		5.000,00	0,00	0,00	0,00
20606001111.007000 AQUIS DE EQUIP PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA					
Recursos Próprios		R\$ 5.150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		8.350,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		5.005.554,47	4.585.770,61	4.723.343,72	5.045.044,04
Unidade Orcamentaria: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1812200111.2.045000 Manutencao do Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 139.050,00	R\$ 143.221,50	R\$ 147.518,15	R\$ 151.943,69
TOTAL DA ATIVIDADE/UNIDADE		139.050,00	143.221,50	147.518,15	151.943,69
TOTAL DA SECRETARIA		5.144.604,47	4.728.992,11	4.870.861,87	5.196.987,73



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012

Orgão.....: 11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. U	2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 11.01 Gabinete do Secretario				
15451001151.008000 AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 1.154.900,00	R\$ 1.189.547,00	R\$ 1.225.233,41	R\$ 1.261.990,41
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 1.154.900,00	R\$ 1.189.547,00	R\$ 1.225.233,41	R\$ 1.261.990,41
15451001152.046000 MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 4.318.250,00	R\$ 4.447.797,50	R\$ 4.581.231,43	R\$ 4.718.668,37
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 4.318.250,00	R\$ 4.447.797,50	R\$ 4.581.231,43	R\$ 4.718.668,37
15451001121009 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS				
Recursos Próprios	R\$ 159.000,00	R\$ 163.770,00	R\$ 168.683,10	R\$ 173.743,59
Recursos Vinculados	R\$ 2.860.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 3.019.000,00	R\$ 163.770,00	R\$ 168.683,10	R\$ 173.743,59
288460000.011000 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Recursos Próprios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73
Recursos Vinculados	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 3.500,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,90	R\$ 1.092,73
154510112.1017000 REVITALIZAÇÃO ORLA				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 8.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 8.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
154510115.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE				
Recursos Próprios	R\$ 100.000,00	R\$ 103.000,00	R\$ 106.090,00	R\$ 109.272,70
Recursos Vinculados	R\$ 515.920,00	R\$ 67.897,60	R\$ 69.934,53	R\$ 72.032,56
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 615.920,00	R\$ 170.897,60	R\$ 176.024,53	R\$ 181.305,26
154510112.2.2048000 RECUPERACAO DE VIAS URBANAS				
Recursos Próprios	R\$ 412.000,00	R\$ 424.360,00	R\$ 437.090,80	R\$ 450.203,52
Recursos Vinculados	R\$ 226.600,00	R\$ 233.398,00	R\$ 240.399,94	R\$ 247.611,94
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 638.600,00	R\$ 657.758,00	R\$ 677.490,74	R\$ 697.815,46
1545101152.046000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
Recursos Próprios	R\$ 3.706.322,26	R\$ 3.817.511,93	R\$ 3.932.037,29	R\$ 4.549.998,40
Recursos Vinculados	R\$ 568.519,10	R\$ 585.574,67	R\$ 603.141,91	R\$ 621.236,17
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 4.274.841,36	R\$ 4.403.086,60	R\$ 4.535.179,20	R\$ 5.171.234,57
TOTAL DA SECRETARIA	R\$ 22.025.011,36	R\$ 11.033.886,70	R\$ 11.364.903,30	R\$ 12.205.850,40

MATINHOS - 2012

Orgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10301001132.049000 ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 7.783.727,86	R\$ 8.017.239,70	R\$ 8.257.756,89	R\$ 8.505.489,59
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 7.783.727,86	R\$ 8.017.239,70	R\$ 8.257.756,89	R\$ 8.505.489,59
10301001132.050000 ACOES DO EIXO DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 5.241.586,73	R\$ 5.398.834,33	R\$ 5.560.799,36	R\$ 5.727.623,34
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 5.241.586,73	R\$ 5.398.834,33	R\$ 5.560.799,36	R\$ 5.727.623,34



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012

10301001132051000 ACOES COM CONSORCIOS DE SAÚDE

Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 377.000,00	R\$ 388.310,00	R\$ 399.959,30	R\$ 411.958,08
TOTAL DA ATIVIDADE		377.000,00	388.310,00	399.959,30	411.958,08

10301001131012000 CONSTRUÇÃO DE UPAs

Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 2.010.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		2.010.000,00	0,00	0,00	0,00

1030100131011000 CONSTRUÇÃO DE UBS

Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 610.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		610.000,00	0,00	0,00	0,00

103010011310130000 AMPLIAÇÃO DE UBS

Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		40.000,00	0,00	0,00	0,00

10301001131014000 EQUIPAMENTOS UBS

Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 98.000,00	R\$ 100.940,00	R\$ 103.968,20	R\$ 269.120,25
TOTAL DA ATIVIDADE		98.000,00	100.940,00	103.968,20	269.120,25

10301001131015000 CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE

Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		20.000,00	0,00	0,00	0,00

10301001132.052000 ACOES DO EIXO DE PARTICIPACAO E CONTROLE SOC/CMS

Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 15.044,18	R\$ 15.495,51	R\$ 15.960,37	R\$ 16.439,18
TOTAL DA ATIVIDADE		15.044,18	15.495,51	15.960,37	16.439,18

10301001132.053000 ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 185.400,00	R\$ 190.962,00	R\$ 196.690,86	R\$ 202.591,59
TOTAL DA ATIVIDADE		185.400,00	190.962,00	196.690,86	202.591,59



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012					
10302001132.054000 ACOES DE MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos Vinculados		R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	
TOTAL DA ATIVIDADE		15.450,00	15.913,50	16.390,91	
10302001132.055000 ACOES DO EIXO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos Vinculados		R\$ 3.847.242,79	R\$ 3.962.660,07	R\$ 4.081.539,88	
TOTAL DA ATIVIDADE		3.847.242,79	3.962.660,07	4.081.539,88	
10304001142.056000 ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos Vinculados		R\$ 266.890,00	R\$ 274.896,70	R\$ 283.143,60	
TOTAL DA ATIVIDADE		266.890,00	274.896,70	283.143,60	
10304001132.060000 ACOES DO EIXO DE GESTAO DO SUS E EDUCACAO					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos Vinculados		R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	
TOTAL DA ATIVIDADE		3.090,00	3.182,70	3.278,18	
1288460000.008000 PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos Vinculados		R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	
TOTAL DA ATIVIDADE		5.000,00	5.150,00	5.304,50	
10302001132.061000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA UPA					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ 750.000,00	R\$ 772.500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		0,00	750.000,00	772.500,00	
10305001142.057000 UNIDADE SENTINELA E VIGILDESASTRE					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos Vinculados		R\$ 3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	
TOTAL DA ATIVIDADE		3.090,00	3.182,70	3.278,18	
10306001142.058000 QUALIFICACAO NO RAMO DE ALIMENTACAO					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos Vinculados		R\$ 7.060,00	R\$ 7.271,80	R\$ 7.489,95	
TOTAL DA ATIVIDADE		7.060,00	7.271,80	7.489,95	
10604001142.059000 PROGRAMA DE SAUDE ANIMAL					
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos Vinculados		R\$ 15.450,00	R\$ 15.913,50	R\$ 16.390,91	
TOTAL DA ATIVIDADE		15.450,00	15.913,50	16.390,91	
TOTAL DA SECRETARIA		20.544.031,55	19.149.952,51	19.724.451,08	
MATINHOS - 2012					
Órgão: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDR		2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS					
0618201152.062000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DE					
Recursos Próprios		R\$ 3.091.130,00	R\$ 3.183.863,90	R\$ 3.279.379,82	R\$ 3.397.761,21
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		3.091.130,00	3.183.863,90	3.279.379,82	3.397.761,21
0618201151.016000 AMPLIACAO/REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA					
Recursos Próprios		R\$ 50.000,00	R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35
Recursos Vinculados		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE		50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.636,35
0618201152.063000 MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSITO E SINAL VIARIA					
Recursos Próprios		R\$ 51.500,00	R\$ 53.045,00	R\$ 54.636,35	R\$ 56.275,44
Recursos Vinculados		R\$ 64.890,00	R\$ 66.836,70	R\$ 68.841,80	R\$ 70.907,06
TOTAL DA ATIVIDADE		116.390,00	119.881,70	123.478,15	127.182,50
TOTAL DA UNIDADE		3.257.520,00	3.355.245,60	3.455.902,97	3.579.580,06
Unidade Orcamentaria: 13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Mat					
0618201152.064000 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM		2.014	2.015	2.016	2.017
Recursos Próprios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados		R\$ 595.000,00	R\$ 612.850,00	R\$ 631.235,50	R\$ 650.172,57
TOTAL DA ATIVIDADE/UNIDADE		595.000,00	612.850,00	631.235,50	650.172,57
TOTAL DO SECRETARIA		3.852.520,00	3.968.095,60	4.087.138,47	4.229.752,62



Atos do Poder Legislativo

MATINHOS - 2012

Orgão.....: 14 CONTROLADORIA GERAL	2.014	2.015	2.016	2.017
Unidade Orcamentaria: 14.01 CONTROLADORIA				
04124001022.065000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
Recursos Próprios	R\$ 199.177,08	R\$ 205.152,39	R\$ 211.306,96	R\$ 217.646,17
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 199.177,08	R\$ 205.152,39	R\$ 211.306,96	R\$ 217.646,17
Orgão.....: 15 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade Orcamentaria: 15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
9999900999.999000 Reserva de Contingencia				
Recursos Próprios	R\$ 500.000,00	R\$ 515.000,00	R\$ 530.450,00	R\$ 546.363,50
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE/UNIDADE	R\$ 500.000,00	R\$ 515.000,00	R\$ 530.450,00	R\$ 546.363,50
TOTAL GERAL	98.807.984,89	83.734.302,44	85.547.430,16	89.413.853,07

Unidade Gestora.....: LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.014	2.015	2.016	2.017
Orgão.....: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL				
0103100012.001000 MANUTENÇÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 3.846.690,00	R\$ 3.962.090,70	R\$ 4.080.953,42	R\$ 4.203.382,02
TOTAL DA ATIVIDADE	3.846.690,00	3.962.090,70	4.080.953,42	4.203.382,02
TOTAL GERAL	102.654.674,89	87.696.393,14	89.628.383,58	93.617.235,08

	2014	2015	2016	2017
Orgão: 18 FASSEM	R\$ 2.843.500,00	R\$ 2.928.805,00	R\$ 3.016.669,15	R\$ 3.107.169,22
Unidade C 003 FASSEM	R\$ 2.843.500,00	R\$ 2.928.805,00	R\$ 3.016.669,15	R\$ 3.107.169,22
Atividade: 2.078 MANUTENCAO DO FASSEM	R\$ 2.843.500,00	R\$ 2.928.805,00	R\$ 3.016.669,15	R\$ 3.107.169,22
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 2.843.500,00	R\$ 2.928.805,00	R\$ 3.016.669,15	R\$ 3.107.169,22
Unidade Gestora: 003 MATINPREV	R\$ 7.997.135,00	R\$ 8.237.049,05	R\$ 8.484.160,52	R\$ 8.738.685,34
Orgão: 17 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV	R\$ 7.997.135,00	R\$ 8.237.049,05	R\$ 8.484.160,52	R\$ 8.738.685,34
Unidade C 001 MATPREV	R\$ 7.997.135,00	R\$ 8.237.049,05	R\$ 8.484.160,52	R\$ 8.738.685,34
Atividade: 2.082 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 163.500,00	R\$ 168.405,00	R\$ 173.457,15	R\$ 178.660,86
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ 173.457,15	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 163.500,00	R\$ 168.405,00	R\$ -	R\$ 178.660,86
Programa: 0999 Regime Próprio de Previdencia				
Atividade: 2.083 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 7.813.635,00	R\$ 8.048.044,05	R\$ 8.289.485,37	R\$ 8.538.169,93
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 7.813.635,00	R\$ 8.048.044,05	R\$ 8.289.485,37	R\$ 8.538.169,93
Programa: 0000 Operações Especiais				
Atividade: 0003- PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54
Recursos Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Vinculados	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.218,00	R\$ 21.854,54



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
RELATÓRIO DE MACRO OBJETIVOS COMPLETOS

Código: 1
Descrição Abreviada: Acabar com a Fome e a Miséria

DESCRIÇÃO COMPLETA

Acabar com a Fome e a Miséria

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
RELATÓRIO DE MACRO OBJETIVOS COMPLETOS

Código: 2
Descrição Abreviada: Educação Básica de Qualidade para Todos

DESCRIÇÃO COMPLETA

Educação Básica de Qualidade para Todos

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
RELATÓRIO DE MACRO OBJETIVOS COMPLETOS

Código: 3
Descrição Abreviada: Igualdade Entre Sexo e Valorização da Mulher

DESCRIÇÃO COMPLETA

Igualdade Entre Sexo e Valorização da Mulher

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
RELATÓRIO DE MACRO OBJETIVOS COMPLETOS

Código: 4
Descrição Abreviada: Reduzir a Mortalidade Infantil

DESCRIÇÃO COMPLETA

Reduzir a Mortalidade Infantil

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
RELATÓRIO DE MACRO OBJETIVOS COMPLETOS

Código: 5
Descrição Abreviada: Melhorar a Saúde das Gestantes

DESCRIÇÃO COMPLETA

Melhorar a Saúde das Gestantes

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
RELATÓRIO DE MACRO OBJETIVOS COMPLETOS

Código: 6
Descrição Abreviada: Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças

DESCRIÇÃO COMPLETA

Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
RELATÓRIO DE MACRO OBJETIVOS COMPLETOS

Código: 7
Descrição Abreviada: Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente

DESCRIÇÃO COMPLETA

Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
RELATÓRIO DE MACRO OBJETIVOS COMPLETOS

Código: 8
Descrição Abreviada: Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento

DESCRIÇÃO COMPLETA

Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO

Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
0	Operações Especiais	Operações Especiais	01/01/2010		

Código	Macroobjetivo	Objetivo
1	Acabar com a Fome e a Miséria	Operações Especiais

INDICADORES

INDICADORES						

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	Gabinete do Secretario		

Público Alvo	Teceiros
---------------------	----------

Justificativa	Operações especiais Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relação Cadastral de Programa de Governo
----------------------	--

PROGRAMA DE GOVERNO

Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
1	PROCESSO LEGISLATIVO	Apoio Administrativo	01/01/2010		

Código	Macroobjetivo	Objetivo
1	Acabar com a Fome e a Miséria	Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal

INDICADORES

Nome	Serviços					
Un. Med.	Ind. Atual	Ind. Previsto.	2010	2011	2012	2013
und	176	176	44	44	44	44
Fonte	Camara Municipal					Dt. Apurada
						01/01/2010

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
1	PODER LEGISLATIVO	1	MATINHOS		

Público Alvo	Vereadores
---------------------	------------

Justificativa	Poder Legislativo funcionando com adequados equipamentos para o bom desempenho das funções legislativas.
----------------------	--



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
91	Ações de Atenção Básica à Saúde	Apoio Administrativo	01/01/2010	02/01/1900	01/01/2050
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
1	Acabar com a Fome e a Miséria	Ações de Atenção Básica à Saúde			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
18	Fundo de Assistência a Saúde dos Serv.	3	Saúde do Servidor		
Público Alvo					
Justificativa					

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
99	Reserva de Contingência	Apoio Administrativo	01/01/2010		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
1	Acabar com a Fome e a Miséria	Reserva de Contingência			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
15	RESERVA DE CONTINGENCIA	99	CONTINGENCIA		
Público Alvo					
Justificativa					



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO

Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
102	Gestão Administrativa	Apoio Administrativo	01/01/2014		

Código	Macroobjetivo	Objetivo
8	Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	Gestão Administrativa

INDICADORES

INDICADORES					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código	Órgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	Gabinete do Secretário		

Público Alvo	Administração
Justificativa	Modernizar a estrutura das unidades administrativas

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO

Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
103	Ação Judicial	Apoio Administrativo	01/01/2014		

Código	Macroobjetivo	Objetivo
8	Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	Ação Judicial

INDICADORES

INDICADORES					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código	Órgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
3	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	Geral do Município		

Público Alvo	Administração
Justificativa	Atendimento ao município como executor ou executado em ações. Dar suporte ao Executivo Municipal e suas unidades administrativas em atividades jurídicas



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
104	Planejamento Governamental	Apoio Administrativo	01/01/2014		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
8	Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	Planejamento Governamental			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	Gabinete do Secretário		
Público Alvo		Administração			
Justificativa		Sincronizar as peças orçamentárias para atender as metas e ações municipais Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relação Cadastral de Programa de Governo			
PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	Finalístico	01/01/2014		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
1	Acabar com a Fome e a Miséria	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
7	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	Gabinete do Secretario		
Público Alvo		Municípios			
Justificativa		Disponer de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relação Cadastral de Programa de Governo			
PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
106	Ações Culturais	Finalístico	01/01/2014		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
8	Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	Ações Culturais			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
8	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	4	Educação Infantil		
Público Alvo		alunos			
Justificativa		promover ações culturais e artísticas para a população			



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
107	Ações de Gestão Esportísticas	Finalístico	01/01/2014		
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
8	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	5	ATIVIDADES DE		
Público Alvo		Alunos/Municípios			
Justificativa		Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relação Cadastral de Programa de Governo			
PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	Apoio Administrativo	01/01/2014		
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
8	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	2	Ensino Fundamental		
Público Alvo		Alunos			
Justificativa		Atender com qualidade o ensino municipal			
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relação Cadastral de Programa de Governo					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
109	Apoio ao Desenvolvimento Turístico	Finalístico	01/01/2014		
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
9	SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	1	Gabinete do Secretário		
Público Alvo		Municípios			
Justificativa		Melhorar os programas de incentivo da Secretaria			



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
110	Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico	Apoio Administrativo	01/01/2014		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
8	Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
9	SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	3	ECONÔMICO		
Público Alvo	Municípios				
Justificativa	Proporcionar incentivo aos comerciantes locais Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relação Cadastral de Programa de Governo				
PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	Finalístico	01/01/2014		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
7	Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
10	MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES	1	Gabinete do Secretario		
Público Alvo	Municípios				
Justificativa	Melhorar os programas de incentivo da Secretaria Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relação Cadastral de Programa de Governo				
PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
112	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	Finalístico	01/01/2014		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
8	Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	Pavimentação e Conservação de vias urbanas			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
11	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	1	Gabinete do Secretário		
Público Alvo	Municípios				
Justificativa	propiciar melhores condições de trabalho aos servidores para melhor atender e fornecer serviços a população				



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	Finalístico	01/01/2014		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
5	Melhorar a Saúde das Gestantes	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1	SAÚDE		
Público Alvo					
Justificativa		Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relação Cadastral de Programa de Governo			
PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
114	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	Finalístico	01/01/2014		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
6	Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1	SAÚDE		
Público Alvo		Municípios			
Justificativa		Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relação Cadastral de Programa de Governo			
PROGRAMA DE GOVERNO					
Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
115	Serviços Urbanos	Finalístico	01/01/2014		
Código	Macroobjetivo	Objetivo			
7	Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente	Serviços Urbanos			
INDICADORES					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
11	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	1	Gabinete do Secretário		
Público Alvo					
Justificativa					



Atos do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relação Cadastral de Programa de Governo

PROGRAMA DE GOVERNO

Código	Programa	Tipo Programa	Alteração	Início Prev.	Término Prev.
999	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	Apoio Administrativo	01/01/2010		

Código	Macroobjetivo	Objetivo
1	Acabar com a Fome e a Miséria	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

INDICADORES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código	Orgão	Código	Unidade	Código	Unid. Exec
17	Instituto de Previdencia dos Servidores	2	Matinhos Previdência		

Público Alvo

Justificativa



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

+ Saúde



+ Educação



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida